



Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais		
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?							
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)							
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?							
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?							
			Haverá perda de orçamento?							
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?							
			Resultado		0	0				
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?							
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?							
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?							
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?							
			Resultado		0	0				
				Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
					Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
	A empresa tem algum registro de penalização no SICAF?									
	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?									
	Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?									
	Para aditivo: foi comprovada a vantagem?									
	Resultado				0	0				
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?							
			Resultado		0	0				
			Resultado Avaliação Risco		0	0				

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais	
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?						
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?						
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?						
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?						
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)						
			Resultado			0	0		
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?						
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?						
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?						
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?						
			Resultado			0	0		
				Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?				
	Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?								
	Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)								
	Resultado					0	0		
	Resultado Avaliação Risco						0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	



Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	



Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
		Resultado			0	0		
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
	Resultado				0	0		
	Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?						
		Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?						
		Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)						
		Resultado			0	0		
		Resultado Avaliação Risco			0	0		

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >	Risco	Análise	Resposta Análise	Atenuação Risco	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Exame
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
		Institucional	Resultado			0	0	
			O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
		Integridade	Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?					
			Fonte de dados: AUDINT					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
		Integridade	Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Ocorreu operação policial na Diretoria ou SR do relato nos últimos quatro anos?					
		Integridade	Fonte de dados: CGINT					
			A empresa possui mais de 50% dos contratos da coordenação-geral gestora					
			Qual o nível de maturidade de integridade da SR no mapa de integridade?					
			Fonte de dados: Mapa de integridade (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/programa-corupcao-e-fraude-na-mira-do-dnit/mapa-de-maturidade-de-integridade/mapa-de-maturidade-das-superintendencias)					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >	Risco	Análise	Resposta Análise	Atenuação Risco	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Exame
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
		Estratégico	Resultado			0	0	
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
		Integridade	Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo/Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assinatura Local	Status do Risco	Prazo	Características Risco do Control
			O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo/Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assinatura Local	Status do Risco	Prazo	Características Risco do Control
			O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário? Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação) Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato? Haverá necessidade de contratar remanescente? Haverá perda de orçamento? Há perda de orçamento de emenda parlamentar? Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico? O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT? Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)? Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT? Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle? Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação? A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados? Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc Resultado			0	0	
Resultado Avaliação Risco						0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário? Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação) Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato? Haverá necessidade de contratar remanescente? Haverá perda de orçamento? Há perda de orçamento de emenda parlamentar? Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico? O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT? Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)? Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT? Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle? Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação? A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados? Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc Resultado			0	0	
Resultado Avaliação Risco						0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Legal	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Control
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Matriz de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Legal	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Control
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Matriz de Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Status do Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Status do Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Status do Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Status do Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	



Data

Participantes do Comitê

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA EXECUTIVA

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA GERAL

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Nome:

Diretoria:

AUDITORIA INTERNA

Nome:

Diretoria:

COORDENAÇÃO GERAL DE INTEGRIDADE (CONVIDADO)



Número Processo >	50618.001173/2020-17	Objeto do Relato >	2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622).	
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?	N/A
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)	N/A
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?	N/A
			Haverá necessidade de contratar remanescente?	N/A
			Haverá perda de orçamento?	N/A
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?	N/A
			Resultado	
		Institucional	O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico	Sim
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?	N/A
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?	Não
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?	Não
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?	Não
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?	Não
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cpis?ordenarPor=nome&direcao=asc	N/A
			A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?	N/A
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas	N/A
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?	Sim (Integralmente)
			Resultado	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?	N/A
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc	N/A
			Ocorreu operação policial na Diretoria ou SR do relato nos últimos quatro anos?	Não
			Fonte de dados: CGINT	N/A
			A empresa possui mais de 50% dos contratos da coordenação-geral gestora	N/A
			Qual o nível de maturidade de integridade da SR no mapa de integridade?	Inicial
			Fonte de dados: Mapa de integridade (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/programa-corruptao-e-fraude-na-mira-do-dnit/mapa-de-maturidade-de-integridade/mapa-de-maturidade-das-superintencias)	
			Resultado	
		Resultado Avaliação Risco		



Matriz de Criticidade Risco = P x I		Probabilidade (P)				
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
Impacto (I)	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alto	4	8	12	16	20
	3 Médio	3	6	9	12	15
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

Nível de Risco	Geral
Baixo	$\geq 1 < 7,5$
Alto	$\geq 7,5 < 20$
Crítico	$\geq 20 \leq 25$

Relatos do Comitê - Resumo

Diretoria	Relato Nº	Resultado Avaliação Risco - Escala	Nível de Risco	Tratamento do Risco



Relatos do Comitê - Resumo por Diretoria

Diretoria	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
DAF	0	0	0	0
DPP	0	0	0	0
DIF	0	0	0	0
AUDINT	0	0	0	0
DIR	0	0	0	0
DIREX	0	0	0	0

Relatos do Comitê - Resumo por Tipo de Relato

Tipo de Relato	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
Normativo	0	0	0	0
Rescisão	0	0	0	0
Delegação de competência	0	0	0	0
Reconhecimento de Dívida	0	0	0	0
Licitação	0	0	0	0
Doação/Delegação Administrativa	0	0	0	0



Relatos do Comitê - Resumo

Diretoria	Relato Nº	Resultado Avaliação Risco - Escala	Nível de Risco	Tratamento do Risco	
		5	Baixo	Aceitar	



Relatos do Comitê - Resumo por Diretoria

Diretoria	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)



Relatos do Comitê - Resumo por Tipo de Relato

Tipo de Relato	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
----------------	-----------------------	---------------------	------------------	-------------------

--	--	--	--	--

MINUTA

Processo nº 50618.001173/2020-17

* MINUTA DE DOCUMENTO

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Nº EME								
2	1	E	M	E	0	2	4	0

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! nº 17207476), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, que visa a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e, no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 c/c itens 8 e 9 do TED nº 484/2022 (SEI! 12445304), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº __/2024, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia __ de __ de 2024, constante na Ata da __ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, o termo passa a possuir a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA .

3.2. O Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2024 para 20/09/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIR/DNIT

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR/DNIT

Assinado eletronicamente
Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 24/07/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18453020** e o código CRC **1EC26F31**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18453020

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

NOTA TÉCNICA Nº: 16/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50618.001173/2020-17

REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

OBJETO: TED Nº 484/2022: BR 222/PI: 2º BEC SÃO JOÃO DO ARRAIAL, KM 82,6 A 179,9; PIRIPIRI/PI KM 0,0 A 5,5

Assunto: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

1. Trata o presente, dos procedimentos administrativos tendentes à formalização do aditivo para prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), cujos dados seguem abaixo compilados:

Termo de Compromisso:	TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor (PI + R):	R\$ 30.409.886,71
Fim da Vigência Atual:	20/09/2024
Fim da Vigência Proposta:	<u>20/09/2025</u>

I - HISTÓRICO:

2. O Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SEI! nº 12445304) foi lavrado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

3. Na sequência, no decorrer da execução do TED, foi lavrado tão somente o seguinte Termo Aditivo:

- O 1º Termo Aditivo (SEI! nº 16022485) foi lavrado em 31/10/2023, referente ao 1º Reajustamento, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), **para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).**

II - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

4. A proposta de Prorrogação de Prazo foi encaminhada a esta Coordenação-Geral, pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, por meio do Despacho / SRE - PI (SEI! nº 17719963) juntamente com o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385) e posteriormente anexado o Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), assinado e aprovado pelas partes.

5. No âmbito do Despacho/SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 17453025) o Serviço de Manutenção Terrestre - SRE-PI encaminhou a proposta à fiscalização do TED, para manifestar quanto à pertinência de prorrogação de prazo, sem impacto financeiro, nos termos propostos pela Seção Técnica do 2º BEC.

6. Nesse sentido, a fiscalização manifestou-se favorável à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, passando o término da vigência de 20/09/2024 para **20/09/2025**, conforme Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 17567210) e Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385) aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

7. No Despacho (DNIT) UL - Piripiri - PI (SEI! nº 18012248), anexo ao processo SEI!

nº 50600.041629/2022-32 foi apresentado o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI! nº 18011181), no qual apresenta o histórico de medições realizadas até Abril de 2024 e informa que os serviços prestados encontram-se dentro da normalidade.

III - PLANO DE TRABALHO:

8. Inicialmente foi apresentado o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385) e devido a necessidade de ajuste do cronograma de desembolso, em função de alterações das parcelas já repassadas, conforme apresentado no OFÍCIO Nº 116295/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 18130198), foi anexado o novo Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

9. No tocante, cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro, são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, com vistas a aprovação do Plano de Trabalho.

10. A prorrogação de prazo proposta não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial.

IV - ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT

11. A presente proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT (PFE/DNIT) para análise da Minuta de Termo Aditivo CODEP (SEI n.º [17790708](#)) e manifestação jurídica acerca da proposta de **prorrogação de prazo**, na qual exarou o Parecer n. 00236/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º [17941637](#)), devidamente aprovado pelo Despacho n. 00504/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º [17941652](#)), deliberando pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes nos referidos documentos.

12. A seguir, apresenta-se os esclarecimentos requeridos pelo Parecer n. 00236/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º [17941637](#)):

9. Deve-se apresentar motivo idôneo e adequado, corroborado documentalmente, que apresente quebra substancial no cronograma inicialmente pactuado e justifique a alteração dos quantitativos antes definidos no Plano de Trabalho inicial apresentado.

Esclarecimentos: O presente termo aditivo, trata somente de prorrogação de prazo, não houve alteração do objeto do contrato, portanto não houve desvirtuamento e/ou descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho.

12. Considerando também que a prorrogação deve ser medida excepcional, é necessário que a administração certifique se o prazo a ser prorrogado é suficiente para a execução de todo o objeto do ajuste.

Esclarecimentos: Consta no Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº [17678385](#)), bem como no Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), a justificativa da proposição 3, que o presente Termo Aditivo tem como objeto *"aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente."*

Outrossim, conforme Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº [17567210](#)) a fiscalização manifestou-se favorável à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, e de acordo com o Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, a prorrogação de prazo é suficiente e necessária para manter os trabalhos de manutenção e melhoria na rodovia, propiciando maior conforto e segurança para os usuários, serviços esses de natureza continuada no segmento objeto deste TED.

13. No mais, como a celebração do ajuste pressupõe uma finalidade a ser atingida e um objeto predeterminado, contemplados no plano de trabalho devidamente aprovado, não poderão ser promovidas alterações que modifiquem a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade.

14. Nesse sentido, a Administração deve verificar se o objeto originalmente pactuado será alterado e se manifestar expressamente a respeito.

Esclarecimentos: Para a pretendida Prorrogação, informa-se que não houve alteração do objeto do contrato, portanto, não há o que se falar em desvirtuamento e/ou descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho, qual seja, serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-

117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

16. O Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável. Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos.

17. Além disso, recomenda-se a adequação do conteúdo do plano de trabalho aos fatos supervenientes, incluindo-se, em sua justificativa, as razões para a alteração do prazo de vigência do termo de execução descentralizada.

18. De acordo com a justificativa apresentada para a pretensa prorrogação, é necessário que haja o seu enquadramento na descrição das etapas contidas no Plano de Trabalho, de modo a aclarar em que fase se encontra a execução do objeto do ajuste.

Esclarecimentos: Sobre os itens 16, 17 e 18, informa-se que a fiscalização do TED manifestou-se favorável à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, passando o término da vigência de 20/09/2024 para **20/09/2025**, conforme Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº [17567210](#)) e Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261) aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

Consta no Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº [17678385](#)), bem como no Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261) a justificativa da proposição 3 que o presente Termo Aditivo tem como objeto *"aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente."*

Além disso, consta no referido Plano de Trabalho o cronograma físico-financeiro contendo a descrição das etapas, inclusive, já contemplando a prorrogação de prazo ora proposta, conforme se vê resumidamente no *print* abaixo:

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	13/2/2023	13/2/2025
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO G	m3	1.648,00	15/4/2023	15/5/2023
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	13/6/2023	20/9/2024
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C	ton	5.606,40	1/7/2024	30/9/2024
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	1/7/2024	30/9/2024
3	3.1	DRENAGEM	und	R\$ 5.804,68	21/10/2022	14/8/2025
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R\$ 323,51	21/10/2022	14/8/2025
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	21/10/2023	14/9/2025

22. Faltam as certidões: SICAF, Consulta ao CEIS e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Esclarecimentos: Consta nos autos as seguintes Certidões: SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SEI! nº 18454986), Consulta CEIS (SEI! nº 18454991) e Consulta Regularidade do Empregador - FGTS (SEI! nº 18454994).

23. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.

Esclarecimentos: Conforme manifestação da Superintendência Regional mediante Despacho (DNIT) UL - Piripiri - PI (SEI! nº 18012248), anexo ao processo SEI! nº 50600.041629/2022-32 foi apresentado o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI! nº 18011181), no qual apresenta o histórico de medições realizadas até Abril de 2024 e informa que os serviços prestados encontram-se dentro da normalidade.

24. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

Esclarecimentos: A esse respeito, informamos que todas as solicitações de descentralização de crédito orçamentário, acerca do TED nº 484/2022, são integralmente empregadas na execução do objeto do TED.

25. A minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia.

Esclarecimentos: No tocante será encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT.

26. Não é demais pontuar, inclusive, a obrigatoriedade de publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial.

Esclarecimentos: Este é o procedimento adotado regularmente por esta Coordenação-Geral.

13. Já com relação aos apontamentos constantes no Despacho n. 00504/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17941652), apresenta-se os seguintes esclarecimentos:

Item 6. No que tange à minuta do 2º Termo Aditivo ao TED, carreada no documento SEI 17790708, recomenda-se que a área técnica do DNIT certifique se foi redigida nos moldes daquela apresentada na Plataforma Mais Brasil, conforme disposto no art. 25, inciso I, do Decreto 10.426/2020, no sítio eletrônico: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/termo-de-execucaodescentralizada/modelos-e-minutas-padrao/>. Quanto ao seu conteúdo, sugere-se:

- na ementa: acrescentar que não haverá reflexo financeiro: "2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO AO TED ...";
- na fundamentação legal, que seja indicado o art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 c/c itens 8 e 9 do TED nº 484/2022 (SEI 12445304)

Esclarecimentos: As alterações propostas foram inseridas na Minuta de Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 18453020), está em consonância com o Decreto 10.426/2020.

Item 7. Quanto ao Plano de Trabalho (SEI 17678385), recomenda-se que:

- contenha todas as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso, com as metas a serem desenvolvidas e o prazo a ser prorrogado;
- seja previamente apreciado pelo setor responsável quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos; e
- seja expressamente aprovado e assinado pelas autoridades competentes.

Esclarecimentos: Inicialmente foi apresentado o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº [17678385](#)) e devido a necessidade de ajuste do cronograma de desembolso referente as parcelas já repassadas foi anexado o novo Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18443223). Assim, informa-se que o referido Plano de Trabalho contempla a alteração proposta no presente termo aditivo de prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro, analisado, aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14. Por se tratar de transferência de créditos orçamentários, a prestação de contas da execução financeira é realizada pelo Exército aos seus órgãos de controle interno. Ao DNIT, a prestação de contas da execução física é realizada tempestivamente, durante a execução do objeto.

15. Considerando a justificativa da proposição 3, constante no Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385), bem como no Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), o presente Termo Aditivo tem como objeto *"aditar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente."*

16. Em conformidade com o art. 10, §1º, inciso III da [Instrução Normativa nº 67/DNIT Sede, de 07 de outubro de 2021](#) (SEI! nº 9397374), informa-se que o objeto do TED em referência é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e de acordo com o Termo de Compromisso de Regularização Ambiental (TCRA) (SEI! nº 8672061), a obra se enquadra no Programa de Rodovias Ambientalmente Sustentável (PROFAS), instituída pela Portaria Interministerial MMA nº 288, de 16.07.13, publicada no DOU de 19.07.13.

17. Importante registrar ainda que objeto do presente TED não se encontra na Relação de Obras com Indícios de irregularidades apontadas pelo egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, conforme Anexo VI LOA_2024 (SEI! nº 17786603).

18. Por fim, considerando a manifestação de concordância do Exército Brasileiro, bem como, manifestação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, mediante Despacho / SRE - PI (SEI! nº [17719963](#)), unidade fiscalizadora, necessário submeter à Diretoria Colegiada/DNIT, para autorização da **prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro**, ao **TED nº 484/2022**, conforme Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), devidamente assinado, passando o término da vigência de 20/09/2024 para **20/09/2025**.

19. Por todo o exposto, necessário a submissão do presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária com vistas à Diretoria Colegiada do DNIT, para obtenção da autorização para lavratura do 2º Termo Aditivo ao **TED nº 484/2022**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 24/07/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18451358** e o código CRC **DE5FD447**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18451358



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINUTA

Minuta de Relato 1845390/2024/CGMRR/DIR/DNIT S. DE

* MINUTA DE DOCUMENTO

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Lavratura do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022;
- b) Órgão Conveniente: 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2ª BEC;
- c) Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI;
- d) Delimitação do objeto:
 - BR-222/PI;
 - Trecho: BR-222 – Trecho Piripiri/Batalha – Espetantina/São João do Arraial;
 - Segmento: km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr PI-117);
 - Valor atual: R\$ 30.409.886,71;
 - Fim da Vigência Atual: 20/09/2024; e
 - Fim da Vigência Proposta: **20/09/2025**.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

A proposta de Prorrogação de Prazo foi encaminhada a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, pela Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI, por meio do Despacho / SRE - PI (SEI! nº 17719963) juntamente com o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385) e posteriormente anexado o Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), assinado e aprovado pelas partes.

No âmbito do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 17453025) o Serviço de Manutenção Terrestre - SMT/SRE/PI encaminhou a proposta à fiscalização do TED, para manifestar quanto à pertinência de prorrogação de prazo, sem impacto financeiro, nos termos propostos pela Seção Técnica do 2º BEC.

Nesse sentido, a fiscalização manifestou-se favorável à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, passando o término da vigência de 20/09/2024 para **20/09/2025**, conforme Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 17567210) e Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261).

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

Prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, passando o término da vigência de 20/09/2024 para **20/09/2025**.

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

Não pertinente.

6. DO ORÇAMENTO:

Não pertinente.

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

A proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT, para fins de registro, análise e parecer quanto aos aspectos legais da proposição de celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao TED nº 484/2022.

Em resposta, a Douta PFE/DNIT exarou as manifestações finais por meio do PARECER n. 00236/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17941637), devidamente aprovado pelo DESPACHO n. 00504/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17941652), **contendo apontamentos opinativos, os quais cotejados com a situação dos autos, foram devidamente atendidos e justificados pelo DNIT, consoante se verifica na NOTA TÉCNICA Nº: 16/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 18451358).**

Sendo assim, entende-se por superadas todas as ponderações aventadas pela PFE/DNIT.

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA:

Concorda com a presente proposição e solicitou a esse Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR analisar o presente Relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação conforme NOTA TÉCNICA Nº: 16/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 18451358), e Minuta de Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 18453020).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente Relato.

Brasília/DF, 25/07/2024

Assinado eletronicamente

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Pontes da Silva, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 25/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18453900** e o código CRC **A326CB3C**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18453900



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 140713/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Autorização para lavratura do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao Termo de Execução Descentralizada Nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Senhor Diretor,

1. Trata o presente dos procedimentos administrativos no sentido de promover a prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr PI-117).

I - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2. A proposta de Prorrogação de Prazo foi encaminhada a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, pela Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI, por meio do Despacho / SRE - PI (SEI! nº 17719963) juntamente com o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385) e posteriormente anexado o Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), assinado e aprovado pelas partes.

3. No âmbito do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 17453025) o Serviço de Manutenção Terrestre - SMT/SRE/PI encaminhou a proposta à fiscalização do TED, para manifestar quanto à pertinência de prorrogação de prazo, sem impacto financeiro, nos termos propostos pela Seção Técnica do 2º BEC.

4. Nesse sentido, a fiscalização manifestou-se favorável à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, passando o término da vigência de 20/09/2024 para **20/09/2025**, conforme Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 17567210) e Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385) e Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no estado do Piauí.

II - PLANO DE TRABALHO:

5. Conforme exposto na NOTA TÉCNICA Nº 16/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 18451358), inicialmente foi apresentado o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385) e devido a necessidade de ajuste do cronograma de desembolso, em função de alterações das parcelas já repassadas, conforme apresentado no OFÍCIO Nº 116295/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 18130198), foi anexado o novo Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no estado do Piauí.

6. No tocante, cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro, são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, com vistas a aprovação do Plano de Trabalho.

7. Conforme nota técnica da Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR/DIR (SEI! nº 18451358), a prorrogação de prazo proposta não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial.

III - ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - DNIT:

8. Visando dar continuidade ao pleito, a proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT para fins de registro, análise e parecer relacionados aos aspectos legais proposição de celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao TED nº 484/2022; e, em atendimento, exarou o PARECER n. 00236/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17941637), devidamente aprovado pelo DESPACHO n. 00504/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17941652), deliberando pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes nos referidos documentos.

9. Diante das recomendações ofertadas pela PFE/DNIT, foi emitida a NOTA TÉCNICA Nº 16/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 18451358) da Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR, em que foram apresentados os devidos esclarecimentos do PARECER n. 00236/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17941637), a seguir:

"9. Deve-se apresentar motivo idôneo e adequado, corroborado documentalmente, que apresente quebra substancial no cronograma inicialmente pactuado e justifique a alteração dos quantitativos antes definidos no Plano de Trabalho inicial apresentado.

Esclarecimentos: O presente termo aditivo, trata somente de prorrogação de prazo, não houve alteração do objeto do contrato, portanto não houve desvirtuamento e/ou descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho.

12. Considerando também que a prorrogação deve ser medida excepcional, é necessário que a administração certifique se o prazo a ser prorrogado é suficiente para a execução de todo o objeto do ajuste.

Esclarecimentos: Consta no Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385), bem como no Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), a justificativa da proposição 3, que o presente Termo Aditivo tem como objeto *"aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente."*

Outrossim, conforme Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 17567210) a fiscalização manifestou-se favorável à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, e de acordo com o Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, a prorrogação de prazo é suficiente e necessária para manter os trabalhos de melhoria na rodovia, propiciando maior conforto e segurança para os usuários.

13. No mais, como a celebração do ajuste pressupõe uma finalidade a ser atingida e um objeto predeterminado, contemplados no plano de trabalho devidamente aprovado, não poderão ser promovidas alterações que modifiquem a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade.

14. Nesse sentido, a Administração deve verificar se o objeto originalmente pactuado será alterado e se manifestar expressamente a respeito.

Esclarecimentos: Para a pretendida Prorrogação, informa-se que não houve alteração do objeto do contrato, portanto não houve desvirtuamento e/ou descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho.

16. O Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável. Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos.

17. Além disso, recomenda-se a adequação do conteúdo do plano de trabalho aos fatos supervenientes, incluindo-se, em sua justificativa, as razões para a alteração do prazo de vigência do termo de execução descentralizada.

18. De acordo com a justificativa apresentada para a pretensa prorrogação, é necessário que haja o seu enquadramento na descrição das etapas contidas no Plano de Trabalho, de modo a aclarar em que fase se encontra a execução do objeto do ajuste.

Esclarecimentos: Sobre os itens 16, 17 e 18, informa-se que a fiscalização do TED manifestou-se favorável à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, passando o término da vigência de 20/09/2024 para **20/09/2025**, conforme Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 17567210) e Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261) aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

Consta no Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385), bem como no Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261) a justificativa da proposição 3, que o presente Termo Aditivo tem como objeto *"aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente."*

Além disso, consta no referido Plano de Trabalho a descrição das etapas, referente a proposta da prorrogação de prazo, conforme *print* abaixo:

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	13/2/2023	13/2/2025
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO G	m3	1.648,00	15/4/2023	15/5/2023
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	13/6/2023	20/9/2024
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C	ton	5.606,40	1/7/2024	30/9/2024
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	1/7/2024	30/9/2024
3	3.1	DRENAGEM	und	R\$ 5.804,68	21/10/2022	14/8/2025
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R\$ 323,51	21/10/2022	14/8/2025
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	21/10/2023	14/9/2025

22. Faltam as certidões: SICAF, Consulta ao CEIS e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Esclarecimentos: Consta nos autos as seguintes Certidões: SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SEI! nº 18454986), Consulta CEIS (SEI! nº 18454991) e Consulta Regularidade do Empregador - FGTS (SEI! nº 18454994).

23. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.

Esclarecimentos: Conforme manifestação da Superintendência Regional mediante Despacho (DNIT) UL - Piripiri - PI (SEI! nº 18012248), anexo ao processo SEI! nº 50600.041629/2022-32 foi apresentado o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI! nº 18011181), no qual apresenta o histórico de medições realizadas até Abril de 2024 e informa que os serviços prestados encontram-se dentro da normalidade.

24. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

Esclarecimentos: A esse respeito, informamos que todas as solicitações de descentralização de crédito orçamentário, acerca do TED nº 484/2022, são integralmente empregadas na execução do objeto do TED.

25. A minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia.

Esclarecimentos: No tocante será encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT.

26. Não é demais pontuar, inclusive, a obrigatoriedade de publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial.

Esclarecimentos: Este é o procedimento adotado pela Coordenação-Geral."

10. Com relação ao DESPACHO n. 00504/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17941652), apresenta-se os esclarecimentos transcritos da nota técnica da CODEP/CGMRR/DIR:

"Item 6. No que tange à minuta do 2º Termo Aditivo ao TED, carreada no documento SEI 17790708, recomenda-se que a área técnica do DNIT certifique se foi redigida nos moldes daquela apresentada na Plataforma Mais Brasil, conforme disposto no art. 25, inciso I, do Decreto 10.426/2020, no sítio eletrônico: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/termo-de-execucaodescentralizada/modelos-e-minutas-padrao/>. Quanto ao seu conteúdo, sugere-se:

- na ementa: acrescentar que não haverá reflexo financeiro: "2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO AO TED ...";
- na fundamentação legal, que seja indicado o art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 c/c itens 8 e 9 do TED nº 484/2022 (SEI 12445304)

Esclarecimentos: As alterações propostas foram inseridas na Minuta de Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 18453020), está em consonância com o Decreto 10.426/2020.

Item 7. Quanto ao Plano de Trabalho (SEI 17678385), recomenda-se que:

- contenha todas as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso, com as metas a serem desenvolvidas e o prazo a ser prorrogado;
- seja previamente apreciado pelo setor responsável quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos; e
- seja expressamente aprovado e assinado pelas autoridades competentes.

Esclarecimentos: Inicialmente foi apresentado o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385) e devido a necessidade de ajuste do cronograma de desembolso referente as parcelas já repassadas foi anexado o novo Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18443223). Assim, informa-se que o referido Plano de Trabalho contempla a alteração proposta no presente termo aditivo de prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro, analisado, aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI."

11. **Ante o exposto, com os esclarecimentos prestados pela área técnica setorial aos quesitos levantados pela PFE/DNIT, esta Coordenação-Geral encaminha o presente a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, sugerindo remessa à Diretoria Colegiada do DNIT, para obtenção da autorização para lavratura do 2º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022.**

12. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir sua visualização.

- I - SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SEI! nº 18454986);
II - Consulta CEIS (SEI! nº 18454991);
III - Consulta Regularidade do Empregador - FGTS (SEI! nº 18454994);
IV - Parecer REFERENCIAL-CONJUR-EB (SEI! nº 18483154);
Anexos: V - Anexo Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261);
VI - Planilha de Riscos TED 484 (SEI! nº 17983362);
VII - Minuta de Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 18453020);
VIII - Nota Técnica 16 (SEI! nº 18451358); e
IX - Minuta de Relato CGMRR (SEI! nº 18453900).

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto

CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Pontes da Silva, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 25/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18454087** e o código CRC **3292262B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18454087



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 140983/2024/SRE - PI

Teresina, 23 de julho de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Estudo sobre o Traço do Microrrevestimento.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente do Estudo sobre o Traço do Microrrevestimento apresentado via e-mail pelo 2º BEC, referente ao trecho da Rodovia BR-222/PI incluído no escopo do TED em epígrafe.
2. A respeito, apresentamos a seguir a análise técnica elaborada pela Empresa Supervisora:
 - 2.1. O resultado dos agregados estão em conformidade no que se refere às características físicas, de dureza, de durabilidade e de forma;
 - 2.2. Os percentuais e distribuição das quantidades dos materiais estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos em norma;
 - 2.3. O resultado acerca dos materiais empregados atendem todas as características físicas e químicas exigidas, de tal modo que a mistura se apresenta de forma balanceada e apta para a execução dos serviços, atendendo assim aos parâmetros estabelecidos pela Norma DNIT 035/2018 ES;
 - 2.4. Entende-se que o projeto apresentado atende os parâmetros exigidos pelo DNIT, com ressalva a respeito da porcentagem do agregado brita 0 em relação à peneira 3/8 (9,5 mm), vide páginas 12 e 19 do ensaio apresentado pelo 2º BEC, sendo necessário o peneiramento deste agregado antes da execução do serviço;
3. Diante de todo exposto, emitimos parecer favorável para a execução dos serviços de microrrevestimento na Rodovia BR-222/PI conforme projeto apresentado, devendo-se observar apenas a ressalva contida no Item 2.4 acima.
4. Sendo o que havíamos a informar, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº Mário Celso Alencar Oliveira

Superintendente Regional do DNIT/PI - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 23/07/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18457832** e o código CRC **0BDC92D2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18457832



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Protocolo

1. Segue para expedição do Ofício 140983 (18457832).

Teresina/PI, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 23/07/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18457976** e o código CRC **E5A66229**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18457976



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Re: OFÍCIO Nº 140983/2024/SRE - PI

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR [REDACTED]

qua, 24/07/2024 07:02

Para: PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

Confirmo o recebimento do ofício.

Em ter., 23 de jul. de 2024 às 17:40, PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Estamos encaminhando o OFÍCIO Nº 140983/2024/SRE - PI - **Assunto: TED nº 484/2024 - Estudo sobre o Traço do Microrrevestimento.**

POR FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

atenciosamente,

PROTOCOLO/DNIT/PI

Telefone: (86) 3133-1304

E-mail: protocolo.pi@dnit.gov.br

Av. João XIII, nº 1316, sala 52.

Bairro dos Noivos- CEP 64045-000 - Teresina/PI.

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



--

Cap Guilherme Augusto Pereira **DE BRITO** Alencar

Chefe da Seção Técnica de Engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão E-mail confirmação de recebimento o Ofício nº 140983/2024/SRE - PI (doc. SEI nº 18461392), neste processo .
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI , no dia 24 de julho de 2024.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 24 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 24/07/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18461399** e o código CRC **1C0C6D7A**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Após expedição do OFÍCIO Nº 140983/2024/SRE - PI, segue para conhecimento.
Teresina/PI, 24 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 24/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18464887** e o código CRC **A21ECE09**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18464887



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Relato N°. 131/2024/ DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Lavratura do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022;
- b) Órgão Conveniente: 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2ª BEC;
- c) Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI;
- d) Delimitação do objeto:
 - BR-222/PI;
 - Trecho: BR-222 – Trecho Piripiri/Batalha – Espetantina/São João do Arraial;
 - Segmento: km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr PI-117);
 - Valor atual: R\$ 30.409.886,71;
 - Fim da Vigência Atual: 20/09/2024; e
 - Fim da Vigência Proposta: **20/09/2025**.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

A proposta de Prorrogação de Prazo foi encaminhada a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR pela Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI, por meio do Despacho / SRE - PI (SEI! nº 17719963), juntamente com o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI! nº 17678385), e posteriormente anexado o Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261), assinado e aprovado pelas partes.

O presente Termo Aditivo tem como objeto *"aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente."*

Neste sentido, a fiscalização manifestou-se favorável à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2024 para **20/09/2025**, conforme Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 17567210) e Plano de Trabalho Retificado (SEI! nº 18451261).

Vale ressaltar que, conforme exposto na NOTA TÉCNICA N° 16/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 18451358), a prorrogação de prazo proposta não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2024 para **20/09/2025**.

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

Não se aplica.

6. DO ORÇAMENTO:

Não se aplica.

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

A proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT, para fins de registro, análise e parecer quanto aos aspectos legais da proposição de celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao TED nº 484/2022.

Em resposta, a PFE/DNIT exarou as manifestações finais por meio do PARECER n. 00236/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17941637), devidamente aprovado pelo DESPACHO n. 00504/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17941652), contendo apontamentos opinativos, os quais cotejados com a situação dos autos, foram devidamente atendidos e justificados pelo DNIT, consoante verifica-se na NOTA TÉCNICA Nº: 16/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 18451358).

8. DO COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA:

Concorda com a presente proposição e solicitou a este Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR analisar o presente Relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente Relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 30/07/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18487585** e o código CRC **29E5F8D2**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18487585

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0037208/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0037208/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50618.001173/2020-17
Data e Hora de Encaminhamento: 26/07/2024 às 09:56

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-113-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 113-SP/DOC

EB: 64480.001427/2024-38

URGENTE

Brasília, DF, 25 de julho de 2024.

Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR

Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes

CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de descentralização de crédito - TED 484/2019 - BR-222/PI (RETIFICAÇÃO)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações de 50618.001173/2020-17. .

2. Visando possibilitar o cumprimento das metas de execução de serviços da obra em tela, esta Diretoria de Obras de Cooperação retifica a solicitação contida no **Of nº 105-SP/DOC, de 16 de julho de 2024**, visando a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
484/2022	BR-222/ PI	R\$ 7.202.655,42

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 25/07/2024, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

0xcp-MK6C-yqzz-7108

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 113-SP/DOC (SEI nº 18487720) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 26 de julho de 2024.
2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 26 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 26/07/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18487733** e o código CRC **9CA4A534**.



Número
Processo >

50618.001173/2020-17

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	131/2024	Orçamentário
		Institucional
	Outros	
		Integridade
		Resultado Avaliação



Lavratura do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Análise

O normativo tem impacto orçamentário?

Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)

Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?

Haverá perda de orçamento?

Resultado

O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico

Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?

Existe alguma restrição com órgãos de controle?

Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?

O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?
Fonte de dados: AUDINT

A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?

A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?
Pesquisa em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas>

Quando a empresa sofreu a última penalização?

Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?

Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?

Resultado

A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?

Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?

Resultado

Avaliação Risco

Central Telefônica: (61) 3315-4000

Resposta Análise
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim
N/A
Não
Não
Não
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50618.001173/2020-17

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 131/2024 (18487585)

Diretoria de origem: DIR

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 131/2024 o qual foi incluído na Ata da 30ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06 de agosto de 2024.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para providências subsequentes.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 06/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18579829** e o código CRC **5F535079**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18579829

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

Versa o presente sobre a lavratura do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro, referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), firmado com o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2ª BEC, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI.

Considerando a aprovação do assunto constante no Relato n.º 131/2024/ DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 18487585), na 30ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06 de agosto de 2024, conforme exposto no Despacho (DNIT) DIRCOLEG (SEI! n.º 18579829), de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa Setorial para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA MARTINS

Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. nº 4.601/2023

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 06/08/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18584516** e o código CRC **D4900E37**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18584516

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001173/2020-17

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	2

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES** , brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria n.º 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! n.º 17207476), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de

Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria – DEC/C Ex Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, que visa a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber; no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e, no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 c/c itens 8 e 9 do TED nº 484/2022 (SEI! 12445304), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 131/2024 (SEI! nº 18487585), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 06 de agosto de 2024, constante na Ata da 30ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, o termo passa a possuir a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA .

3.2. O Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2024 para 20/09/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIR/DNIT

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR/DNIT

Assinado eletronicamente
Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 08/08/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 11/08/2024, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18590001** e o código CRC **797F86E7**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18590001

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

MINUTA

MINUTA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! nº [17188705](#)), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR, com base na Portaria nº 535, de 12 de junho de 2023 (SEI! nº [14893631](#)). **UNIDADE DESCENTRALIZADA: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria – DEC/C Ex Nº 084, de 12 de julho de 2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622). **ESPÉCIE:** Termo de Execução Descentralizada. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, para a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente. **PRAZO:** O Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2024 para 20/09/2025**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber; no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e, no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 c/c itens 8 e 9 do TED nº 484/2022 (SEI! [12445304](#)), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 131/2024 (SEI! nº [18487585](#)), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 06 de agosto de 2024, constante na Ata da 30ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **EFICÁCIA:** O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura. **PROCESSO SEI! nº:** 50618.001173/2020-17. **DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXXX.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 08/08/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18591844** e

o código CRC **D48ABCAE**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18591844



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 150631/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 07 de agosto de 2024.

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Publicação do 2º Termo Aditivo (SEI! nº 18590001) decorrente da Prorrogação de prazo ao Termo de execução Descentralizada nº 484/2022.

Senhor Diretor,

1. Versa o presente sobre o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Considerando a aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, nos termos do Despacho / DNIT SEDE/DIR (SEI! nº 18584516), do Relato nº 131/2024/ DIR/DNIT SEDE (SEI! nº [18487585](#)) e assinatura do Termo Aditivo CGMRR (SEI! nº 18590001), encaminha-se os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR para conhecimento e providências pertinentes quanto à assinatura do extrato de publicação, conforme Minuta de Extrato de Publicação CGMRR (SEI! nº 18591844), bem como, sugere-se o respectivo encaminhamento à Coordenação de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - Contab/CGOF/DAF para análise e, se de acordo, adoção das providências necessárias a sua publicação e registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.
3. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir sua visualização.

Anexos: I - Termo Aditivo CGMRR (SEI! nº 18590001);
II - Minuta de Extrato de Publicação CGMRR (SEI! nº 18591844).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 08/08/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18592004** e o código CRC **2ACF9687**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18592004



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa
Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0037832/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0037832/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50618.001173/2020-17
Data e Hora de Encaminhamento: 08/08/2024 às 10:32

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-125-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 125-SP/DOC

EB: 64480.001520/2024-42

URGENTE

Brasília, DF, 7 de agosto de 2024.

Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR

Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes

CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de descentralização de crédito - TED 484/2019 - BR-222/PI**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações de 50618.001173/2020-17.

2. Sobre o assunto, esta Diretoria recebeu o Ofício nº 145500/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 30 de julho de 2024, ao qual levantou alguns questionamentos acerca do Ofício nº 113-SP/DOC, de 25 de julho de 2024, em que foi solicitada a descentralização de crédito no valor de **R\$ 7.202.655,42** (sete milhões, duzentos e dois mil seis centos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para o cumprimento das metas de execução de serviços da obra em tela.

3. Sobre os créditos recebidos no atual exercício, que somam o montante de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais) para o TED em questão, conforme Notas de Crédito 2024NC800003 (SEI nº 17569617), recebida em 18 de abril de 2024 e 2024NC800007 (SEI nº 18493868), recebida em 27 de julho de 2024, os mesmos fazem parte do cronograma de desembolso previsto.

4. Ademais, cabe ressaltar que o valor acima **não contempla** a solicitação de crédito contida no Ofício nº 71-SP/DOC, de 21 de maio de 2024, bem como no Ofício nº 105-SP/DOC, de 16 de julho de 2024, cujo valor inicial de **R\$ 3.202.655,42** (três milhões, duzentos e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) foi acrescentado o valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais). Esse último trata-se de uma projeção, considerando até março de 2025. Portanto, trata-se de um novo crédito que foi acordado em reunião com essa Autarquia e que faz parte do crédito contido no cronograma de desembolso, previsto para 2025, com lastro no Plano de Trabalho vigente.

5. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 07/08/2024, às 14:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

qAdQ-Zp4s-53tv-53H9

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 125-SP/DOC (SEI nº 18612191) neste processo, enviado pelo Ministério da Defesa, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 08 de agosto de 2024.
2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 08/08/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18612201** e o código CRC **B428BABD**.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto - DIR, o Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR, conforme poderes delegados por meio da Portaria n.º 7.291, de 28 de dezembro de 2023 (SEI! n.º 16600801). **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES, brasileiro, casado, militar, RG n.º 030.***.674-8 MD/EB, CPF n.º 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria n.º 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria – DEC/C Ex N.º 084, de 12 de julho de 2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622). **ESPÉCIE:** Termo de Execução Descentralizada. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022, para a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente. **PRAZO:** O Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2024 para 20/09/2025**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei n.º 9.784/1999; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber; no Decreto n.º 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial n.º 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU n.º 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto n.º 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e, no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 c/c itens 8 e 9 do TED n.º 484/2022 (SEI! n.º 12445304), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato n.º 131/2024 (SEI! n.º 18487585), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 06 de agosto de 2024, constante na Ata da 30ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **EFICÁCIA:** O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura. **PROCESSO SEI! n.º:** 50618.001173/2020-17. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2024.

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 12/08/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18636738** e o código CRC **E13E2A41**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18636738



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 153655/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria de Administração e Finanças

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Publicação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022.

Senhor(a) Diretor(a),

Versa o presente sobre a necessidade de publicação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Assim, considerando o exposto no Ofício n.º 150631/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 18592004) e fundamentado na delegação de competência constante na Portaria n.º 7.291, de 28 de dezembro de 2023 (SEI! n.º 16600801), de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, encaminho o presente expediente a essa Diretoria sugerindo providências necessárias a publicação do Extrato (SEI! n.º 18636738).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO
Assessora Técnica/Port. n.º 7.280/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Chaira Lacerda Nepomuceno, Assessor Técnico**, em 13/08/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18637024** e o código CRC **51B6028B**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa
Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação Geral de Orçamento e Finanças/CGOF

Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada – 484/2022.

Trata-se do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Sobre esse assunto, em atenção ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020 e em consideração a solicitação no Ofício nº 153655/2024/DIR/DNIT SEDE sei 18637024, informo a publicação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED - 484/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 14 de agosto de 2024, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#).

Dessa forma, de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, restituo os autos, com vistas à Coordenação de Contabilidade, para os registros cabíveis no SIAFI.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 14/08/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18671825** e o código CRC **96801A8D**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa
Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Contabilidade.

1. Considerando-se os esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento 18784178, encaminha-se o feito a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis objetivando proceder à alteração da vigência e demais informações relativas ao 1º Termo Aditivo do TED 484/2022, celebrado com o Ministério da Defesa, no sistema SIAFI.

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças**, em 27/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18784178** e o código CRC **E50F89F8**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18784178

SOLICITA ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRAMENTO DE TERMOS ADITIVOS NO MÓDULO TED DO TRANSFEREGOV

pontofocal.pb <pontofocal.pb@dnit.gov.br>

seg, 26/08/2024 19:23

Para:hugo.marques@gestao.gov.br <hugo.marques@gestao.gov.br>;antonio.neto@gestao.gov.br <antonio.neto@gestao.gov.br>
Cc:regina.lemos@gestao.gov.br <regina.lemos@gestao.gov.br>;Fernanda Gimenez Machado <fernanda.machado@dnit.gov.br>;Jaqueline Costa da Silva <jaqueline.silva@dnit.gov.br>

Senhor Coordenador.

Com os cumprimentos de praxe, transmito ao conhecimento de Vossa Senhoria a seguinte situação e na oportunidade, requero informações destinadas à solução de tal celeuma:

- a) com o advento do Módulo TED do TRANSFEREGOV, a determinação prevista na legislação de regência prevê que as operações relativas à gestão desses instrumentos, em princípio, ocorrerão exclusivamente no referido módulo, visto que as inclusões e alterações realizadas diretamente no SIAFI por meio da função CONTRANSF não replicam naquela Plataforma.
- b) O DNIT celebrou com o Ministério da Defesa um termo aditivo de prazo do TED número 484/2022 (Plano de Ação no TRANSFEREGOV/SIAFI n.º 936622), no entanto, não foi identificada na ferramenta atual função específica que possibilite promover a alteração da vigência da referida avença.

Ante o exposto, solicitam-se orientações dessa Pasta acerca das medidas a serem adotadas no âmbito desta Autarquia, com o intuito de dirimir a questão apresentada. Caso se faça necessária a utilização do SIAFI Operacional, requer-se que sejam informados os respectivos eventos e outros comandos a serem aplicados, sem prejuízo de outros esclarecimentos julgados relevantes.

Agradecendo desde já pela costumeira e cordial atenção, subscrevo-me.

Atenciosamente.

ADRIANE BRAZ DAS NEVES OLIVEIRA
ASSISTENTE TÉCNICA - CGOF/DA
PONTO FOCAL - TRANSFEREGOV
MAT. DNIT 11/6 SIAPE 11497319

RE: SOLICITA ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRAMENTO DE TERMOS ADITIVOS NO MÓDULO TED DO TRANSFEREGOV

Hugo Carvalho Marques <hugo.marques@gestao.gov.br>

seg, 26/08/2024 21:12

Para: pontofocal.pb <pontofocal.pb@dnit.gov.br>; antonio.neto@gestao.gov.br <antonio.neto@gestao.gov.br>

Cc: Regina Lemos de Andrade <regina.lemos@gestao.gov.br>; Fernanda Gimenez Machado <fernanda.machado@dnit.gov.br>; Jaqueline Costa da Silva <jaqueline.silva@dnit.gov.br>

Prezados,

Nossa plataforma Transferegov.br está em constante evolução, sempre buscando melhorar a operacionalização das transferências e parcerias da União.

O Módulo TED, por ser o módulo mais novo, ainda não tem todo seu fluxo estruturado no Transferegov.br, mas adianto que tem grandes atualizações previstas para ocorrer no próximo mês de setembro.

Sendo assim, informo que alguns eventos como ajustes de PT, prorrogação de ofício e aditamentos, ainda precisam ser registrados no SEI e sua operacionalização ser diretamente no SIAFI, até que as integrações do Transferegov.br com o SIAFI sejam concluídas.

Para ajudar na operacionalização seguem algumas orientações:

REGISTRO DA ASSINATURA:

No Módulo do TED são realizados os registros das assinaturas, visto que, até o momento não foi implantada a funcionalidade para a assinatura eletrônica/digital.

Até que esta funcionalidade seja implantada, o sistema é de registro de assinaturas.

Deste modo, as partes devem assinar o termo do TED no modelo usual (SEI).

O ente repassador do recurso (descentralizada) prepara o termo de execução no módulo do TED, anexa o Termo assinado no SEI na aba 'termo de execução' e após realizar todos os registros envia para o ente receptor (descentralizada). A ação do ente receptor é apenas realizar o registro da assinatura.

Não precisa ser o responsável que fez a assinatura no SEI. Pode ser um usuário do operacional do ente receptor, basta ter o perfil operacional.

Importante: No módulo do TED, o usuário da unidade descentralizadora que envia o TED para o registro da assinatura pela unidade descentralizada deverá ter o perfil de ATUUG no SIAFI na UG da Unidade Descentralizadora.

REPROGRAMAÇÕES TED:

Informamos que se encontra programado para o segundo semestre de 2024, o desenvolvimento de um conjunto de funcionalidades que irá permitir realizar as reprogramações dos TED no Sistema Transferegov.br, como termos aditivos de vigência, alteração de valores e ajustes no plano de trabalho, apostilamento. Prevê-se também a criação dos eventos de rescisão e extinção.

Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI.

Para o Termo Aditivo de alteração de valor, o Gestor poderá utilizar os eventos 58.0.780 e 59.0.212, no SIAFI, para incluir saldo de valor firmado e programação orçamentária, respectivamente.

Os eventos para registro de aditivo de supressão são 59.0.166 e 59.0.167

Essa inclusão ocorrendo pelo SIAFI, como já é de vosso conhecimento, não irá impactar o cadastro, tampouco a relação de documentos contábeis.

Contudo, os saldos contábeis serão majorados e o gestor conseguirá realizar a PF sem erro de conta sem saldo.

As eventuais divergências de saldos entre o SIAFI e o Módulo do TED serão corrigidas após a implantação das funcionalidades de reprogramações.

Informamos também que, até o final de março iremos implantar funcionalidade de sub-rogação dos TED, objetivando atender a nova estrutura organizacional do Governo Federal. Será divulgado no Portal do Transferegov.br, dos procedimentos a serem adotados para a realização das respectivas sub-rogações, quando se fizer necessário.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Encontra-se em desenvolvimento, conjunto de funcionalidades que irá possibilitar o registro e envio dos relatórios de cumprimento do objeto, com as respectivas análises, com previsão de implantação ainda no segundo semestre de 2024. Até que sejam implantadas estas funcionalidades, orientamos que os respectivos relatórios sejam instruídos no Processo SEI que originou a formalização do TED.

Em seguida será desenvolvido a integração com o SIAFI para a realização dos eventos contábeis de prestação de contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Informo que os eventos contábeis de prestação de contas deverão ser realizados diretamente no SIAFI, até que as integrações do Transferegov.br com o SIAFI sejam concluídas.

Orientamos que a prestação de contas com o relatório do cumprimento do objeto seja inseridos no Processo do SEI.

Após a implantação das funcionalidades de cumprimento do objeto/prestação de contas no Módulo do TED, estas informações poderão ser registradas, informando as datas efetivas que constam no processo SEI.

Registros efetivados diretamente no SIAFI até a conclusão do módulo específico.

EVENTOS CONTÁBEIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - TED - SIAFI

- 580702 - Comprovação
- 580704 - Aprovação
- 580705 e 580441 - Conclusão
- 580721 - Não Liberado/Recebido ou Devolvido
- 580722 - Impugnação
- 580724 - Inadimplência Efetiva pela não entrega do relatório de cumprimento do objeto

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te,



Ministério da Gestão e
da Inovação em Serviços Públicos

Hugo Carvalho Marques

Coordenador Geral

hugo.marques@economia.gov.br

(61) 984018067

CGCAP/DTPAR

SEGES

gov.br/gestao

De: pontofocal.pb <pontofocal.pb@dnit.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 16:23

Para: Hugo Carvalho Marques <hugo.marques@gestao.gov.br>; antonio.neto@gestao.gov.br <antonio.neto@gestao.gov.br>

Cc: Regina Lemos de Andrade <regina.lemos@gestao.gov.br>; Fernanda Gimenez Machado <fernanda.machado@dnit.gov.br>; Jaqueline Costa da Silva <jaqueline.silva@dnit.gov.br>

Assunto: SOLICITA ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRAMENTO DE TERMOS ADITIVOS NO MÓDULO TED DO TRANSFEREGOV

Senhor Coordenador.

Com os cumprimentos de praxe, transmito ao conhecimento de Vossa Senhoria a seguinte situação e na oportunidade, requeiro informações destinadas à solução de tal celeuma:

- a) com o advento do Módulo TED do TRANSFEREGOV, a determinação prevista na legislação de regência prevê que as operações relativas à gestão desses instrumentos, em princípio, ocorrerão exclusivamente no referido módulo, visto que as inclusões e alterações realizadas diretamente no SIAFI por meio da função CONTRANSF não replicam naquela Plataforma.
- b) O DNIT celebrou com o Ministério da Defesa um termo aditivo de prazo do TED número 484/2022 (Plano de Ação no TRANSFEREGOV/SIAFI n.º 936622), no entanto, não foi identificada na ferramenta atual função específica que possibilite promover a alteração da vigência da referida avença.

Ante o exposto, solicitam-se orientações dessa Pasta acerca das medidas a serem adotadas no âmbito desta Autarquia, com o intuito de dirimir a questão apresentada. Caso se faça necessária a utilização do SIAFI Operacional, requer-se que sejam informados os respectivos eventos e outros comandos a serem aplicados, sem prejuízo de outros esclarecimentos julgados relevantes.

Agradecendo desde já pela costumeira e cordial atenção, subscrevo-me.

Atenciosamente.

ADRIANE BRAZ DAS NEVES OLIVEIRA
ASSISTENTE TÉCNICA - CGOF/DA
PONTO FOCAL - TRANSFEREGOV
MAT. DNIT 11/6 SIAPE 11497319

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação Geral de Orçamentos e Finanças,

Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada – 484/2022.

1. Trata o presente processo do Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), celebrado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Informa-se que após a publicação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED - 484/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 14 de agosto de 2024, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#), o processo foi encaminhado para esta Coordenação de Contabilidade para inclusão do respectivo aditivo no SIAFI, **não** sendo possível efetuar o registro.

3. Considerando os esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento (Sei!18784178), no qual esclarece as informações a seguir:

Nossa plataforma Transferegov.br está em constante evolução, sempre buscando melhorar a operacionalização das transferências e parcerias da União

O Módulo TED, por ser o módulo mais novo, ainda não tem todo seu fluxo estruturado no Transferegov.br, mas adianto que tem grandes atualizações previstas para ocorrer no próximo mês de setembro.

Sendo assim, informo que alguns eventos como ajustes de PT, prorrogação de ofício e aditamentos, ainda precisam ser registrados no SEI e sua operacionalização ser diretamente no SIAFI, até que as integrações do Transferegov.br com o SIAFI sejam concluídas.

REPROGRAMAÇÕES TED:

Informamos que se encontra programado para o segundo semestre de 2024, o desenvolvimento de um conjunto de funcionalidades que irá permitir realizar as reprogramações dos TED no Sistema Transferegov.br, como termos aditivos de vigência, alteração de valores e ajustes no plano de trabalho, apostilamento. Prevê-se também a criação dos eventos de rescisão e extinção.

Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI.

4. Sobre a demanda, informa-se que o sistema SIAFI não permite a inclusão manualmente do Termo Aditivo, que tenham sido registrados no TRANSFERE GOV, conforme demonstra crítica abaixo:

```
___ SIAFI2024-TRANSF-CADREDUZTV (CADASTRO REDUZIDO DE TV)___
28/08/2024 11:34                                     USUARIO: LILIANE

          ASSINALE A OPCAO DESEJADA E TECLE 'ENTER'

( x ) -> ATUTV      ATUALIZA TV VIA PORTAL/SICONV
( _ ) -> CONARQIF   CONSULTA ARQUIVO INST.FINANCEIRA
( _ ) -> CONMOVFIN  CONSULTA MOVIMENTACAO FINANCEIRA TV
( _ ) -> CONPARTV   CONSULTA PARAMETRIZACAO DE TV
( _ ) -> CONTVREDUZ CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO

COMANDO: _____
PF3=SAI  PF12=RETORNA

MA + a                                     10/016
```

```
+++++
+++                                     +++
+++  USO DA TRANSACAO PERMITIDO APENAS A PARTIR DO PORTAL/SICONV  +++
+++                                     +++
+++          TECLE 'ENTER' P/ VOLTAR AO MENU          +++
+++                                     +++
+++++
```

5. Conforme imagem a seguir, informamos que esta setorial empenhou-se em realizar o registro no SIAFI no campo ATUTRANSF e INCADITIVO, no entanto o sistema não reconhece a Transferência (SICONV-936622) do TED-484/2022, considerando que o sistema Transferegov reflete os atos de gestão praticados pelas unidades gestoras dos instrumentos convênias, ou seja, realiza apenas uma interface, com o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

___ SIAFI2024-TRANSF-CADASTRO-ATUTRANSF (ATUALIZA DADOS DA TRANSFERENCIA) _____
28/08/24 11:46 USUARIO : LILIANE

TRANSFERENCIA: 936622

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CRONOGRAMA
(0006) TRANSFERENCIA INEXISTENTE

MA + a

05/018

___ SIAFI2024-TRANSF-CADASTRO-INCADITIVO (INCLUI ADITIVO DE TRANSFERENCIA) _____
28/08/24 11:45 USUARIO : LILIANE

TRANSFERENCIA: 936622

PF1=AJUDA PF2=ITEM PF3=SAI PF4=CRONOGRAMA
(0006) TRANSFERENCIA INEXISTENTE

MA + a

05/018

6. Na oportunidade, esclarecemos que esta Autarquia está impossibilitada de registrar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (Sei! 18590001), uma vez que o sistema está em fase de ajustes e evolutivas, sendo necessário aguardar, conforme orientação (Sei!18784239).

7. Diante do exposto, solicitamos encaminhar os autos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, para conhecimentos e providências decorrentes.

À consideração superior,

(assinado eletronicamente)
JAQUELINE COSTA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Costa da Silva, Coordenador de Contabilidade**, em 28/08/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18795965** e o código CRC **BEE17918**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18795965



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0038937/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0038937/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50618.001173/2020-17
Data e Hora de Encaminhamento: 29/08/2024 às 15:26

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-149-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexo 01	SEI_DNIT - 18802308 - Instrução de Pagamento (IPG) BR 222.MÁ..pdf
Anexo 02	SEI_DNIT - 18711190 - Instrução de Pagamento (IPG) BR 222.MÁ.pdf
Anexo 03	SEI_DNIT - 18765737 - Instrução de Pagamento (IPG) - BR 407.PE.pdf
Anexo 04	SEI_DNIT - 18777308 - Instrução de Pagamento (IPG) (1).pdf
Anexo 05	SEI_DNIT - 18777270 - Instrução de Pagamento (IPG) (1).pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 149-SP/DOC
EB: 64480.001691/2024-71
URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 29 de agosto de 2024.

A Senhora
FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Coordenadora Geral de Orçamento e Finanças
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de repasses financeiros em caráter de urgência - Pontes LSB - TED 042/2018**

Senhora Coordenadora Geral de Orçamento e Finanças,

1. Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 042/2018, tendo como objeto o estabelecimento da sistemática de cooperação em atividades de Engenharia para Montagem, Operação, Manutenção e Desmontagem de Pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou Ponte Metálica Similar, bem como a execução de outros serviços de engenharia para o restabelecimento do tráfego emergencial em trechos interrompidos de rodovias federais (Processo SEI 50618.001173/2020-17).
2. Sobre o assunto, com o objetivo de promover o fechamento contábil do Instrumento de Parceria em pauta, cuja vigência se extinguirá no dia 05 de setembro do corrente ano, **faz-se necessário o atendimento dos repasses financeiros abaixo, com a urgência que o caso requer**, conforme **Instruções de Pagamento (IPG)** anexadas, a fim de encerrar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, ainda dentro da vigência, de acordo com a tabela a seguir:

TED	Pontes	IPG	Data	Valor
042/2018	LSB	2024/019600	19/08/24	R\$ 219.992,48
		2024/020145	23/08/24	R\$ 250.000,00
		2024/020176	26/08/24	R\$ 350.000,00
		2024/020177	26/08/24	R\$ 175.000,00
		2024/020303	28/08/24	R\$ 171.782,94

3. Isto posto, solicito verificar a possibilidade dessa Coordenação realizar as gestões

necessárias no sentido de providenciar os referidos repasses, de forma a viabilizar o ajuste contábil do TED em comento, e a adequada prestação de contas desse instrumento de parceria.

4. Por fim, esta Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Para isso, coloco a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415-5654/6446 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES**, em 29/08/2024, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

zZua-Hbhh-uy+Y-4VmC



Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO - IPG

Origem	Nº Cronologia	Registro	Número	Emissão
DNIT	1062814	479095	2024/020303	28/08/2024
Credor		Contrato	Processo	
160075/00001 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO - SETORIAL		422018	50615.000620/2024-74	
INSTRUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UGR	UG	Doc. SIAFI	Tipo Empenho	UF
		Prog. Trabalho	PTRES	Fonte
393003	393003	2024NC000558		
		26.782.3106.163Q.7001	245568	1000.000000
				44.90.39.00
Total				171.782,94

INSTRUÇÃO FINANCEIRA							
Doc. Fiscal	Emissão	Vencido	Atesto				
		Valor Bruto	DARF	GPS	Conta Vinculada	ISS	Valor Líquido
NF-IPG-SEM-		171.782,94	0,00	0,00	0,00	0,00	171.782,94
Total		171.782,94	0,00	0,00	0,00	0,00	171.782,94

HISTÓRICO

Execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigde (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército na BR-222/MA km: 364,60, no Município de Santa Inês/MA.
TED 042/2018
Parcela: agosto/2024

Emitente
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões CGMRR

Visto
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária CGMRR

Autorização
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Solicitado por DALVA RODRIGUES DOS REIS em 28/08/2024 às 14:22:15

Página 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões**, em 28/08/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 28/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18802308** e o código CRC **DE7743C6**.

Referência: Processo nº 50615.000620/2024-74

SEI nº 18802308

DNITMINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO - IPG

Origem	Nº Cronologia	Registro	Número	Emissão
DNIT	1062099	478408	2024/019600	19/08/2024
Credor	Contrato	Processo		
160075/00001 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO - SETORIAL		422018	50615.000620/2024-74	
INSTRUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UGR	UG	Doc. SIAFI	Tipo Empenho	UF
		Prog. Trabalho	PTRES	Fonte
393003	393003	2024NC000314		
		26.782.3106.163Q.0020	247117	1000.000000
				44.90.39.00
Total				219.992,48

INSTRUÇÃO FINANCEIRA							
Doc. Fiscal	Emissão	Venc to	Atesto	DARF	GPS	Conta Vinculada	ISS
NF-IPG-SEM-		Valor Bruto					
		219.992,48		0,00	0,00	0,00	0,00
Total		219.992,48		0,00	0,00	0,00	0,00

HISTÓRICO							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigde (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército na BR-222/MA. TED - 042/2018, parcela: abril/2024.

Emitente
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções/CGMRR

Visto
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR

Autorização
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 19/08/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 19/08/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 21/08/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18711190** e o código CRC **527D7D11**.

Referência: Processo nº 50615.000620/2024-74

SEI nº 18711190



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO - IPG

Origem	Nº Cronologia	Registro	Número	Emissão
DNIT	1062640	478907	2024/020145	23/08/2024

Credor	Contrato	Processo
160075/00001 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO - SETORIAL	422018	50604.002298/2023-66

INSTRUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UGR	UG	Doc. SIAFI	Tipo Empenho	UF			
		Prog. Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza	Valor Consumido (R\$)	
393003	393003	2024NC000535					
		26.782.3106.163Q.0020	247124	1011.000000	44.90.39.00	250.000,00	
Total						250.000,00	

INSTRUÇÃO FINANCEIRA							
Doc. Fiscal	Emissão	Vencido	Atesto				
		Valor Bruto	DARF	GPS	Conta Vinculada	ISS	Valor Líquido
NF-IPG-SEM-		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

HISTÓRICO							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigde (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército. TED : 042/2018 Parcela: julho/2024

Emitente
Coordenação de Manutenção de Estrutura e Contensões/CGMRR

Visto
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR

Autorização
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões**, em 23/08/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 26/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 27/08/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18765737** e o código CRC **5D87AE38**.

Referência: Processo nº 50604.002298/2023-66

SEI nº 18765737



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO - IPG

Origem				Nº Cronologia	Registro	Número	Emissão
DNIT				1062680	478947	2024/020177	26/08/2024
Credor				Contrato		Processo	
160075/00001 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO - SETORIAL				42018		50600.016951/2024-95	
INSTRUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UGR	UG	Doc. SIAFI	Tipo Empenho	UF			
		Prog. Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza	Valor Consumido (R\$)	
393003	393003	2024NC000441					
		26.782.3106.163Q.6500	248241	3000.000000	44.90.39.00		175.000,00
Total							175.000,00
INSTRUÇÃO FINANCEIRA							
Doc. Fiscal	Emissão	Venc to	Atesto				
		Valor Bruto	DARF	GPS	Conta Vinculada	ISS	Valor Líquido
NF-IPG-SEM-							
		175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Total		175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
HISTÓRICO							

Execução de montagem de equipagens de Pontes Logistic Brindge (LSB), para restabelecimento emergencial de tráfego em Rodovias Federais.
TED: 042/2028

Emitente	Visto	Autorização
Coordenador de Manutenção de Estruturas e contenções/CGMRR	Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR	Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Solicitado por DALVA RODRIGUES DOS REIS em 26/08/2024 às 14:47:20

Página 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 27/08/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 27/08/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18777308** e o código CRC **2F75284C**.

Referência: Processo nº 50600.016951/2024-95

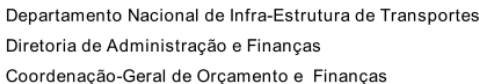
SEI nº 18777308

DNIT
Departamento Nacional
de Infraestrutura de Transportes

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

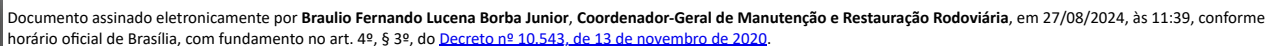
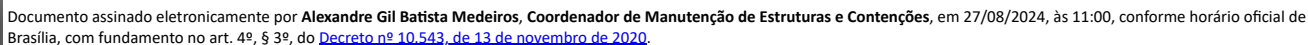


Origem	Nº Cronologia		Registro	Número	Emissão
DNIT	1062678		478945	2024/020176	26/08/2024
Credor		Contrato		Processo	
160075/00001 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO - SETORIAL		422018		50600.016951/2024-95	
INSTRUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UGR	UG	Doc. SIAFI	Tipo Empenho	UF	
		Prog. Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza
					Valor Consumido (R\$)
393003	393003	2024NC000403			
		26.782.3106.163Q.0040	247131	1000.000000	44.90.39.00
175.000,00					
393003	393003	2024NC000370			
		26.782.3106.163Q.0040	247131	1000.000000	44.90.39.00
175.000,00					
Total					350.000,00
INSTRUÇÃO FINANCEIRA					
Doc. Fiscal	Emissão	Venc to	Atesto		
		Valor Bruto	DARF	GPS	Conta Vinculada
					ISS
					Valor Liquido
NF-IPG-SEM-					
		350.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total	350.000,00	0,00	0,00	0,00
					350.000,00
HISTÓRICO					

Execução de montagem de equipagens de Pontes Logistic Brindge (LSB), para restabelecimento emergencial de tráfego em Rodovias Federais.
TED: 042/20218
Parcela: Maio/2024 (Planos e Trabalhos: 39.001.24.24.34.02.01 e 51.001.24.24.34.02.01).

Solicitado por DALVA RODRIGUES DOS REIS em 26/08/2024 às 14:42:30

Página 1 de 1





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18777270** e o código CRC **D83699F0**.

Referência: Processo nº 50600.016951/2024-95 SEI nº 18777270



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Diretoria de Administração e Finanças - DAF/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 149-SP/DOC (SEI nº 18817086) neste processo, bem como de seus anexos, os quais foram enviados pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 29 de agosto de 2024.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 29/08/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18817155** e o código CRC **7EF40B0D**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 167699/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, 30 de agosto de 2024.

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Registro do TED no Sítio do DNIT.

Senhor Diretor,

1. Trata-se o processo do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Sobre o tema, informo que após a publicação 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao referido termo, no sítio eletrônico do DNIT, em 14 de agosto de 2024, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#), o processo foi encaminhado à Coordenação de Contabilidade para inclusão no SIAFI, não sendo devidamente efetuado,

Sendo o processo encaminhado para a Coordenação de Contabilidade para inclusão do respectivo aditivo no SIAFI, não sendo devidamente efetuado conforme Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB 18795965 no qual apresentou as seguintes considerações:

Considerando os esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento (Sei!18784178), no qual esclarece as informações a seguir:

Nossa plataforma Transferegov.br está em constante evolução, sempre buscando melhorar a operacionalização das transferências e parcerias da União

O Módulo TED, por ser o módulo mais novo, ainda não tem todo seu fluxo estruturado no Transferegov.br, mas adianto que tem grandes atualizações previstas para ocorrer no próximo mês de setembro.

Sendo assim, informo que alguns eventos como ajustes de PT, prorrogação de ofício e aditamentos, ainda precisam ser registrados no SEI e sua operacionalização ser diretamente no SIAFI, até que as integrações do Transferegov.br com o SIAFI sejam concluídas.

REPROGRAMAÇÕES TED:

Informamos que se encontra programado para o segundo semestre de 2024, o desenvolvimento de um conjunto de funcionalidades que irá permitir realizar as reprogramações dos TED no Sistema Transferegov.br, como termos aditivos de vigência, alteração de valores e ajustes no plano de trabalho, apostilamento. Prevê-se também a criação dos eventos de rescisão e extinção.

Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI.

Sobre a demanda, informa-se que o sistema SIAFI não permite a inclusão manualmente do Termo Aditivo, que tenham sido registrados no TRANSFERE GOV, conforme demonstra critica abaixo:

```
__ SIAFI2024-TRANSF-CADREDUZTV (CADASTRO REDUZIDO DE TV)____
28/08/2024 11:34                                         USUARIO: LILIANE

                                ASSINALE A OPCAO DESEJADA E TECLE 'ENTER'

( x ) -> ATUTV      ATUALIZA TV VIA PORTAL/SICONV
( _ ) -> CONARQIF   CONSULTA ARQUIVO INST.FINANCEIRA
( _ ) -> CONMOVFIN  CONSULTA MOVIMENTACAO FINANCEIRA TV
( _ ) -> CONPARTV   CONSULTA PARAMETRIZACAO DE TV
( _ ) -> CONTVREDUZ CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO

COMANDO: _____
PF3=SAI  PF12=RETORNA

MA + a _____ 10/016
```

```
+++++
+++                                     +++
+++  USO DA TRANSACAO PERMITIDO APENAS A PARTIR DO PORTAL/SICONV  +++
+++                                     +++
+++          TECLE 'ENTER' P/ VOLTAR AO MENU          +++
+++                                     +++
+++++
```

Conforme imagem a seguir, informamos que esta setorial empenhou-se em realizar o registro no SIAFI no campo ATUTRANSF e INCADITIVO, no entanto o sistema não reconhece a Transferência (SICONV-936622) do TED-484/2022, considerando que o sistema Transferegov reflete os atos de gestão praticados pelas unidades gestoras dos instrumentos convencionais, ou seja, realiza apenas uma interface, com o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

```
__ SIAFI2024-TRANSF-CADASTRO-ATUTRANSF (ATUALIZA DADOS DA TRANSFERENCIA)____
28/08/24 11:46                                         USUARIO : LILIANE

TRANSFERENCIA: 936622

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CRONOGRAMA
(0006) TRANSFERENCIA INEXISTENTE

MA + a _____ 05/018
```

TRANSFERENCIA: 936622

PF1=AJUDA PF2=ITEM PF3=SAI PF4=CRONOGRAMA
(0006) TRANSFERENCIA INEXISTENTE

MÁ + a

05/018

Na oportunidade, esclarecemos que esta Autarquia está impossibilitada de registrar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (Sei! 18590001), uma vez que o sistema está em fase de ajustes e evolutivas, sendo necessário aguardar, conforme orientação (Sei!18784239).

Segundo o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA 18817155, realizou-se a inclusão do Ofício nº 149-SP/DOC (SEI nº 18817086) neste processo, bem como de seus anexos. os quais foram enviados pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, via protocolo digital.

Posto isso, encaminha-se o presente processo a essa Diretoria para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 30/08/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18823349** e o código CRC **E1467401**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

1. Reporto-me ao Ofício n.º 167699/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI! n.º 18823349), por meio do qual a Diretoria de Administração e Finanças versa sobre o processo do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o assunto, informa-se que após a publicação 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao referido termo, no sítio eletrônico do DNIT, em 14 de agosto de 2024, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#), o processo foi encaminhado à Coordenação de Contabilidade para inclusão no SIAFI, não sendo devidamente efetuado, conforme Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB 18795965, que apresentou as seguintes considerações:

Considerando os esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento (Sei!18784178), no qual esclarece as informações a seguir:

Nossa plataforma Transferegov.br está em constante evolução, sempre buscando melhorar a operacionalização das transferências e parcerias da União

O Módulo TED, por ser o módulo mais novo, ainda não tem todo seu fluxo estruturado no Transferegov.br, mas adianto que tem grandes atualizações previstas para ocorrer no próximo mês de setembro.

Sendo assim, informo que alguns eventos como ajustes de PT, prorrogação de ofício e aditamentos, ainda precisam ser registrados no SEI e sua operacionalização ser diretamente no SIAFI, até que as integrações do Transferegov.br com o SIAFI sejam concluídas.

REPROGRAMAÇÕES TED:

Informamos que se encontra programado para o segundo semestre de 2024, o desenvolvimento de um conjunto de funcionalidades que irá permitir realizar as reprogramações dos TED no Sistema Transferegov.br, como termos aditivos de vigência, alteração de valores e ajustes no plano de trabalho, apostilamento. Prevê-se também a criação dos eventos de rescisão e extinção.

Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI.

Sobre a demanda, informa-se que o sistema SIAFI não permite a inclusão manualmente do Termo Aditivo, que tenham sido registrados no TRANSFERE GOV, conforme demonstra crítica abaixo:


```
__ SIAFI2024-TRANSF-CADREDUZTV (CADASTRO REDUZIDO DE TV)____
28/08/2024 11:34                                USUARIO: LILIANE

          ASSINALE A OPCAO DESEJADA E TECLE 'ENTER'

      ( X ) -> ATUTV      ATUALIZA TV VIA PORTAL/SICONV
      ( _ ) -> CONARQIF   CONSULTA ARQUIVO INST.FINANCEIRA
      ( _ ) -> CONMOVFIN  CONSULTA MOVIMENTACAO FINANCEIRA TV
      ( _ ) -> CONPARTV   CONSULTA PARAMETRIZACAO DE TV
      ( _ ) -> CONTVREDUZ CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO

COMANDO: _____
PF3=SAI  PF12=RETORNA

MA + a                                     10/016
```

```
+++++
+++
+++  USO DA TRANSACAO PERMITIDO APENAS A PARTIR DO PORTAL/SICONV  +++
+++
+++                                TECLE 'ENTER' P/ VOLTAR AO MENU      +++
+++
+++++
+++++
```

Conforme imagem a seguir, informamos que esta setorial empenhou-se em realizar o registro no SIAFI no campo ATUTRANSF e INCADITIVO, no entanto o sistema não reconhece a Transferência (SICONV-936622) do TED-484/2022, considerando que o sistema Transferegov reflete os atos de gestão praticados pelas unidades gestoras dos instrumentos convencionais, ou seja, realiza apenas uma interface, com o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

```
__ SIAFI2024-TRANSF-CADASTRO-ATUTRANSF (ATUALIZA DADOS DA TRANSFERENCIA)____
28/08/24 11:46                                USUARIO : LILIANE

TRANSFERENCIA: 936622

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CRONOGRAMA
(0006) TRANSFERENCIA INEXISTENTE

MA + a                                     05/018
```

TRANSFERENCIA: 936622

PF1=AJUDA PF2=ITEM PF3=SAI PF4=CRONOGRAMA
(0006) TRANSFERENCIA INEXISTENTE

MA + a

05/018

Na oportunidade, esclarecemos que esta Autarquia está impossibilitada de registrar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (Sei! 18590001), uma vez que o sistema está em fase de ajustes e evolutivas, sendo necessário aguardar, conforme orientação (Sei!18784239).

3. Ademais, destaca-se que, segundo o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA 18817155, foi realizada a inclusão do Ofício nº 149-SP/DOC (SEI! n.º 18817086) neste processo, bem como de seus anexos, enviados pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, via protocolo digital.

4. Assim, considerando o exposto no Ofício n.º 167699/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI! n.º 18823349), de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA MARTINS

Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. nº 4.601/2023

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 30/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18825514** e o código CRC **F551C8FB**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18825514

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGMRR/CODEP

Processo nº 50618.001173/2020-17

DESPACHO DE CONCLUSÃO

1. Versa o presente sobre a publicação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Nesse sentido, após a publicação 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao referido termo, no sítio eletrônico do DNIT, em 14 de agosto de 2024, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#), o processo foi encaminhado à Coordenação de Contabilidade para inclusão no SIAFI, **não sendo devidamente efetuado**, conforme informado no Ofício nº 167699/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI! nº 18823349) que em síntese, apresentou as seguintes considerações:

(...)

“Na oportunidade, esclarecemos que esta Autarquia está impossibilitada de registrar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (Sei! [18590001](#)), uma vez que o sistema está em fase de ajustes e evolutivas, sendo necessário aguardar, conforme orientação (Sei![18784239](#)).”

3. Já com relação ao Ofício nº 149-SP/DOC (SEI! nº [18817086](#)), protocolado pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, via protocolo digital, informa-se o que os respectivos repasses financeiros estão em atendimento pela Coordenação de Finanças/DAF, conforme verifica-se nos processos listados abaixo e seus anexos:

- Processo SEI! nº 50615.000620/2024-74 - Anexo (SEI! nº 18802308) e Anexo (SEI! nº 18711190);
- Processo SEI! nº 50604.002298/2023-66 - Anexo (SEI! nº 18765737) e Anexo (SEI! nº 18817111);
- Processo SEI! nº 50600.016951/2024-95- Anexo (SEI! nº 18777308) e Anexo (SEI! nº 18777270).

4. Desta forma, em atenção ao Despacho (DNIT) (SEI! nº 18825514), por não haver providências a serem executadas nestes autos, conclui-se o presente processo nesta unidade até novo impulsionamento.

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços - Substituto

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 04/09/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18836160** e o código CRC **D1F47AC7**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18836160

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Diretoria de Administração e Finanças.

1. Trata-se do pedido formulado por intermédio do despacho SAA-DAF 18671825, relativo ao registro de prorrogação da vigência do TED 484/2022 (SIAFI 936622) em sistema específico, a saber o módulo TED do TRANSFEREGOV.
2. Considerando que ainda não foi disponibilizada aos usuários a correspondente função que propicie alterar a vigência dessas avenças e tendo em vista que à Coordenação de Contabilidade não foi possível tampouco efetivá-la no SIAFI, conforme esclarecimentos prestados por intermédio do despacho CONTAB 18795965, o assunto foi novamente transmitido ao conhecimento do órgão responsável pela gestão dessa ferramenta, isto é, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, e, de acordo com as orientações proferidas pelo servidor José Antônio de Aguiar Neto, por ora, as ações destinadas à alteração de vigência de instrumentos dessa natureza, preliminarmente cadastrados no TRANSFEREGOV, deverá ser gerida e controlada apenas no sistema SEI.
3. Posteriormente, de acordo com aquela Pasta, assim que houver a entrega de novas funcionalidades, a demanda ora apresentada será contemplada em sua totalidade.
4. Por todo o exposto, solicita-se remessa do feito à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para ciência e ulteriores fins.

(assinado eletronicamente)

ADRIANE BRAZ DAS NEVES OLIVEIRA

Ponto Focal - TRANSFEREGOV

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Braz das Neves Oliveira, Assistente Técnico(a)**, em 09/09/2024, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18914853** e o código CRC **94B0FA9D**.

OFÍCIO Nº 167699/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Registro do TED no Sítio do DNIT.

Senhor Diretor,

1. Trata-se o processo do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o tema, a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças/DAF por meio do Despacho (DNIT) 18914853 em complementação ao Ofício nº 167699/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (18823349) esclarece o que se segue:

Considerando que ainda não foi disponibilizada aos usuários a correspondente função que propicie alterar a vigência dessas avenças e tendo em vista que à Coordenação de Contabilidade não foi possível tampouco efetivá-la no SIAFI, conforme esclarecimentos prestados por intermédio do despacho CONTAB 18795965, o assunto foi novamente transmitido ao conhecimento do órgão responsável pela gestão dessa ferramenta, isto é, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, e, de acordo com as orientações proferidas pelo servidor José Antônio de Aguiar Neto, por ora, as ações destinadas à alteração de vigência de instrumentos dessa natureza, preliminarmente cadastrados no TRANSFEREGOV, deverá ser gerida e controlada apenas no sistema SEI.

Posteriormente, de acordo com aquela Pasta, assim que houver a entrega de novas funcionalidades, a demanda ora apresentada será contemplada em sua totalidade.

3. Posto isso, encaminha-se o presente processo a essa Diretoria para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Brasília, 30 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 13/09/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18953713** e o código CRC **55617A50**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18953713



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Reporto-me ao Despacho (DNIT) 18953713, por meio do qual a Diretoria de Administração e Finanças encaminha o Despacho (DNIT) 18914853, em complementação ao Ofício n.º 167699/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI! n.º 18823349), que trata do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Assim, considerando o exposto no Despacho (DNIT) 18953713, de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA MARTINS

Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. n.º 4.601/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 13/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18965201** e o código CRC **B5671F32**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18965201



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

LEVANTAMENTO NECESSIDADE DEFENSAS METÁLICAS

**TED nº 484/2022
NÚMERO DO PLANO DE TRABALHO: 12.001.22.22.31.38.02
MANUTENÇÃO DA BR 222 – TRECHO PIRIPIRI / SÃO JOÃO DO ARRAIAL**

Teresina-PI, 29 de maio de 2024



1. Introdução

O presente relatório tem por objetivo detalhar o levantamento da necessidade da instalação de defensas metálicas na obra de Manutenção da BR-222, Trecho Piripiri – São João do Arraial.

2. Levantamento da necessidade

O levantamento da necessidade é fundamentado no fato de não haver projeto de detalhamento dos locais de instalação dos dispositivos de segurança viária, sendo portanto necessário uma prospecção no terreno junto à Fiscalização do TED para avaliação e definição dos locais a se instalar tais dispositivos.

O referido levantamento foi realizado pelo Engenheiro Residente acompanhado pelo Fiscal do DNIT no dia 28 de maio de 2024, utilizando-se como referência a memória do Plano de Trabalho juntamente da necessidade verificada *in loco*, visando a segurança e conforto do usuário da rodovia federal BR-222.

A tabela abaixo discrimina a localização e as extensões das defensas a serem executadas, sendo, em seguida, representadas de forma esquemática nas imagens.

Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão	Lado
E-214	E-220	120 m	LD
E-306 + 5	E-312 + 5	120 m	LD
E-316 + 2	E-323 + 2	140 m	LE
E-330	E-332	40 m	LD
E-343 + 5	E-347 + 9	64 m	LE

Tabela 1. Detalhamento da localização e extensão da necessidade de defensas metálicas.

3. Representação esquemática



Figura 1. Prolongamento das defensas na ponte 4.



Figura 2. Prolongamento das defensas na ponte 5.



Figura 3. Instalação de defensas em curva sinuosa.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

LEVANTAMENTO NECESSIDADE DEFENSAS METÁLICAS

**TED nº 484/2022
NÚMERO DO PLANO DE TRABALHO: 12.001.22.22.31.38.02
MANUTENÇÃO DA BR 222 – TRECHO PIRIPIRI / SÃO JOÃO DO ARRAIAL**

Teresina-PI, 22 de agosto de 2024





1. Introdução

O presente relatório tem por objetivo detalhar o levantamento da necessidade da instalação de defensas metálicas na obra de Manutenção da BR-222, Trecho Piripiri – São João do Arraial.

2. Levantamento da necessidade

O levantamento da necessidade é fundamentado no fato de não haver projeto de detalhamento dos locais de instalação dos dispositivos de segurança viária, sendo portanto necessário uma prospecção no terreno junto à Fiscalização do TED para avaliação e definição dos locais a se instalar tais dispositivos.

O referido levantamento foi realizado pelo Engenheiro Residente acompanhado pelo Fiscal do DNIT no dia 28 de maio de 2024, utilizando-se como referência a memória do Plano de Trabalho juntamente da necessidade verificada *in loco*, visando a segurança e conforto do usuário da rodovia federal BR-222.

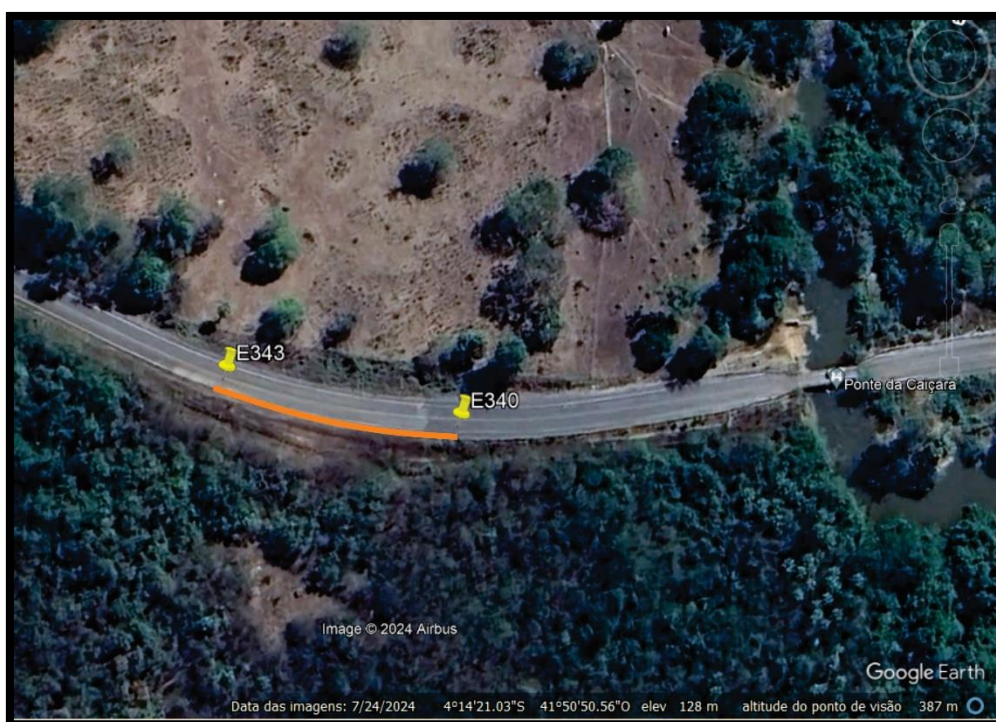
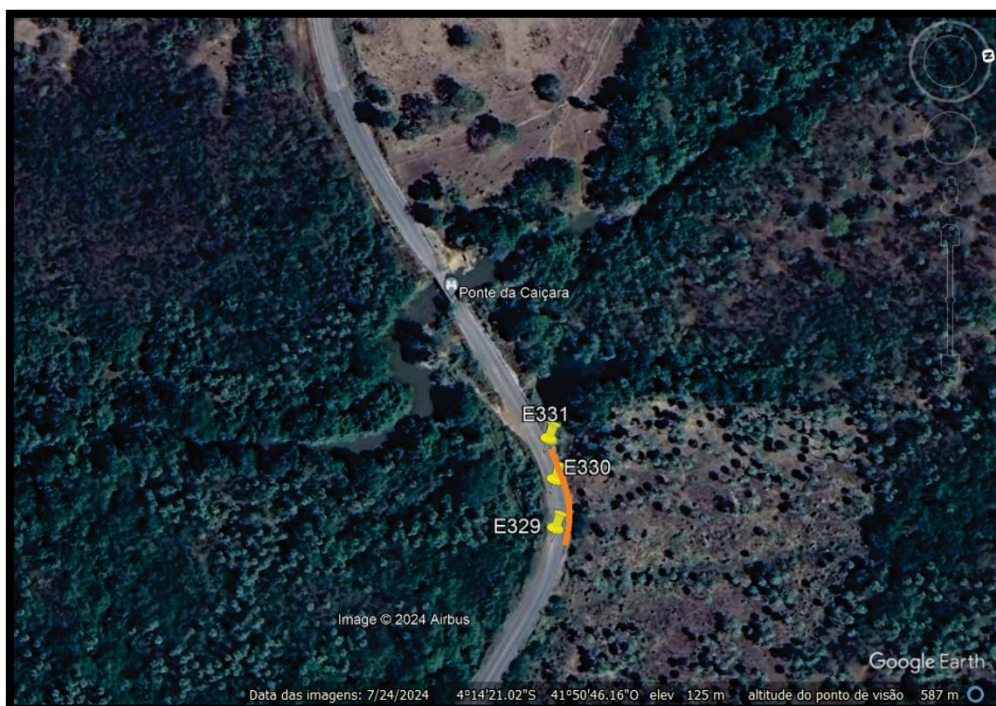
A tabela abaixo discrimina a localização e as extensões das defensas a serem executadas, sendo, em seguida, representadas de forma esquemática nas imagens.

Estaca Inicial	Coordenadas UTM	Estaca Final	Coordenadas UTM	Comprimento total	Defensa	Ancoragem	Lado
E-212+10	N-9530820,35 E-186371,99	E-218+6	N-9530817,49 E-186260,34	116 m	84 m	32 m	LD
E-303	N-9530813,93 E-184579,93	E-309	N-9530803,78 E-184461,68	120 m	88 m	32 m	LD
E-313+5	N-9530774,41 E-184381,76	E-321+5	N-9530815,96 E-184240,96	160 m	128 m	32 m	LE
E-329	N-9530908,64 E-184115,94	E-331	N-9530910,55 E-184076,59	40 m	8 m	32 m	LD
E-340	N-9530843,67 E-183909,92	E-343	N-9530841,06 E-183850,09	60 m	28 m	32 m	LE
E-771	N-9532586,54 E-175892,44	E-779	N-9532595,22 E-175737,76	160 m	128 m	32 m	LE
E-1332	N-9537048,85 E-832571,22	E-1338	N-9537126,09 E-832483,09	120 m	88 m	32 m	LE
E-2104	N-9550032,60 E-826122,33	E-2114	N-9550177,60 E-826233,45	200 m	168 m	32 m	LD
Totais				976 m	720 m	256 m	

Tabela 1. Detalhamento da localização e extensão da necessidade de defensas metálicas.

3. Representação esquemática







2º Batalhão de Engenharia de Construção





2º Batalhão de Engenharia de Construção



MATEUS
CAVALCANTE
ABILIO:01174702362

Assinado de forma digital
por MATEUS CAVALCANTE
ABILIO:01174702362
Dados: 2024.08.26 11:00:22
-03'00'



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO nº 21-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.007907/2024-91

Teresina, PI, 23 de agosto de 2024.

Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/SR/PI

Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos

CEP 64045-000 - Teresina-PI

Assunto: **serviços realizados no trecho Esperantina - São João do Arraial referente ao TED nº 484/2022 (SEI nº 50618.001173-2020/17)**

Senhor Superintendente,

1. Em atenção ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, referente à Obra de Manutenção da BR-222, Trecho Piripiri - São João do Arraial, dirijo-me a Vossa Senhoria de maneira cordial, com o intuito de informar a execução, por parte do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), dos serviços de TSD e Sinalização Horizontal em segmentos do trecho Esperantina - São João do Arraial, pertencente ao Plano de Trabalho da obra supracitada, a cargo do 2º BEC.
2. Ressalto que tais serviços foram realizados sem o conhecimento prévio deste executor, e, conforme consulta realizada, também sem o acompanhamento da fiscalização do TED. Diante disso, foi efetuado um reconhecimento de engenharia nos locais mencionados, em conjunto com a supervisora e a equipe de fiscalização
3. Verificou-se que os trechos onde os serviços foram realizados coincidem com os segmentos previstos no Plano de Trabalho do 2º BEC para a execução de reciclagem de base, imprimação e TSD.
4. Considerando a eficiência na Administração Pública, entende-se que a realização dos serviços planejados nos mesmos trechos onde o DER já atuou seria redundante e ineficaz. Por esse motivo, sugere-se a supressão dos quantitativos de serviços, com consequente revisão do projeto.
5. Para sua apreciação, disponibilizo fotos dos locais onde os serviços foram executados, com as respectivas coordenadas geográficas, através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1GzmSeFV25eVDJlImScIEBChxlDwSiZk>
6. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 23/08/2024, às 08:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

vBQv-7WqK-dDC+-2FTW



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO nº 22-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.008107/2024-98

Teresina, PI, 29 de agosto de 2024.

Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos
CEP 64045-000 - Teresina-PI

Assunto: solicitação de substituição do serviço de CBUQ por TSD a ser contemplado em Projeto de Revisão da Obra de Manutenção da BR--222 - TED nº 484/2022

Senhor Superintendente,

1. Em atenção ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, referente à Obra de Manutenção da BR-222, Trecho Piripiri - São João do Arraial, dirijo-me a Vossa Senhoria de maneira cordial, com o intuito de socilitar a verificação, por parte desta Superintendência, da possibilidade de substituição do serviço de CBUQ, previstos no trecho Batalha - Esperantina, pelo serviço de TSD.
2. Visando a celeridade de conclusão dos serviços do referido TED, tal substituição otimizaria a logísitica quanto à aquisição de insumos e à própria execução do serviço em si, haja vista a experiência adquirida pela equipe na execução de TSD ao longo desta obra. Além disso, o quantitativo presente em Plano de Trabalho destinado a execução de CBUQ é relativamente pequeno (aproximadamente 6 km), o que poderia vir a representar fracasso na contratação de empresas para fornecimento de massa asfáltica.
3. Nesse contexto, reitero o pedido de verificação da possibilidade de substituição do serviços de CBUQ por TSD a ser contemplado em futura Revisão de Projeto.
6. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel



Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES, em 29/08/2024, às 19:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Rilk-pL6x-+FKL-idCV



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piripiri

**MINUTA DE OFÍCIO Nº 18970076/2024/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI
(A REEDITAR EM NOVA SEÇÃO)**

Piripiri, 16 de setembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Demandas sobre os serviços previstos para a Rodovia BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre as demandas apresentadas pelo 2º BEC através dos Levantamentos de Necessidade de Defensas Metálicas SEI nº 18969987 e SEI nº 18970004, do Ofício nº 21-SecTec/2ºBEC (SEI nº 18970034) e do Ofício nº 22-SecTec/2º BEC (SEI nº 18970054), por meio dos quais encaminha-se para análise do DNIT uma série de tratativas em relação aos serviços previstos para a Rodovia BR-222/PI.

2. A respeito, apresenta-se a seguir o parecer técnico desta autarquia sobre cada um dos temas trazidos pelo 2º BEC:

2.1. Em relação ao primeiro Levantamento de Necessidade de Defensas Metálicas, o qual prevê a instalação de 05 (cinco) defensas metálicas entre a Estaca 214 e a Estaca 347+9, com 484 metros de extensão, apresentamos parecer favorável, haja vista que tratam-se de trechos com curvas sinuosas e que necessitam destes dispositivos de contenção lateral para evitar a ocorrência de acidentes de trânsito do tipo saída de pista nestes locais;

2.2. Quanto ao segundo Levantamento de Necessidade de Defensas Metálicas, o qual apresenta um complemento de 08 (oito) defensas metálicas, com previsão de instalação entre a Estaca 212+10 e a Estaca 2114, com 976 metros de extensão, apresentamos parecer favorável, haja vista a existência de quantitativo no Plano de Trabalho vigente e a importância de reforçar a segurança viária da BR-222/PI;

2.3. A respeito dos fatos trazidos pelo 2º BEC no Ofício nº 21-SecTec/2ºBEC, ratificamos o parecer constante no Parágrafo 4º do referido Ofício. Além disso, sugerimos que numa eventual Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO, seja verificada a possibilidade de realocação do quantitativo previsto para outro segmento da Rodovia que apresente características iniciais semelhantes;

2.4. Quanto à solicitação trazida através do Ofício nº 22-SecTec/2ºBEC, entendemos ser viável a substituição do tipo de revestimento asfáltico para o trecho localizado entre Batalha e Esperantina, entretanto, sugerimos que seja realizada uma contagem de tráfego prévia na rodovia, a fim de justificar tecnicamente esta permuta do CBUQ pelo TSD;

2.5. Por fim, salientamos que a alteração pretendida, tal qual analisada no item anterior, deve ser objeto de adequação do Plano de Trabalho vigente, com formalização do respectivo Termo Aditivo.

3. Sendo o que havíamos a informar neste momento, permanecemos no aguardo deste 2º BEC para continuidade das demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 16/09/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18970076** e o código CRC **668E2AAA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18970076

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre (SMT/PI)

1. Trata o presente sobre as demandas apresentadas pelo 2º BEC através dos Levantamentos de Necessidade de Defensas Metálicas SEI nº 18969987 e SEI nº 18970004, do Ofício nº 21-SecTec/2ºBEC (SEI nº 18970034) e do Ofício nº 22-SecTec/2º BEC (SEI nº 18970054), por meio dos quais encaminha-se para análise do DNIT uma série de tratativas em relação aos serviços previstos para a Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, apresento a Minuta de Ofício SEI nº 18970076 como sugestão de resposta a estas demandas do 2º BEC.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 16 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 16/09/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18980628** e o código CRC **1F9C3265**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18980628

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Versa o presente sobre relação dos serviços previstos para a Rodovia BR-222/PI encaminhada pelo 2º BEC para análise do DNIT, consoante Levantamentos de Necessidade de Defensas Metálicas SEI nº 18969987 e SEI nº 18970004, do Ofício nº 21-SecTec/2ºBEC (SEI nº 18970034) e do Ofício nº 22-SecTec/2º BEC (SEI nº 18970054).

2. A respeito, encaminhamos para apreciação e providências a Minuta de Ofício SEI nº 18970076, enviada pela Unidade Local de Piri-piri como sugestão de resposta a estas demandas do 2º BEC.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - SRE-PI

Teresina/PI, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 23/09/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18992122** e o código CRC **A4F2018F**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18992122

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGMRR/CODEP

Processo nº 50618.001173/2020-17

DESPACHO DE CONCLUSÃO

1. Novamente os autos vieram a esta Coordenação-Geral, mediante Despacho (DNIT) (SEI! nº 18965201) no qual faz referência ao expediente da Diretoria de Administração e Finanças, que esclarece sobre a impossibilidade de registro do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (SEI! nº [18590001](#)), especificamente no sistema módulo TED do TRANSFEREGOV.

2. Sobre o assunto, em complementação ao Ofício nº 167699/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI! nº [18823349](#)) a Ponto Focal – TRANSFEREGOV emitiu o Despacho (DNIT) (SEI! nº 18914853), informando o seguinte:

Considerando que ainda não foi disponibilizada aos usuários a correspondente função que propicie alterar a vigência dessas avenças e tendo em vista que à Coordenação de Contabilidade não foi possível tampouco efetivá-la no SIAFI, conforme esclarecimentos prestados por intermédio do despacho CONTAB 18795965, o assunto foi novamente transmitido ao conhecimento do órgão responsável pela gestão dessa ferramenta, isto é, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, e, de acordo com as orientações proferidas pelo servidor José Antônio de Aguiar Neto, por ora, as ações destinadas à alteração de vigência de instrumentos dessa natureza, preliminarmente cadastrados no TRANSFEREGOV, deverá ser gerida e controlada apenas no sistema SEI.

Posteriormente, de acordo com aquela Pasta, assim que houver a entrega de novas funcionalidades, a demanda ora apresentada será contemplada em sua totalidade.

3. Nesse sentido, considerando que o assunto foi levado ao conhecimento do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI, órgão responsável pela gestão da ferramenta, esta CGMRR permanece no aguardo sobre novas orientações, haja vista que, o setor competente para realizar o registro do Termo Aditivo no SIAFI e no sistema TRANSFEREGOV é da Diretoria de Administração e Finanças.

4. Desta forma, em atenção ao Despacho (DNIT) (SEI! nº 18965201), por não haver providências a serem executadas nestes autos, conclui-se o presente processo nesta unidade até novo impulsionamento.

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 19/09/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18997988** e o código CRC **9F717B50**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 18997988



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

1. O presente expediente reporta ao Despacho SMT-PI (18992122), que versa sobre a relação dos serviços previstos para a Rodovia BR-222/PI encaminhada pelo 2º BEC para apreciação do DNIT, conforme Levantamentos de Necessidade de Defensas Metálicas SEI nº 18969987 e SEI nº 18970004, do Ofício nº 21-SecTec/2ºBEC (SEI nº 18970034) e do Ofício nº 22-SecTec/2º BEC (SEI nº 18970054).
2. Posterior as análises, a Unidade Local de Piripiri encaminha Minuta de Ofício SEI nº 18970076, como sugestão de resposta ao 2º BEC. Desse modo, seguem os autos para vossa apreciação e providências subsequentes.

À consideração superior.

(Assinado eletronicamente)
Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI

Teresina/PI, datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia**, em 24/09/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19045803** e o código CRC **B5A7AAA8**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19045803



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 186107/2024/SRE - PI

Piripiri, 16 de setembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Demandas sobre os serviços previstos para a Rodovia BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre as demandas apresentadas pelo 2º BEC através dos Levantamentos de Necessidade de Defensas Metálicas SEI nº 18969987 e SEI nº 18970004, do Ofício nº 21-SecTec/2ºBEC (SEI nº 18970034) e do Ofício nº 22-SecTec/2º BEC (SEI nº 18970054), por meio dos quais encaminha-se para análise do DNIT uma série de tratativas em relação aos serviços previstos para a Rodovia BR-222/PI.

2. A respeito, apresenta-se a seguir o parecer técnico desta autarquia sobre cada um dos temas trazidos pelo 2º BEC:

2.1. Em relação ao primeiro Levantamento de Necessidade de Defensas Metálicas, o qual prevê a instalação de 05 (cinco) defensas metálicas entre a Estaca 214 e a Estaca 347+9, com 484 metros de extensão, apresentamos parecer favorável, haja vista que tratam-se de trechos com curvas sinuosas e que necessitam destes dispositivos de contenção lateral para evitar a ocorrência de acidentes de trânsito do tipo saída de pista nestes locais;

2.2. Quanto ao segundo Levantamento de Necessidade de Defensas Metálicas, o qual apresenta um complemento de 08 (oito) defensas metálicas, com previsão de instalação entre a Estaca 212+10 e a Estaca 2114, com 976 metros de extensão, apresentamos parecer favorável, haja vista a existência de quantitativo no Plano de Trabalho vigente e a importância de reforçar a segurança viária da BR-222/PI;

2.3. A respeito dos fatos trazidos pelo 2º BEC no Ofício nº 21-SecTec/2ºBEC, ratificamos o parecer constante no Parágrafo 4º do referido Ofício. Além disso, sugerimos que numa eventual Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO, seja verificada a possibilidade de realocação do quantitativo previsto para outro segmento da Rodovia que apresente características iniciais semelhantes;

2.4. Quanto à solicitação trazida através do Ofício nº 22-SecTec/2ºBEC, entendemos ser viável a substituição do tipo de revestimento asfáltico para o trecho localizado entre Batalha e Esperantina, entretanto, sugerimos que seja realizada uma contagem de tráfego prévia na rodovia, a fim de justificar tecnicamente esta permuta do CBUQ pelo TSD;

2.5. Por fim, salientamos que a alteração pretendida, tal qual analisada no item anterior, deve ser objeto de adequação do Plano de Trabalho vigente, com formalização do respectivo Termo Aditivo.

3. Sendo o que havíamos a informar neste momento, permanecemos no aguardo deste 2º BEC para continuidade das demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 25/09/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19054243** e o código CRC **A6655673**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19054243



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Protocolo

1. Segue para expedição do Ofício 186107 (19054243).

Teresina/PI, 24 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 25/09/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19054311** e o código CRC **40A14FC2**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19054311



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Re: Ofício nº 186107/2024/SRE - PI

De GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR [REDACTED]

Data Qua, 25/09/2024 16:36

Para PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

Confirmo o recebimento do ofício.

Em qua., 25 de set. de 2024 às 14:23, PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br> escreveu:

Prezado, boa tarde.

Estamos encaminhando o Ofício nº 186107/2024/SRE - PI

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

POR GENTILEZA, ACUSAR O RECEBIMENTO.

atenciosamente,

PROTOCOLO/DNIT/PI

Telefone: (86) 3133-1304

E-mail: protocolo.pi@dnit.gov.br

Av. João XIII, nº 1316, sala 52.

Bairro dos Noivos- CEP 64045-000 - Teresina/PI.

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



--

Cap Guilherme Augusto Pereira **DE BRITO** Alencar

Chefe da Seção Técnica de Engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de Confirmação de recebimento do OFÍCIO Nº 186107/2024/SRE - PI (doc. SEI nº 19066410), neste processo.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 25 de setembro de 2024.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Eng

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 25 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 25/09/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19066430** e o código CRC **01516398**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Para providências subsequentes, após expedição do OFÍCIO Nº 186107/2024/SRE - PI, conforme E-mail de Confirmação de recebimento (SEI nº 19066410).

Teresina/PI, 26 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 26/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19072361** e o código CRC **99CEE922**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19072361



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre

1. Para providências subsequentes, após expedição do OFÍCIO Nº 186107/2024/SRE - PI, conforme E-mail de Confirmação de recebimento (SEI nº 19066410).

Atenciosamente.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia**, em 27/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19081985** e o código CRC **5B716149**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19081985



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0040645/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0040645/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50618.001173/2020-17
Data e Hora de Encaminhamento: 01/10/2024 às 14:09

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-168-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 168-SP/DOC
EB: 64480.001922/2024-47
URGENTE

Brasília, DF, 30 de setembro de 2024.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de repasse financeiro - TED 484/22 - BR-222/PI.**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.
2. Visando agilizar os processos de pagamento de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, referente à descentralização de crédito, conforme destacado abaixo:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
484/2022	BR-222/ PI	2024NC8000 07	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 30/09/2024, às 16:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

I+vS-y6P5-D9bx-WGLd

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 168-SP/DOC (19113164) neste processo, enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 01 de outubro de 2024.
2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 01 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo**, em 01/10/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19113174** e o código CRC **14267696**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 192505/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

À
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

Assunto: Acompanhamento da execução do objeto referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 - BR-222 PI.

1. Trata o presente expediente acerca do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
2. Por meio do Ofício nº 168-SP/DOC (SEI! nº 19113164), foi solicitado pelo Exército Brasileiro o repasse financeiro no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, visando agilizar os processos de pagamentos e empenhos do referido termo, conforme abaixo:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
484/2022	BR-222/ PI	2024NC8000 07	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00

3. Desta forma, objetivando atender ao solicitado, faz-se necessário que o fiscal apresente informações sobre o acompanhamento do instrumento, comprovando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no plano de trabalho (cronograma físico), conforme determina o art. 10, §1º, inciso V, da [Instrução Normativa nº 67/DNIT Sede, de 07 de outubro de 2021](#) (SEI! nº 9397374), alterada pela [Instrução Normativa nº 16/DNIT Sede, de 22 de junho de 2022](#).

Art. 10. As transferências oriundas de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, termos de execução descentralizada e despesas congêneres ocorrerão em estrita observância às legislações que regulamentam a matéria, em conformidade com o cronograma de desembolso e a programação de pagamento do DNIT.

§1º A Coordenação de Finanças ou o Serviço de Contabilidade e Finanças fará a análise do processo, verificando se o mesmo está instruído com no mínimo, a seguinte documentação:

V - despacho informando sobre o acompanhamento do instrumento, comprovando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no plano de trabalho (cronograma físico);

4. Ante o exposto, encaminha-se os autos a essa Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, para ciência e adoção das providências decorrentes, com o encaminhamento do solicitado **até o dia 11/10/2024, impreterivelmente.**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 03/10/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19131026** e o código CRC **45198A9D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19131026



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa
Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Encaminhamos para atendimento o OFÍCIO Nº 192505/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (19131026), o qual solicita informações sobre o acompanhamento do **Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 - BR-222 PI**, comprovando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no plano de trabalho (cronograma físico).
2. Informamos que tais informações devem ser apresentadas **até o dia 11/10/2024, impreterivelmente.**

Teresina/PI, 07 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 07/10/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19158601** e o código CRC **81DA8EB1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19158601



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local de Piripiri

1. De ordem do Chefe do Serviço de Manutenção, e consoante Despacho (DNIT) 19158601, encaminha-se o OFÍCIO Nº 192505/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (19131026), por meio do qual a CODEP solicita informações sobre o acompanhamento do **Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 - BR-222 PI**, comprovando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no plano de trabalho (cronograma físico).

2. Em atenção ao despacho supramencionado, solicita-se que as referidas informações sejam apresentadas **até o dia 11/10/2024, impreterivelmente.**

(assinado eletronicamente)
NAYARA SAMPAIO BRAGA
Analista em Infraestrutura de Transportes
Matrícula DNIT nº 5261

Teresina/PI, 07 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Sampaio Braga, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 07/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19169365** e o código CRC **A2B53A73**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19169365



**Superintendência Regional do Piauí
UNIDADE LOCAL PIRIPIRI**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO FISCAL DO TED**

MÊS/ANO: 10/2024

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

ÓRGÃO: Ministério da Defesa - Comando do Exército (2º BEC)	TED Nº: 484/2022
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/09/2025	PROCESSO Nº: 50600.003845/2016-31

OBJETO: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) - São João do Arraial, segmento km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr. PI-117), consoante Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02.

JAN. 2023	FEV. 2023	MAR. 2023	ABR. 2023	MAI. 2023	JUN. 2023	JUL. 2023
-	R\$ 109.811,46	R\$ 258.827,37	R\$ 160.266,94	R\$ 112.335,52	R\$ 164.431,81	R\$ 847.441,98
AGO. 2023	SET. 2023	OUT. 2023	NOV. 2023	DEZ. 2023	JAN. 2024	FEV. 2024
R\$ 805.925,12	R\$ 905.160,18	R\$ 707.309,53	R\$ 1.331.684,40	R\$ 602.826,39	R\$ 454.396,87	R\$ 1.154.104,77
MAR. 2024	ABR. 2024	MAI. 2024	JUN. 2024	JUL. 2024	AGO. 2024	SET. 2024
R\$ 682.779,62	R\$ 122.540,12	R\$ 971.496,80	R\$ 601.109,21	R\$ 1.609.238,02	R\$ 2.272.856,75	-

(X) Serviços prestados dentro da normalidade.

() Serviços fora da normalidade (relatar informando as medidas adotadas).

OBSERVAÇÕES

1. Valor PI executado até Ago./2024: R\$ 13.874.542,86;
2. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2022): R\$ 30.064.993,42;
3. 1º Aditivo de Reajustamento realizado em 31/10/2023;
4. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2023): R\$ 30.409.886,71;
5. 2º Aditivo de Prorrogação de Prazo realizado em 11/08/2024;
6. A vigência do TED foi prorrogada por 12 meses, sem reflexo financeiro;
7. Valor de R calculado até Ago./2024: R\$ 178.345,50;
8. Valor de PI + R executado até Ago./2024: R\$ 14.052.888,36;
9. Transferência de Recurso Financeiro até Ago./2024: R\$ 16.209.802,30;
10. Saldo a Executar (PI + R): R\$ 16.356.998,35.

Parecer Técnico:

Diante do avanço na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, bem como em virtude da continuidade e do bom andamento na execução destes serviços pelo 2º BEC, venho sugerir o aceite do requerimento constante no Ofício nº 168-SP/DOC (SEI 19113164).



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 09/10/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19187163** e o código CRC **578858C5**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19187163



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre (SMT/PI)

1. Trata o presente do Ofício nº 168-SP/DOC (SEI 19113164), por meio do qual, em referencia ao TED nº 484/2022, solicita-se a concessão de crédito adicional para continuidade da execução dos serviços de manutenção da Rodovia BR-222/PI, no trecho localizado entre Piripiri e São João do Arraial.
2. A respeito, venho apresentar o Relatório de Atividades SEI nº 19187163, elaborado pela fiscalização técnica do referido TED.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 09 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 09/10/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19187272** e o código CRC **16B361D8**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19187272

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. De ordem do Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre, em atenção ao **Ofício 192505 (19131026)**, por meio do qual a CODEP solicita que o fiscal do **TED nº 484/2022** apresente informações sobre o acompanhamento do instrumento, comprovando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no plano de trabalho (cronograma físico), encaminhamos o **Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL Piripiri (19187163)**, visando a continuidade da execução dos serviços de manutenção da Rodovia BR-222/PI, no trecho localizado entre Piripiri e São João do Arraial.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
NAYARA SAMPAIO BRAGA
Analista em Infraestrutura de Transportes
Matrícula DNIT nº 5261

Teresina/PI, 09 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Sampaio Braga, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 09/10/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19196280** e o código CRC **37A674CF**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19196280

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

1. Encaminhamos o Despacho SMT-PI (19196280), que envia o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL Piripiri (19187163), referente a execução dos serviços de manutenção da Rodovia BR-222/PI, no trecho localizado entre Piripiri e São João do Arraial, solicitado mediante o Ofício 192505 (**19131026**), conforme Despacho SRE-PI (19158601).

À consideração superior.

(Assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI

Teresina/PI, *datado eletronicamente.*



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia**, em 10/10/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19204990** e o código CRC **D485E526**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19204990



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 199812/2024/SRE - PI

Teresina, 11 de outubro de 2024.

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Assunto: Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 - BR-222 PI.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao OFÍCIO Nº 192505/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (19131026), o qual solicita informações sobre o acompanhamento do **Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 - BR-222 PI**, comprovando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, encaminhamos o **Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos - UL Piripiri (19187163)**, visando a continuidade da execução dos serviços de manutenção da Rodovia BR-222/PI, no trecho localizado entre Piripiri e São João do Arraial.

Anexos:

I - Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos - UL Piripiri (19187163).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº Mário Celso Alencar Oliveira

Superintendente Regional do DNIT/PI - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 11/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19221579** e o código CRC **6F4A91C9**.



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO nº 28-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.009203/2024-53

Teresina, PI, 2 de outubro de 2024.

Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/SR/PI

Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos

CEP 64045-000 - Teresina-Piauí

Assunto: **Remessa de Plano de Trabalho de Reajustamento - TED no 484/2022 (SEI no 50618.001173- 2020/17)**

1. Em atenção ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, referente à Obra de Manutenção da BR-222, Trecho Piripiri - São João do Arraial, dirijo-me a vossa senhoria de maneira cordial, com o intuito de remeter o Plano de Trabalho de Reajustamento do referido TED para apreciação e aprovação.

2. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 02/10/2024, às 16:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

AVWV-Vn2S-WBZz-entP

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.24.31.38.04)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

Nº 1 (Jan 2023) Valor R\$ 344.893,29
Nº 1 (Jan 2023) Valor (Não Utilizado) -R\$ 352.885,05
Nº 2 (Jan 2024) Valor R\$ 402.733,07

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2024)----- **R\$ 30.459.734,73**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/02
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.24.31.38.04)		
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
a. Unidade Descentralizadora e Responsável		
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente José Ribamar Bastos		C.P.F. [REDACTED]
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí		
b. UG SIAFI		
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí	
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a. Unidade Descentralizada e Responsável		
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		C.P.F.: [REDACTED]
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção		CNPJ: 07.549.168/0001-08
b. UG SIAFI		
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)	
PARA CADASTRO NO SIAFI		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção	
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)	
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção	
3 - OBJETO:		
MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL		

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção			Documento - 01	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			Folha 02/02	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.24.31.38.04)				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 1096 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/9/2022	20/9/2025
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Justificativa da Proposição 01 (Celebração do TED) Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.				
Justificativa da Proposição 02 (Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02) A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri - São João do Arraial está amparado no inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.				
Justificativa da Proposição 03 (Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03) A presente versão de Plano de Trabalho tem como objetivo aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente.				
Justificativa da Proposição 04 (Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.04) A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do segundo ano de obra (2023 a 2024) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri - São João do Arraial está amparado no inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.				

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 02				
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/01				
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.24.31.38.04)						
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?						
☒ (X) Sim ☐ () Não						
(12.001.22.23.31.38.02)						
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:						
☒ (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; ☒ (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; ☐ () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.						
Observações:						
1) <i>Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.</i> 2) <i>Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.</i>						
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?						
☒ (X) Sim ☐ () Não						
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:						
Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1		Administração Central		%	7,74	
2		Adestramento		%	5,00	
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....					12,74	
Observações:						
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.						
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações		
Código	Especificação					
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 30.459.734,73			
Total Geral		R\$ 30.459.734,73	R\$ 30.459.734,73	R\$ -		
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.						

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.24.31.38.04)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	Dezembro	1.459.487,90
Valor Parcial (R\$):.....			1.459.487,90
2	2023	Maio	2.750.314,40
Valor Parcial (R\$):.....			2.750.314,40
3	2023	Agosto	5.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			5.000.000,00
4	2023	Dezembro	1.500.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			1.500.000,00
5	2024	Abril	4.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			4.000.000,00
6	2024	Agosto	13.200.084,41
Valor Parcial (R\$):.....			13.200.084,41
7	2025	Abril	2.549.848,02
Valor Parcial (R\$):.....			2.549.848,02
Total do desembolso (R\$):.....			30.459.734,73

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	13/2/2023	13/2/2025
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	15/4/2023	15/5/2023
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLC	m2	364.800,00	13/6/2023	20/9/2024
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	1/7/2024	30/9/2024
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	1/7/2024	30/9/2024
3	3.1	DRENAGEM	und	5.804,68	21/10/2022	14/8/2025
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	323,51	21/10/2022	14/8/2025
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	21/10/2023	14/9/2025

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 01/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.24.31.38.04)						
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro						
PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 2022						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96	
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52	
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76	
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 6.538.189,89		
2 - TERRAPLANAGEM						
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00	
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00	
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R\$ 4,62	R\$ 23.351,33	
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R\$ 1,30	R\$ 24.226,80	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R\$ 9,38	R\$ 21.011,20	
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R\$ 18,24	R\$ 30.059,52	
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM R\$ 105.536,85		
3 - PAVIMENTAÇÃO						
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R\$ 40,16	R\$ 372.684,80	
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R\$ 0,30	R\$ 15.264,00	
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R\$ 0,41	R\$ 20.860,80	
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R\$ 8,29	R\$ 3.024.192,00	
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R\$ 23,02	R\$ 129.059,33	
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R\$ 2,92	R\$ 348.998,40	
3.7	USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)					
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R\$ 224,98	R\$ 1.286.554,43	
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 5.804,68	R\$ 2.098.873,61	
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 323,51	R\$ 116.975,72	
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R\$ 1,05	R\$ 364.120,40	
				TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.) R\$ 3.866.524,15		
3.8	TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R\$ 1,87	R\$ 39.910,61	
				TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS R\$ 39.910,61		
				TOTAL DA DRENAGEM R\$ 7.817.494,08		
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS						
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R\$ 7.732,00	R\$ 473.639,12	
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R\$ 4.445,34	R\$ 115.409,92	
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 4.516,04	R\$ 7.858.343,14	
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R\$ 5.455,54	R\$ 1.167.163,68	
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R\$ 4.540,36	R\$ 455.706,85	
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R\$ 364,31	R\$ 22.316,54	
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R\$ 364,31	R\$ 9.458,22	
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 364,31	R\$ 633.934,37	
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R\$ 364,31	R\$ 77.940,85	
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R\$ 364,31	R\$ 36.565,07	
				TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS R\$ 10.850.477,76		
5 - DRENAGEM						
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL					
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R\$ 22,73	R\$ 93.647,60	
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 58,21	R\$ 5.995,63	
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 73,02	R\$ 7.521,06	
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R\$ 223,17	R\$ 91.946,04	
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R\$ 1.068,44	R\$ 220.098,64	
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00	
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00	
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 98,37	R\$ 9.837,00	
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL R\$ 449.571,97		

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.24.31.38.04)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Plano de Trabalho : (12.001.22.24.31.38.04)

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 02/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.24.31.38.04)						
5.2 RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R\$ 5,24	R\$ 2.535,39	
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R\$ 117,51	R\$ 442,78	
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R\$ 743,01	R\$ 46.809,63	
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R\$ 1.645,16	R\$ 3.290,32	
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$ 1.514,52	R\$ 6.058,08	
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$ 1.970,76	R\$ 7.883,04	
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R\$ 6,58	R\$ 1.687,53	
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R\$ 520,79	R\$ 7.092,64	
TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS					R\$ 75.799,41	
TOTAL DE DRENAGEM					R\$ 525.371,38	
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R\$ 379,12	R\$ 129.158,60	
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R\$ 270,22	R\$ 56.519,22	
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R\$ 57,31	R\$ 9.589,57	
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R\$ 445,42	R\$ 244.909,73	
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R\$ 357,83	R\$ 12.645,00	
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R\$ 349,38	R\$ 111.116,12	
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R\$ 0,14	R\$ 52.708,32	
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R\$ 0,14	R\$ 29.867,91	
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R\$ 4,07	R\$ 968,01	
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R\$ 25,06	R\$ 3.608,64	
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R\$ 1,27	R\$ 382.511,81	
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R\$ 67,67	R\$ 42.461,57	
TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					R\$ 1.076.064,49	
7 - SINALIZAÇÃO						
7.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL						
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R\$ 274,58	R\$ 13.179,84	
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R\$ 311,19	R\$ 19.293,78	
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R\$ 311,19	R\$ 17.737,83	
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R\$ 184,77	R\$ 86.841,90	
TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 137.053,35	
7.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R\$ 38,69	R\$ 1.662.122,40	
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R\$ 39,19	R\$ 673.401,77	
TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 2.335.524,17	
7.3 DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)						
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R\$ 583,98	R\$ 420.465,60	
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R\$ 655,23	R\$ 258.815,85	
TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)					R\$ 679.281,45	
TOTAL DA SINALIZAÇÃO					R\$ 3.151.858,97	
TOTAL DA OBRA					R\$ 30.064.993,42	

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.24.31.38.04)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Plano de Trabalho : (12.001.22.24.31.38.04)

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.24.31.38.04)

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 5º da Portaria nº 053-DEC/Cmt Ex de 11 de julho de 2022, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Teresina-PI, de de 2024. Pede deferimento,

Carlos Alberto Galvão Magalhães – Ten Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

13 - APROVAÇÃO

Teresina-PI, de de 2024. Pede deferimento,

José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.24.31.38.04)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Plano de Trabalho : (12.001.22.24.31.38.04)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

NOTA TÉCNICA Nº 001/2024 – Seq Tec/2º BEC

Teresina-PI, 28 de agosto de 2024

1 DADOS DO OBJETO

1.1 Esta nota técnica refere-se ao pedido de formalização do 2º reajustamento, abrangendo o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2024, no âmbito do TED 484/2022-00, referente a obra Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Dados do TED

2.1.1 TED nº: 484/2022-00

2.1.2 Plano de Trabalho: 12.001.22.22.31.38.01

2.1.3 Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2.1.4 Extensão: 102,8 km (km 82,6 - km 179 e km 0,0 - km 5,5)

2.1.5 Data da ordem de serviço: 13 de fevereiro de 2023 (SEI/DNIT – 13682252)

2.1.6 Período de execução da obra: 13/02/2023 – 13/02/2025 (Data de OS + 731 dias)

2.1.7 Período de vigência da obra: de 20/09/2022 para 20/09/2024 (731 dias).

2.1.8 Valor a PI: R\$ 30.064.993,42

2.1.9 Data Base: Jan/22

2.1.10 Processo de referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

2.2 Aditivos/Reajustamentos celebrados:

2.2.1 **Termo Aditivo 01:** Aumento de valor referente ao 1º reajustamento de R\$ 344.893,29, elevando o valor inicial do TED de R\$ 30.064.993,42 para R\$ 30.409.886,71, incorporado por meio do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.02 (SEI nº 16022485).

2.2.2 **Termo Aditivo 02:** Acréscimo de prazo de vigência em 12 meses, incorporado ao TED por meio do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.03 (SEI nº 18590001).

- Novo prazo de vigência: $(731+365) = 1.096$ dias
- Novo período de vigência: de 20/09/2022 para 20/09/2025.

3 Critérios adotados

Os critérios para o cálculo do reajustamento foram baseados nos seguintes documentos normativos:

- a. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
- b. OFÍCIO Nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, de 25 de setembro de 2023

4 METODOLOGIA

4.1 Aplicabilidade Normativa

Dado que o TED foi assinado em 20 de setembro de 2022, o normativo aplicável para o cálculo do reajustamento é a Instrução Normativa nº 01/2023 DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023.

4.2 Procedimento de Cálculo

Nos termos da Instrução Normativa referenciada, tem-se que:

Art. 5º Os reajustes dos preços unitários contratuais devem ser calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:

$$R = \frac{(I_i - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

(Nota Técnica 001-2024/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 2º Reajustamento TED 484/2022-00FI 2/25)

I_0 = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;
 I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;
 V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

4.3 Peculiaridades do Exército Brasileiro

Considerando que o Exército Brasileiro necessita receber os recursos antecipadamente, diferente das empresas civis que recebem após a execução, **o reajustamento será calculado como se o saldo dos serviços de cada ano fosse executado integralmente no ano seguinte.** Assim, a **parcela de reajustamento** corresponde ao produto entre o custo dos saldos dos serviços (V) e os fatores de reajuste específicos.

A figura abaixo ilustra o cálculo do reajustamento aplicável ao Exército Brasileiro no contexto das Obras de Cooperação

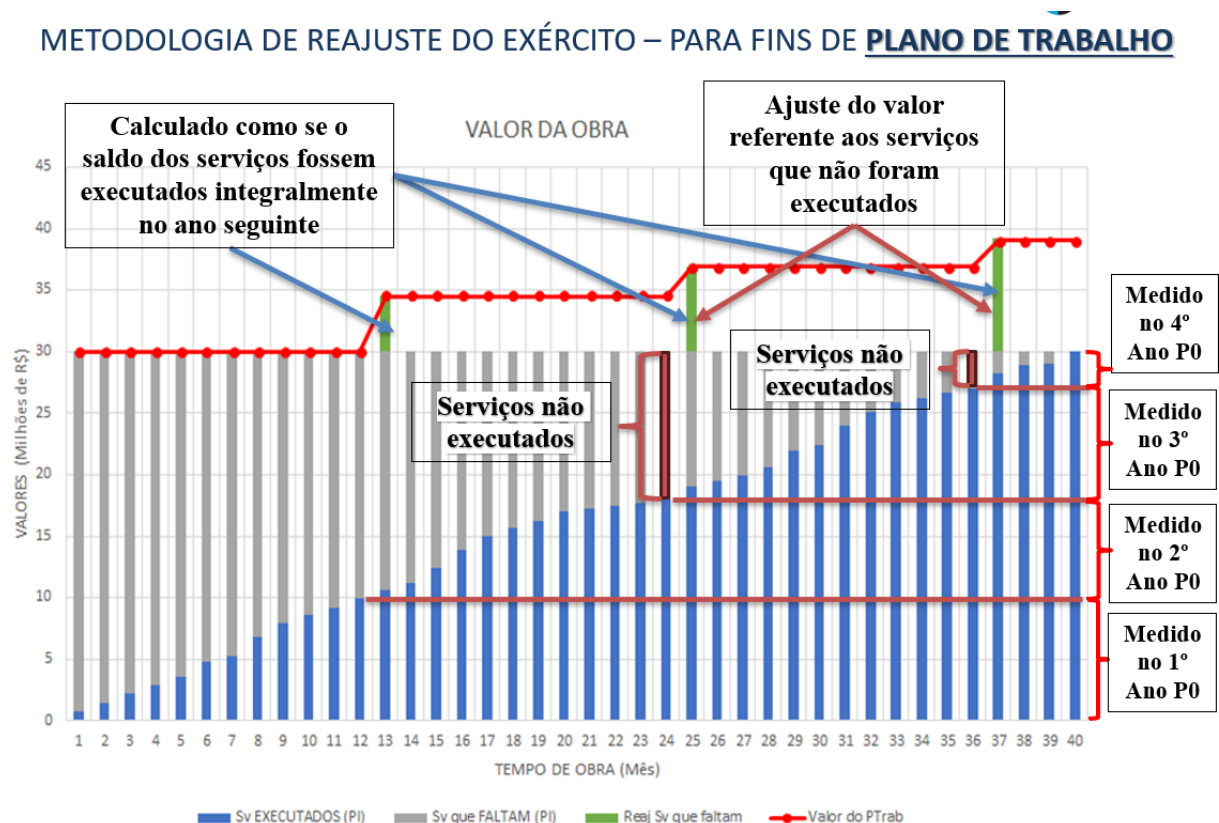


Figura 1 - Representação do saldo de serviços ao final de cada aniversário (barra cinza) e assume que esse saldo será executado integralmente no ano seguinte, o que servirá como base para o cálculo do reajustamento (barra verde).

Por outro lado, para fins de medição do reajustamento, segue-se procedimento semelhante ao aplicado às empresas civis, no qual apenas as parcelas efetivamente medidas após cada aniversário são reajustadas. Assim, define-se Reajustamento Medido como o resultado do produto entre os valores efetivamente medidos pelo Concedente e os preços unitários reajustados.

A figura a seguir ilustra a evolução da medição do reajustamento

METODOLOGIA DE REAJUSTE DO EXÉRCITO – PARA FINS DE MEDIÇÃO

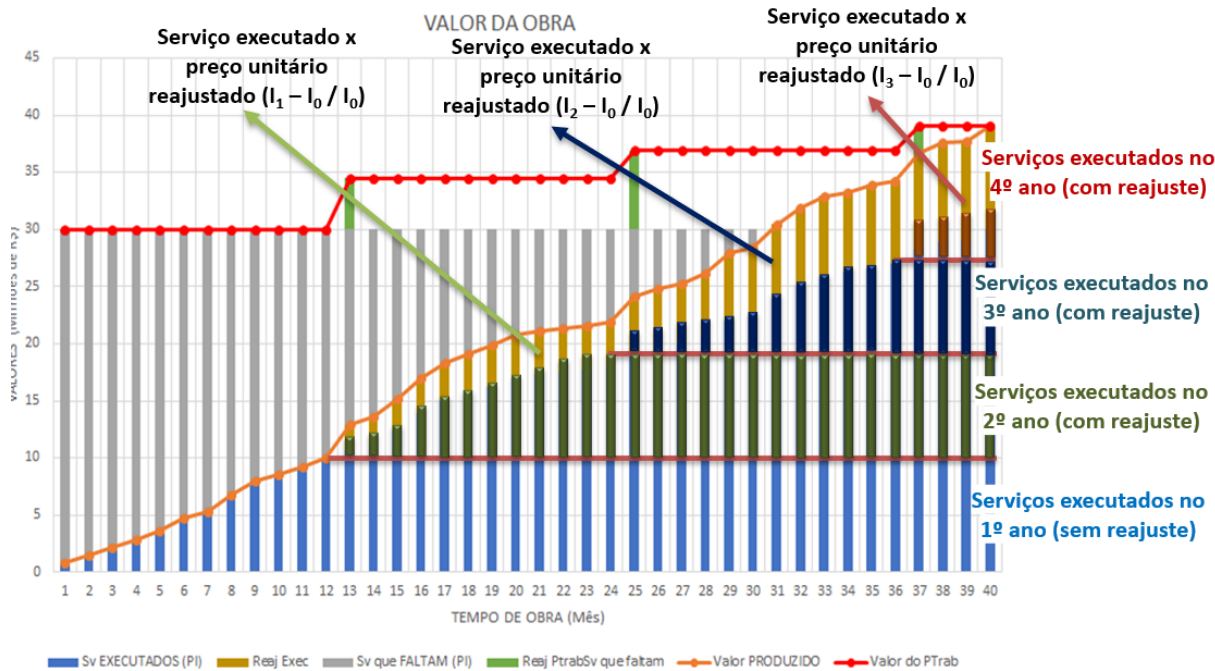


Figura 2 - Demonstra a evolução do reajustamento medido (tonalidade laranja)

É importante ressaltar que esta metodologia apresentada já possui amparo da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária da Sede do DNIT em Brasília, conforme consta em OFÍCIO Nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, de 25 de setembro de 2023. (ANEXO 1)

E em consequência disso, já se encontram aprovados alguns reajustamentos seguindo o modelo em comento, a exemplo do que ocorreu no TED Nr 656/2020 com o PARECER n. 00066/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 07 de fevereiro de 2024.

4.4 Computo matemático

4.4.1 Enquadramento dos Índices de Reajustamento e Medição Acumulada

A Tabela 1 apresenta os índices de reajustamento para cada serviço, bem como as medições acumuladas entre o 12º e 24º meses contados da data-base do orçamento contante no Boletim de Medição nº 11, pontua-se que no 12º mês, contado da data-base do orçamento, nenhum serviço da obra tinha sido executado, não havendo assim boletim de medição da época. A compatibilidade das quantidades medidas acumuladas do 24º mês pode ser conferida no Anexo 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	Medição Acumulada Dez/22	Medição Acumulada Dez/23
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,00	1,00
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	10,54
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR ¹	-	0,00	0,00
2	TERRAPLENAGEM			
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	TERRAPLENAGEM	0,00	0,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	TERRAPLENAGEM	0,00	0,00
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TERRAPLENAGEM	0,00	0,00
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	TERRAPLENAGEM	0,00	0,00
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
3	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00

¹ O reajustamento referente ao saldo do item “aquisição de equipamento” foi desconsiderado, uma vez que já havia sido excluído no 1º reajustamento. Da mesma forma, no cálculo do 2º reajustamento, essa parcela também foi omitida para garantir a consistência com o cálculo já aprovado no 1º reajustamento.

3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	PAVIMENTAÇÃO	0,00	176.990,99
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ			
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	0,00	0,00
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS			
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS			
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	ASFALTO DILUÍDO	0,00	0,05
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)	0,00	0,56
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)	0,00	654,12
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	0,00	0,00
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)	0,00	14,91
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,05
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,56
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	PAVIMENTAÇÃO	0,00	654,12
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	PAVIMENTAÇÃO	0,00	14,91
5	DRENAGEM			
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL			
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	DRENAGEM	0,00	0,00
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA01- AREIA E BRITA	DRENAGEM	0,00	0,00
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA02- AREIA E BRITA	DRENAGEM	0,00	0,00
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD02-AREIA E	DRENAGEM	0,00	0,00
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	DRENAGEM	0,00	0,00

5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	DRENAGEM	0,00	0,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	DRENAGEM	0,00	0,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	DRENAGEM	0,00	0,00
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO			
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	TERRAPLENAGEM	0,00	0,00
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECANICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	DRENAGEM	0,00	0,00
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	DRENAGEM	0,00	0,00
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA	DRENAGEM	0,00	0,00
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	DRENAGEM	0,00	0,00
5.2.6	BOCA DE BDT C D=1,00 - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	DRENAGEM	0,00	0,00
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	TERRAPLENAGEM	0,00	0,00
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	DRENAGEM	0,00	0,00
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	79,70
6.2	REMENTO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	10,39
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	8,31
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	PAVIMENTAÇÃO	0,00	81,78
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	29,51
6.7	CAPINA MANUAL	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	4.063,50
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	9.893,00
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00
7	SINALIZAÇÃO			

7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)			
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,00	0,00
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,00	0,00
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,00	0,00
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,00	0,00
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,00	0,00
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,00	0,00
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)			
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00

4.4.2 Cálculo do Fator de Reajustamento e Valores Reajustados

Para o cálculo do fator de reajustamento "k" e do valor reajustado para cada item da planilha, foram considerados os índices de preços vigentes na data base do contrato e nos meses para concessão de reajustamento, conforme fornecido pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A Tabela 2 apresenta os índices de reajustamento utilizados

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	I0 (jan/22)	I1 (jan/23)	I2 (jan/24)
TERRAPLENAGEM	418,937	482,082	480,943
PAVIMENTAÇÃO	464,475	542,515	561,021
DRENAGEM	402,109	448,996	461,999
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390,828	445,721	449,558
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	363,096	409,307	428,067
IGP - DI	1110,398	1143,861	1102,571
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	969,184	1056,418	1091,25
SINALIZAÇÃO VERTICAL	250,845	262,803	262,501
ASFALTO DILUÍDO	1101,867	891,166	892,861
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	1154,632	942,283	907,836
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	1001,86	864,722	827,793
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128,672	139,869	145,655
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153,968	178,293	171,365

(Nota Técnica 001-2024/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 2º Reajustamento TED 484/2022-00FI 8/25)

OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145,521	161,466	159,693
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	165,864	151,743	142,075
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	163,201	150,526	141,119

A Tabela 3 apresenta os fatores de reajustamento

"k"

$$(I_1 - I_0) / I_0$$

$$(I_2 - I_0) / I_0$$

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	K1 (jan/23)	K2 (jan/24)
TERRAPLENAGEM	0,1507	0,1480
PAVIMENTAÇÃO	0,1680	0,2079
DRENAGEM	0,1166	0,1489
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,1405	0,1503
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,1273	0,1789
IGP - DI	0,0301	-0,0070
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,0900	0,1259
SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,0477	0,0465
ASFALTO DILUÍDO	-0,1912	-0,1897
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	-0,1839	-0,2137
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	-0,1369	-0,1737
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,0870	0,1320
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,1580	0,1130
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0,1096	0,0974
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	-0,0851	-0,1434
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	-0,0777	-0,1353

4.4.3 Detalhamento do reajustamento

- a) A seguir, para fins de transparência, consta planilha com o cálculo do 1º reajustamento² devidamente aprovado.

² No cálculo do 1º reajustamento, o produto dos saldos pelos fatores de reajustamento não utilizou o critério de arredondamento de duas casas decimais, mantendo-se o arredondamento padrão do software Excel conforme a memória do 1º reajustamento (PTRAB 12.001.22.22.31.38.02).

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 1º ano jan-22/dez-22	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS			D	E = D x B	F = A - D	G = F x B	H	I = H x G	J = B x (1+H)	K = B x H
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	MOB_DESMOB	0,00	0,00	2,00	90.117,96	0,1580	14.237,50	52.177,73	7.118,75
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	INCC	0,00	0,00	1,00	1.201.157,65	0,0900	108.113,41	1.309.271,06	108.113,41
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	ADM_LOC	0,00	0,00	24,00	2.603.669,52	0,0870	228.570,56	117.926,67	9.440,44
1.4	AQUISIÇÃO DE EOP/VT	VB		0,00	0,00	1,00	2.643.244,76	0,0000	0,00	2.643.244,76	0,00
2	TERRAPLENAGEM										
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	TERR	0,00	0,00	2.800,00	1.512,00	0,1507	227,90	0,62	0,08
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	PAV	0,00	0,00	2.240,00	5.376,00	0,1680	903,26	2,80	0,40
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	TERR	0,00	0,00	5.054,40	23.351,33	0,1507	3.519,67	5,32	0,70
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	TERR	0,00	0,00	18.636,00	24.226,80	0,1507	3.651,63	1,50	0,20
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	TERR	0,00	0,00	2.240,00	21.011,20	0,1507	3.166,95	10,79	1,41
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	PAV	0,00	0,00	1.648,00	30.059,52	0,1680	5.050,53	21,30	3,06
3	PAVIMENTAÇÃO										
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	PAV	0,00	0,00	9.280,00	372.684,80	0,1680	62.617,63	46,91	6,75
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	PAV	0,00	0,00	50.880,00	15.264,00	0,1680	2.564,62	0,35	0,05
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	PAV	0,00	0,00	50.880,00	20.860,80	0,1680	3.504,98	0,48	0,07
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	PAV	0,00	0,00	364.800,00	3.024.192,00	0,1680	508.117,65	9,68	1,39
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	PAV	0,00	0,00	5.606,40	129.059,33	0,1680	21.684,25	26,89	3,87
3.6	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	PAV	0,00	0,00	119.520,00	348.998,40	0,1680	58.637,89	3,41	0,49
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ										
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	PAV	0,00	0,00	5.718,53	1.286.554,43	0,1680	216.163,86	262,78	37,80
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	CAP	0,00	0,00	361,58	2.098.873,61	-0,1839	-386.004,99	4.737,14	-1.067,54
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	PAV	0,00	0,00	361,58	116.975,72	0,1680	19.653,99	377,87	54,36

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 1º ano jan-22/dez-22	D	Valor Executado PI (R\$)	F=A-D	Custo do Saldo dos Serviços (R\$)	Fator Reajustamento	Parcela de Reajustamento (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1 + R1 (R\$)	Parcela R1 (R\$)
						E=DxB	F=A-D	G=FxB	H	I=HxG	J=Bx(1+H)	K=BxH
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	3,77	442,78	0,1166	51,63	131,21	13,70
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	63,00	46.809,63	0,1166	5.458,13	829,65	86,64
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 15° - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	2,00	3.290,32	0,1166	383,66	1.836,99	191,83
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	6.058,08	0,1166	706,39	1.691,12	176,60
5.2.6	BOCA DE BDTC D=1,00 - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	7.883,04	0,1166	919,18	2.200,56	229,80
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	256,46	1.687,53	0,1507	254,36	7,57	0,99
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	13,62	7.092,64	0,1166	827,02	581,52	60,73
6	CONSERVAÇÃO RODOVIARIA											
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	340,68	129.158,60	0,1273	16.437,93	427,37	48,25
6.2	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	209,16	56.519,22	0,1273	7.193,17	304,61	34,39
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	167,33	9.589,57	0,1273	1.220,46	64,60	7,29
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	PAV	0,00	0,00	0,00	549,64	244.909,73	0,1680	41.149,16	520,26	74,84
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	CONSERV	0,00	0,00	0,00	35,34	12.645,00	0,1273	1.609,32	403,37	45,54
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	CONSERV	0,00	0,00	0,00	318,04	111.116,12	0,1273	14.141,68	393,85	44,47
6.7	CAPINA MANUAL	M2	CONSERV	0,00	0,00	0,00	376.488,00	52.708,32	0,1273	6.708,15	0,16	0,02
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	CONSERV	0,00	0,00	0,00	213.342,00	29.867,88	0,1273	3.801,27	0,16	0,02
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	237,84	968,01	0,1273	123,20	4,59	0,52
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	144,00	3.608,64	0,1273	459,27	28,25	3,19
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	301.190,40	382.511,81	0,1273	48.682,04	1,43	0,16
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	627,48	42.461,57	0,1273	5.404,06	76,28	8,61

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 1º ano jan- 22/dez-22	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1 + R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
				D	E = D x B	F = A - D	G = F x B	H	I = H x G	J = B x (1+ H)	K = B x H
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	PAV	0,00	0,00	346.781,33	364.120,40	0,1680	61.178,66	1,23	0,18
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS										
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	PAV	0,00	0,00	21.342,57	39.910,61	0,1680	6.705,69	2,18	0,31
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS										
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	ASFALTO_DILUIDO	0,00	0,00	61,26	473.639,12	-0,1912	-90.570,13	6.253,47	-1.478,53
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	EMULSAO_RR	0,00	0,00	25,96	115.409,92	-0,1369	-15.797,70	3.836,85	-608,49
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	EMULSAO_RR	0,00	0,00	1.740,10	7.858.343,14	-0,1369	-1.075.676,70	3.897,87	-618,17
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	EMULSAO_MOD	0,00	0,00	213,94	1.167.163,68	-0,0851	-98.367,66	4.991,08	-464,46
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	EMULSAO_RR	0,00	0,00	100,37	455.706,85	-0,1369	-62.378,70	3.918,86	-621,50
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	PAV	0,00	0,00	61,26	22.316,54	0,1680	3.749,57	425,52	61,21
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	PAV	0,00	0,00	25,96	9.458,22	0,1680	1.589,15	425,52	61,21
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	PAV	0,00	0,00	1.740,10	633.934,37	0,1680	106.512,17	425,52	61,21
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	PAV	0,00	0,00	213,94	77.940,85	0,1680	13.095,44	425,52	61,21
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	PAV	0,00	0,00	100,37	36.565,07	0,1680	6.143,58	425,52	61,21
5	DRENAGEM										
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL										
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	DREN	0,00	0,00	4.120,00	93.647,60	0,1166	10.919,56	25,38	2,65
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA01- AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	103,00	5.995,63	0,1166	699,11	65,00	6,79
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA02- AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	103,00	7.521,06	0,1166	876,98	81,53	8,51
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD02-AREIA E	M	DREN	0,00	0,00	412,00	91.946,04	0,1166	10.721,16	249,19	26,02
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	DREN	0,00	0,00	206,00	220.098,64	0,1166	25.664,10	1.193,02	124,58
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	M	DREN	0,00	0,00	200,00	10.820,00	0,1166	1.261,64	60,41	6,31
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	100,00	9.706,00	0,1166	1.131,75	108,38	11,32
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	100,00	9.837,00	0,1166	1.147,02	109,84	11,47
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO										
5.2.1	ESCOVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	TERR	0,00	0,00	483,85	2.535,39	0,1507	382,15	6,03	0,79

$$(I_1 - I_0) / I_0$$

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 1º ano jan- 22/dez-22	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
7	SINALIZAÇÃO			D	E = D x B	F = A - D	G = F x B	H	I = H x G	J = B x (1+ H)	K = B x H
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)										
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	48,00	13.179,84	0,0477	628,29	287,67	13,09
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	62,00	19.293,78	0,0477	919,75	326,02	14,83
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMETRICO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	57,00	17.737,83	0,0477	845,58	326,02	14,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE LINEADOR (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	470,00	86.841,90	0,0477	4.139,83	193,58	8,81
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	SIN_HOR	0,00	0,00	42.960,00	1.662.122,40	0,1405	233.450,23	44,12	5,43
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	SIN_HOR	0,00	0,00	17.183,00	673.401,77	0,1405	94.581,36	44,69	5,50
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)										
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00	0,00	720,00	420.465,60	0,1096	46.071,18	647,97	63,99
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00	0,00	395,00	258.815,85	0,1096	28.358,92	727,02	71,79
		TOTAL				TOTAL SALDO DOS SERVIÇOS	R\$ 30.064.993,42	TOTAL PARCELA REAJUSTAMENT O R1	R\$ 344.893,29		
								REAJUSTAMENT O ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R\$ -		
								VALOR PARA APOSTILAMENTO	R\$ 344.893,29		

Premissa para cálculo da parcela de reajustamento (Plano de Trabalho) foi que todo o saldo será executado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

- b) Os cálculos do 2º reajustamento foram realizados com a premissa de que todo o saldo de serviços após dezembro de 2023 será executado integralmente no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. Além disso, o cálculo do 1º reajustamento não foi utilizado, devido ao não cumprimento da premissa de que "todo o saldo de serviços após dezembro de 2022 seria executado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023", também foi considerado. Esses detalhes estão apresentados na planilha a seguir³.

³ No cálculo do 2º reajustamento, o produto dos saldos pelos fatores de reajustamento utilizou o arredondamento de duas casas decimais, respeitando o parâmetro adotado no PTRAB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan- 23/dez-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAM ENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAM O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS											
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	MOB_DESMOB	1,00	45.058,98	7.118,75	1,00	R\$ 45.058,98	0,1130	R\$ 5.091,26	50.150,24	5.091,26
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	INCC	0,00	0,00	0,00	1,00	R\$ 1.201.157,65	0,1259	R\$ 151.282,43	1.352.440,08	151.282,43
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	ADM_LOC	10,54	1.143.010,92	99.464,48	13,46	R\$ 1.460.658,60	0,1320	R\$ 192.787,59	122.804,98	14.318,75
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIVTR	VB		0,00	0,00	0,00	1,00	R\$ 2.643.244,76	0,0000	R\$ -	2.643.244,76	0,00
2	TERRAPLENAGEM											
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	TERR	0,00	0,00	0,00	2.800,00	R\$ 1.512,00	0,1480	R\$ 223,79	0,62	0,08
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	2.240,00	R\$ 5.376,00	0,2079	R\$ 1.117,46	2,90	0,50
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	5.054,40	R\$ 23.351,33	0,1480	R\$ 3.456,18	5,30	0,68
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	TERR	0,00	0,00	0,00	18.638,00	R\$ 24.226,80	0,1480	R\$ 3.585,76	1,49	0,19
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	2.240,00	R\$ 21.011,20	0,1480	R\$ 3.109,82	10,77	1,39
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	PAV	0,00	0,00	0,00	1.648,00	R\$ 30.059,52	0,2079	R\$ 6.248,19	22,03	3,79
3	PAVIMENTAÇÃO											
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	PAV	0,00	0,00	0,00	9.280,00	R\$ 372.684,80	0,2079	R\$ 77.466,44	48,51	8,35
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	50.880,00	R\$ 15.264,00	0,2079	R\$ 3.172,78	0,36	0,06
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	50.880,00	R\$ 20.860,80	0,2079	R\$ 4.336,14	0,50	0,09
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	PAV	176.990,99	1.467.255,31	246.524,80	187.809,01	R\$ 1.556.936,69	0,2079	R\$ 323.625,62	10,01	1,72
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	PAV	0,00	0,00	0,00	5.606,40	R\$ 129.059,33	0,2079	R\$ 26.826,34	27,80	4,78
3.6	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	119.520,00	R\$ 348.998,40	0,2079	R\$ 72.542,98	3,53	0,61
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ											
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	PAV	0,00	0,00	0,00	5.718,53	R\$ 1.286.554,43	0,2079	R\$ 267.423,83	271,74	46,76
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	CAP	0,00	0,00	0,00	361,58	R\$ 2.098.873,61	-0,2137	-R\$ 448.622,25	4.563,96	-1.240,72
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	PAV	0,00	0,00	0,00	361,58	R\$ 116.975,72	0,2079	R\$ 24.314,63	390,75	67,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan-23/dez-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAMENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	PAV	0,00	0,00	0,00	346.781,33	R\$ 364.120,40	0,2079	R\$ 75.686,24	1,27	0,22
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS											
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	PAV	0,00	0,00	0,00	21.342,57	R\$ 39.910,61	0,2079	R\$ 8.295,84	2,26	0,39
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS											
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	ASFALTO_DILUIDO	0,05	386,60	-73,93	61,21	R\$ 473.252,52	-0,1897	-R\$ 89.768,20	6.265,37	-1.466,63
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	EMULSAO_RR	0,56	2.476,05	-338,93	25,41	R\$ 112.933,86	-0,1737	-R\$ 19.621,56	3.672,99	-772,35
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	EMULSAO_RR	654,12	2.954.014,02	-404.355,47	1.085,98	R\$ 4.904.329,12	-0,1737	-R\$ 852.096,96	3.731,41	-784,63
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	EMULSAO_MOD	0,00	0,00	0,00	213,94	R\$ 1.167.163,68	-0,1434	-R\$ 167.400,14	4.673,08	-782,46
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	EMULSAO_RR	14,91	67.678,61	-9.264,08	85,46	R\$ 388.028,25	-0,1737	-R\$ 67.417,52	3.751,50	-788,86
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	PAV	0,05	18,22	3,06	61,21	R\$ 22.298,32	0,2079	R\$ 4.634,94	440,04	75,73
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	PAV	0,56	202,92	34,09	25,41	R\$ 9.255,30	0,2079	R\$ 1.923,81	440,04	75,73
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	PAV	654,12	238.301,00	40.038,78	1.085,98	R\$ 395.633,37	0,2079	R\$ 82.236,55	440,04	75,73
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	PAV	0,00	0,00	0,00	213,94	R\$ 77.940,85	0,2079	R\$ 16.200,82	440,04	75,73
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	PAV	14,91	5.430,40	912,40	85,46	R\$ 31.134,66	0,2079	R\$ 6.471,67	440,04	75,73
5	DRENAGEM											
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL											
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	DREN	0,00	0,00	0,00	4.120,00	R\$ 93.647,60	0,1489	R\$ 13.947,85	26,12	3,39
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01-AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	103,00	R\$ 5.995,63	0,1489	R\$ 892,99	66,88	8,67
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA02-AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	103,00	R\$ 7.521,06	0,1489	R\$ 1.120,18	83,90	10,88
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD02-AREIA E BRITA E PEDRA DE MÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	412,00	R\$ 91.946,04	0,1489	R\$ 13.694,42	256,41	33,24
5.1.5	DISIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	206,00	R\$ 220.098,64	0,1489	R\$ 32.781,43	1.227,57	159,13
5.1.6	SARJETÁ TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZ001 - ESCAVAÇÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	200,00	R\$ 10.820,00	0,1489	R\$ 1.611,53	62,16	8,06
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 9.706,00	0,1489	R\$ 1.445,61	111,52	14,46
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 9.837,00	0,1489	R\$ 1.465,12	113,02	14,65
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO											
5.2.1	ESCOVAÇÃO MECANICA COM RETROSCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	483,85	R\$ 2.535,39	0,1480	R\$ 375,26	6,02	0,78

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan-23/dez-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAMENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	3,77	R\$ 442,78	0,1489	R\$ 65,95	135,01	17,50
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PAT - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	63,00	R\$ 46.809,63	0,1489	R\$ 6.971,81	853,67	110,66
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 15" - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 3.290,32	0,1489	R\$ 490,06	1.890,19	245,03
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	R\$ 6.058,08	0,1489	R\$ 902,29	1.740,09	225,57
5.2.6	BOCA DE BSTC D=1,00" - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	R\$ 7.883,04	0,1489	R\$ 1.174,10	2.264,28	293,52
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	256,46	R\$ 1.687,53	0,1480	R\$ 249,77	7,55	0,97
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	13,62	R\$ 7.092,64	0,1489	R\$ 1.056,38	598,36	77,57
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA											
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	CONSERV	79,70	30.215,75	3.845,54	260,98	R\$ 98.942,85	0,1789	R\$ 17.704,45	446,96	67,84
6.2	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	CONSERV	10,39	2.808,88	357,23	198,77	R\$ 53.712,33	0,1789	R\$ 9.611,08	318,57	48,35
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	CONSERV	8,31	476,25	60,61	159,02	R\$ 9.113,32	0,1789	R\$ 1.630,70	67,56	10,25
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	PAV	81,78	36.425,16	6.120,07	468,06	R\$ 208.484,58	0,2079	R\$ 43.335,71	538,01	92,59
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	CONSERV	0,00	0,00	0,00	35,34	R\$ 12.645,00	0,1789	R\$ 2.262,85	421,86	64,03
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	CONSERV	29,51	10.310,17	1.312,17	288,53	R\$ 100.805,95	0,1789	R\$ 18.037,83	411,90	62,52
6.7	CAPINA MANUAL	M2	CONSERV	4.063,50	568,89	72,40	372.424,50	R\$ 52.139,43	0,1789	R\$ 9.329,83	0,17	0,03
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	CONSERV	9.893,00	1.385,02	176,27	203.449,00	R\$ 28.482,86	0,1789	R\$ 5.096,61	0,17	0,03
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	237,84	R\$ 968,01	0,1789	R\$ 173,21	4,80	0,73
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	144,00	R\$ 3.608,64	0,1789	R\$ 645,72	29,54	4,48
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	301.190,40	R\$ 382.511,81	0,1789	R\$ 68.445,19	1,50	0,23
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	627,48	R\$ 42.461,57	0,1789	R\$ 7.597,91	79,78	12,11

$$(I_2 - I_0) / I_0$$

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan- 23/dez-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAM ENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAM O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
7	SINALIZAÇÃO											
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)											
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	0,00	48,00	R\$ 13.179,84	0,0465	R\$ 612,43	287,34	12,76
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	0,00	62,00	R\$ 19.293,78	0,0465	R\$ 896,52	325,65	14,46
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	0,00	57,00	R\$ 17.737,83	0,0465	R\$ 824,22	325,65	14,46
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	0,00	470,00	R\$ 86.841,90	0,0465	R\$ 4.035,28	193,36	8,59
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA AGRÍCOLA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	SIN_HOR	0,00	0,00	0,00	42.960,00	R\$ 1.662.122,40	0,1503	R\$ 249.768,31	44,50	5,81
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	SIN_HOR	0,00	0,00	0,00	17.183,00	R\$ 673.401,77	0,1503	R\$ 101.192,56	45,08	5,89
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)											
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	720,00	R\$ 420.465,60	0,0974	R\$ 40.948,31	640,85	56,87
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	395,00	R\$ 258.815,85	0,0974	R\$ 25.205,56	719,04	63,81
TOTAL						-R\$ 7.991,76	TOTAL SALDO DOS SERVIÇOS	R\$ 24.058.972,26	TOTAL PARCELA REAJUSTAMENT O RZ	R\$ 402.733,07		
									REAJUSTAMENT O ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R\$ 352.885,05		
									VALOR PARA APOSTILAMENTO	R\$ 49.848,02		

FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)
H	I = H x G
0,0477	628,29
0,0477	919,75
0,0477	845,58
0,0477	4.139,83
0,1405	233.450,23
0,1405	94.581,36
0,1096	46.071,18
0,1096	28.358,92
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO R1	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R\$ -
VALOR PARA APOSTILAMENTO	R\$ 344.893,29

A premissa de cálculo não concretizou-se, restando uma parcela de 352.885,05 = [344.896,29- (-7.991,76)] não utilizado.

5 CONCLUSÃO

5.1 Com base nos cálculos e na metodologia explicitada nesta Nota Técnica, conclui-se que o valor total do reajustamento a ser registrado no Plano de Trabalho é de R\$ 364.741,31. Esse montante foi apurado conforme os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2023-DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, e demais orientações aplicáveis.

Nome da Operação:	Rodovia BR-222 (Operação Esperantina)
DATA BASE PTRAB	01/01/2022
INTERVALO REAJUSTE	jan-22 A jan-24
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (abr-01):	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
RESULTADO	R\$ 394.741,31

5.2 Para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, disponibilizo o contato da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção pelo e-mail:

██

██

ANDERSON DO NASCIMENTO SOUSA – 1º Ten OTT
Adjunto da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

DE ACORDO:

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Cap
Chefe da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO 1 – OFÍCIO N° 180524/2023



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI - Cel
Subdiretor de Obras de Cooperação - DOC
QGEX - BI "B" - 3º Andar
SMU - Brasília/DF.

Assunto: Processo de aprovação de Instrução Normativa referente a reajustamento de Plano de Trabalho de instrumento de parceria celebrados com o Exército.
Referências: Ofício Nº 173 - SP/DOC, de 20/09/2023, (SEI nº 15725424);
Planilha - exemplo de aplicação, (SEI nº 15746607); e
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239).

Senhor Subdiretor,

1. Trata o presente sobre as tratativas para aprovação de Instrução Normativa referente a reajustamento de Plano de Trabalho de instrumento de parceria celebrados entre o DNIT e o Exército.
2. Após a reunião realizada em 22/09/2023, às 10:30 hs, na sala de reuniões da CGCONT/DNIT, onde participaram pelo DNIT, os colaboradores Cel Rfm Paulo e Eng Adalto e pelo Exército o Cel RRmn Chagas e o TC Albuquerque, após apresentação de planilhas comparativas da metodologia adotada pelo Exército e da metodologia prevista na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239)**, chegou-se a um mesmo resultado final nos períodos considerados.
3. Face ao exposto, apresento-vos um exemplo de planilha, (SEI nº 15746607), a ser adotado pelos executores de obras do Exército, por ocasião do envio de seus pedidos de reajustamentos.
4. Finalmente, por não haver diferença nos valores finais nas planilhas, até então adotadas pelo Exército e nas planilhas utilizando a metodologia da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239)**, esta CGCONT informa que, doravante, o Exército deverá adotar a metodologia da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239)**, em seus pedidos de análise de reajustamentos.
5. Esta decisão unificará procedimentos, uma vez que os pedidos reajustamentos, normalmente, são analisados pelas Supervisoras de obras e cancelados pelas Superintendências regionais, e não deixando dúvidas nos procedimentos adotados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 25/09/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 25/09/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15750271** e o código CRC **D111D7CD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.035246/2023-14

SEI nº 15750271



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

ANEXO 2 – 11º Boletim de Medição

BR 327 RJ
GOV/RJ
102.841 KM
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BOLETIM DE MEDICÃO

11º MEDICÃO
01/12/2023 A 31/12/2023
PERÍODO:

PLANO DE TRABALHO: 12.001.322.33.36.01

2º BEC

Conteúdo										Quantidade										Valores (R\$)			
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Unidade	R1	Total	Medida no Período	Acumulado Anterior	Acumulado Atual	A Realizar	Medida no Período	Acumulado Anterior	Acumulado Atual	Saldo Contratual	% Execução								
1	1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA																						
1.1	1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1	1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1	1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.1	1. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
1.																							

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre (SMT/PI)

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 28-SecTec/2ºBEC (SEI nº 19256381), por meio do qual o comando do 2º BEC apresenta o Plano de Trabalho de Reajustamento SEI nº 19256476, com intuito de formalizar o 2º reajustamento de valor ao TED nº 484/2022, em referência ao período compreendido entre Jan/2023 a Jan/2024.
2. Após análise detalhada ao referido Plano de Trabalho e aos documentos complementares elaborados pelo 2º BEC, tais como a Memória de Cálculo (SEI nº 19256571) e a Nota Técnica 001/2024 (SEI nº 19256603), tendo como base a Instrução Normativa nº 1/DNIT-Sede, de 24 de Janeiro de 2023, conforme recomendado pelo DNIT através do Ofício nº 180524/2023 (SEI nº 15750271), venho apresentar parecer favorável à proposta de 2º reajustamento para o TED nº 484/2022.
3. Diante do exposto, evoluo o presente processo para conhecimento e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 16 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 16/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19256679** e o código CRC **E6F200B4**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19256679

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Encaminhamos o Despacho (DNIT) UL Piripiri (19256679), em que a **Unidade Local de Piripiri** apresenta **parecer favorável** à proposta de **2º reajustamento para o TED nº 484/2022** após análise do Plano de Trabalho (SEI nº 19256476) e documentos complementares elaborados pelo 2º BEC (Memória de Cálculo (SEI nº 19256571) e a Nota Técnica 001/2024 (SEI nº 19256603)), encaminhados por meio do Ofício nº 28-SecTec/2ºBEC (SEI nº 19256381), em referência ao período compreendido entre Jan/2023 a Jan/2024.
2. Dessa forma, sugerimos o envio do p.p. à CGMRR para as demais providências.
À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - SRE-PI

Teresina, na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 16/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19259975** e o código CRC **3309767C**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19259975

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

1. Versa esse expediente sobre o Ofício nº 28-SecTec/2ºBEC (SEI nº 19256381), pelo qual o 2º BEC apresenta o Plano de Trabalho de Reajustamento SEI nº 19256476, para fins de formalização do 2º reajustamento de valor ao TED nº 484/2022, em referência ao período compreendido entre Jan/2023 a Jan/2024.

2. Conforme parecer favorável expedido pela UL - Piripiri - PI, por meio do Despacho (DNIT) UL Piripiri (19256679), com o qual concordamos, evoluímos os autos com sugestão de remessa deste à CGMRR para os devidos fins.

À consideração superior.

(Assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI

Teresina/PI, datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia**, em 17/10/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19267250** e o código CRC **B3FDBE30**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19267250



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 203833/2024/SRE - PI

Teresina, 17 de outubro de 2024.

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Assunto: Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 - BR-222 PI.

Senhor Coordenador,

1. Complementando as informações do OFÍCIO Nº 199812/2024/SRE - PI (19221579), encaminhamos para continuidade do processo o Despacho UL - Piripiri (SEI nº 19256679) com **parecer favorável** à proposta de **2º reajustamento para o TED nº 484/2022**, após análise do Plano de Trabalho (SEI nº 19256476) e documentos complementares elaborados pelo 2º BEC (Memória de Cálculo (SEI nº 19256571) e a Nota Técnica 001/2024 (SEI nº 19256603)), encaminhados por meio do Ofício nº 28-SecTec/2ºBEC (SEI nº 19256381), em referência ao período compreendido entre Jan/2023 a Jan/2024.

Anexos:

- I - Ofício nº 28-SecTec/2ºBEC (SEI nº 19256381).
- II - Nota Técnica 001/2024 (SEI nº 19256603).
- III - Memória de Cálculo (SEI nº 19256571).
- IV - Despacho UL - Piripiri (SEI nº 19256679).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 17/10/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19270892** e o código CRC **C0CF3C8E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19270892



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

**NOTA TÉCNICA 01/2024
ESTUDO DE TRÁFEGO
Trecho: Batalha - Esperantina**

**MANUTENÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-222 – TED nº 484/2022
PLANO DE TRABALHO: 12.001.22.22.31.38.01
TRECHO PIRIPIRI/PI - SÃO JOAO DO ARRAIAL/PI**





SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	3
1.1. Caracterização da Obra e Dados Gerais	3
1.2. Mapa de Situação da Obra.....	3
1.3. Objetivo da Nota Técnica	4
2.ESTUDO DE TRÁFEGO	4
2.1. Posto de contagem.....	4
2.2. Tráfego Médio Diário (TMD)	5
2.2.1. Tabela-Resumo	6
2.3. Projeção do tráfego	7
2.4. Veículo de projeto	7
2.5. Ocupação de carga	7
2.6. Fatores de veículos	8
2.7. Determinação do número N.....	8
3.CONCLUSÃO	9

1. INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização da Obra e Dados Gerais

Obra: Manutenção da Rodovia Federal BR-222/PI

Trecho: Piripiri/PI - São João do Arraial/PI

Órgão Financiador: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Termo de Execução Descentralizada: TED nº 484/2022

Natureza da Obra: CREMA

Plano de Trabalho: 12.001.22.22.31.38.01

Valor do Plano de Trabalho: R\$ 30.064.993,42

1.2. Mapa de Situação da Obra

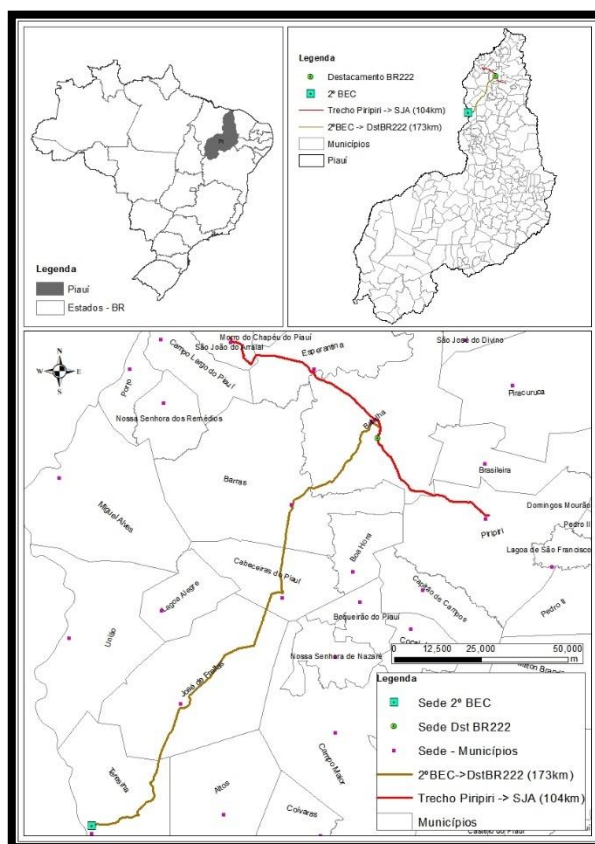


Figura 1. Localização da obra.

1.3. Objetivo da Nota Técnica

A elaboração desta Nota Técnica consiste na realização de estudo de tráfego do trecho Batalha – Esperantina, a fim de identificar as características do tráfego atual, de modo a se determinar a viabilidade de substituição do serviço de CBUQ pelo serviço de TSD nas estacas: E-2297 a E-2320 (Trevo BR-222/PI-110), E-2340 a E-2400 (trecho urbano na saída de Batalha, em direção a Esperantina), E-3117 a E-3306 (no trecho Batalha-Esperantina).

2. ESTUDO DE TRÁFEGO

2.1. Posto de contagem

Visando determinar as principais características do tráfego no trecho, o Batalhão coletou dados disponíveis na área de influência da rodovia. Os dados foram coletados nas proximidades do Parque de Eventos Gonçalo do Vale Machado, nos sentidos: Batalha – Esperantina e Esperantina – Batalha.

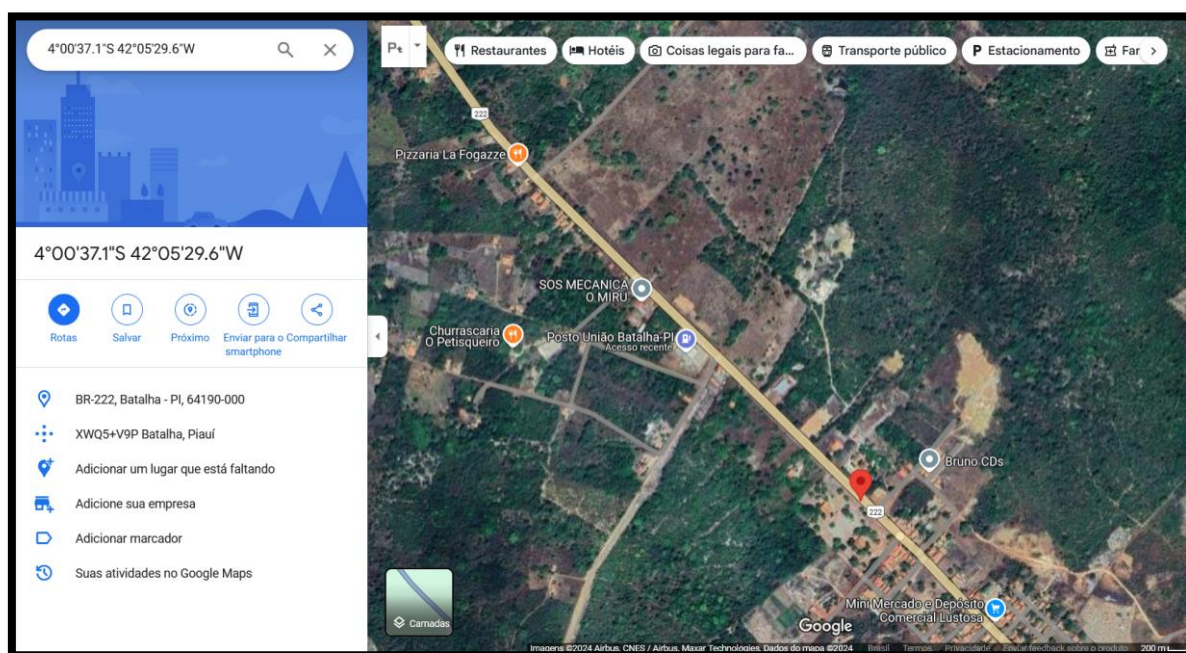


Figura 2. Posto de contagem localizado nas proximidades do Parque de Eventos Gonçalo do Vale Machado.



2.2. Tráfego Médio Diário (TMD)

A pesquisa volumétrica foi realizada no posto de contagem supracitado por 3 dias completos (24 horas): 16/09/2024 – 17/09/2024 – 18/09/2024, conforme tabelas abaixo.

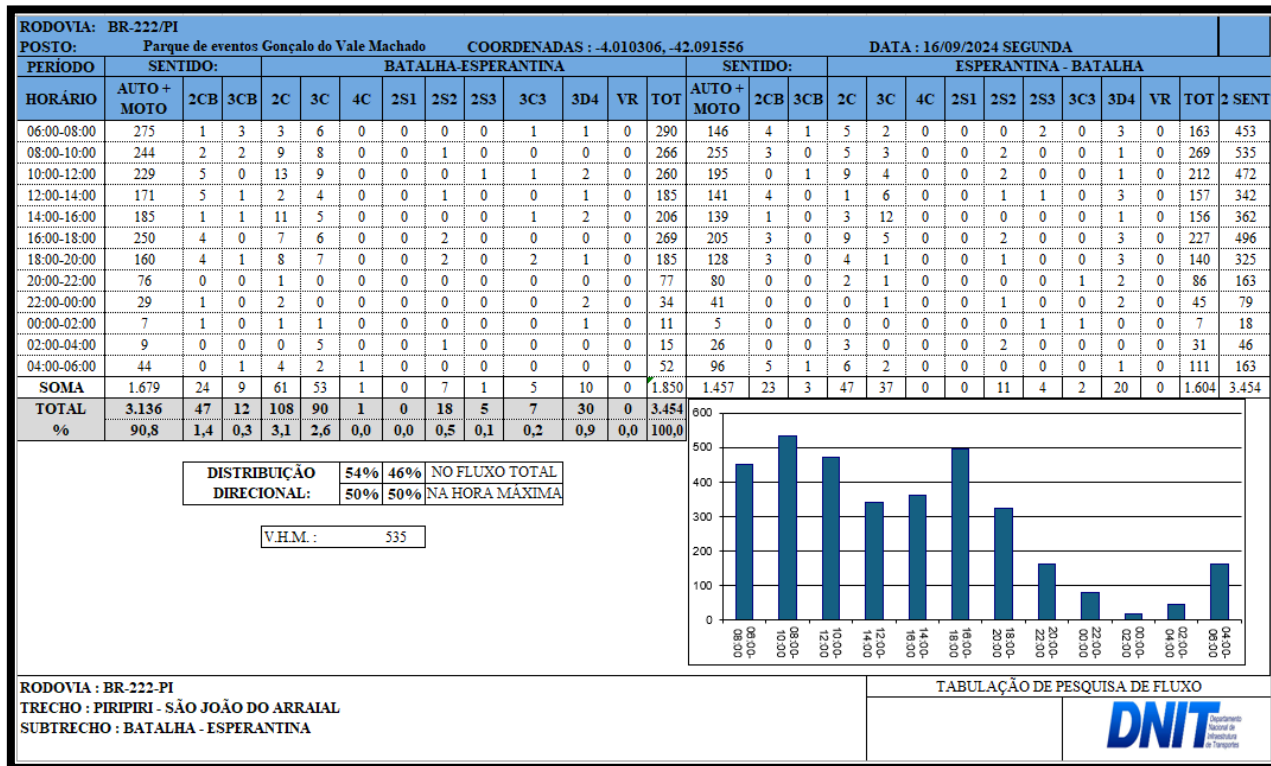


Figura 3. Tabela da contagem de veículos do dia 16/09/2024.

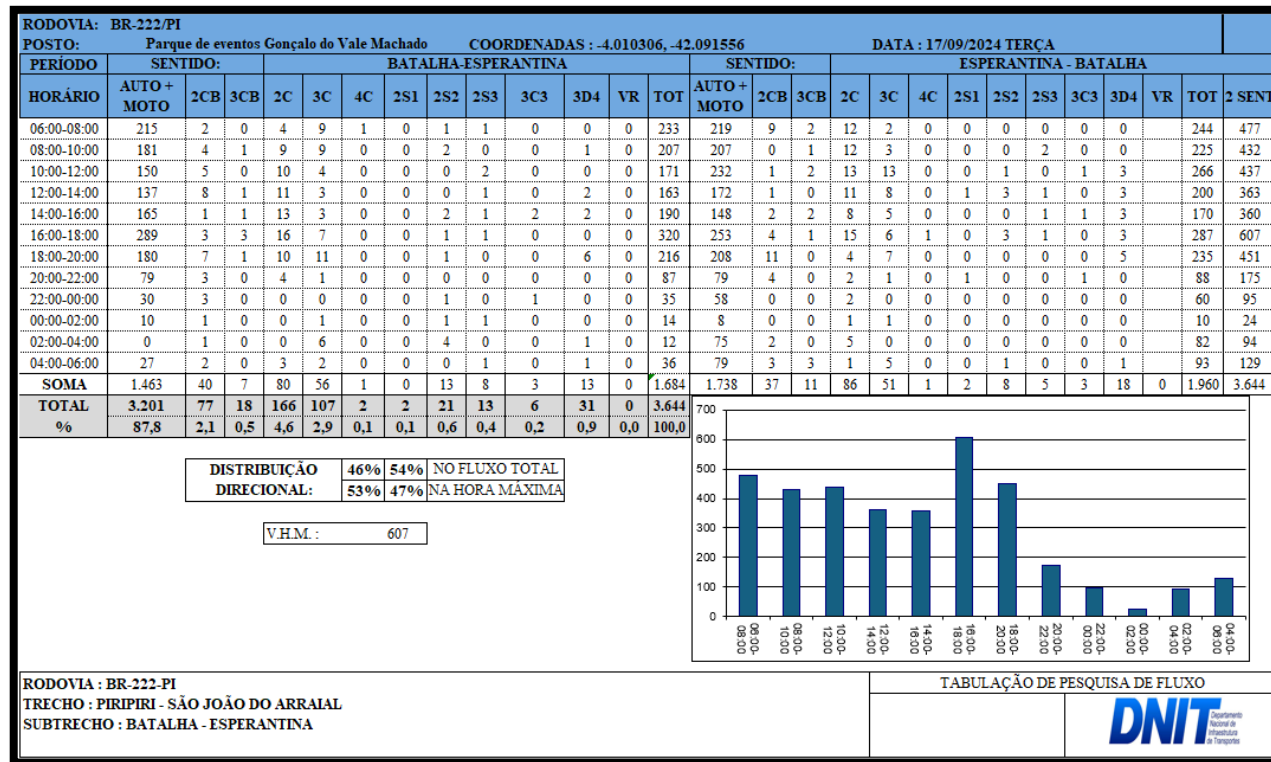


Figura 4. Tabela da contagem de veículos do dia 17/09/2024.



2º Batalhão de Engenharia de Construção

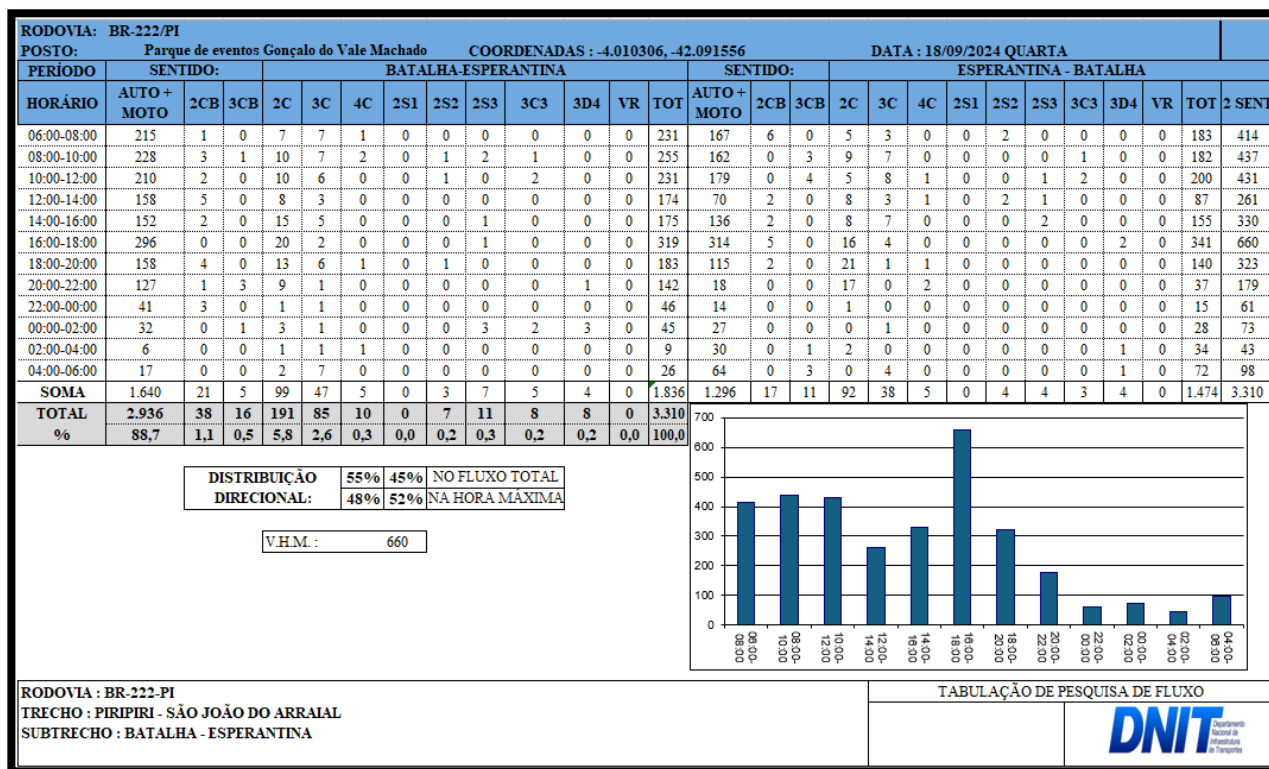


Figura 5. Tabela da contagem de veículos do dia 18/09/2024.

2.2.1. Tabela-Resumo

RESUMO DA CONTAGEM DE TRÁFEGO VOLUMÉTRICA CLASSIFICATÓRIA - TMD												
RODOVIA:	BR-222/PI	POSTO:	ÚNICO	LOCAL:	E-2400	TRECHO:	BATALHA - ESPERANTINA					
SENTIDO:	BATALHA -> ESPERANTINA											
DATA	AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS	ÔNIBUS		CAMINHÃO SIMPLES			CAMINHÃO REBOQUE E SEMIRREBOQUE					TOTAL
		2CB	3CB	2C	3C	4C	2S1	2S2	2S3	3C3	3D4	
16/09/2024	1679	24	9	61	53	1	0	7	1	5	10	1850
17/09/2024	1463	40	7	80	56	1	0	13	8	3	13	1684
18/09/2024	1640	21	5	99	47	5	0	3	7	5	4	1836
MÉDIA	1594	29	7	80	52	3	0	8	6	5	9	1793
RESUMO DA CONTAGEM DE TRÁFEGO VOLUMÉTRICA CLASSIFICATÓRIA - TMD												
RODOVIA:	BR-222/PI	POSTO:	ÚNICO	LOCAL:	E-2400	TRECHO:	BATALHA - ESPERANTINA					
SENTIDO:	ESPERANTINA -> BATALHA											
DATA	AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS	ÔNIBUS		CAMINHÃO SIMPLES			CAMINHÃO REBOQUE E SEMIRREBOQUE					TOTAL
		2CB	3CB	2C	3C	4C	2S1	2S2	2S3	3C3	3D4	
16/09/2024	1457	23	3	47	37	0	0	11	4	2	20	1604
17/09/2024	1738	37	11	86	51	1	2	8	5	3	18	1960
18/09/2024	1296	17	11	92	38	5	0	4	4	3	4	1474
MÉDIA	1497	26	9	75	42	2	1	8	5	3	14	1682
SENTIDO:	NOS DOIS SENTIDOS											
DATA	AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS	ÔNIBUS		CAMINHÃO SIMPLES			CAMINHÃO REBOQUE E SEMIRREBOQUE					TOTAL
		2CB	3CB	2C	3C	4C	2S1	2S2	2S3	3C3	3D4	
TMD	3091	55	16	155	94	5	1	16	11	8	23	3475
VMDA DA FROTA COMERCIAL												
DATA	ÔNIBUS			CAMINHÃO SIMPLES			CAMINHÃO REBOQUE E SEMIRREBOQUE					TOTAL
	2CB	3CB		2C	3C	4C	2S1	2S2	2S3	3C3	3D4	
set/24	55	16		155	94	5	1	16	11	8	23	384

Tabela 1. Tabela-resumo da contagem.

2.3. Projeção do tráfego

Conforme Manual de Estudos de Tráfego, Publicação IPR – 723, a experiência mostra que o tráfego costuma crescer a taxas de crescimento anuais de variação relativamente lenta. Ultimamente tem sido comum adotar, à falta de informações de variáveis socioeconômicas, uma taxa de crescimento anual de 3%, próxima da taxa de crescimento econômico do país como um todo, o que resulta em uma função exponencial.

Nesse contexto, considerou-se o fator de crescimento de 3% ao ano, projetando 10 (dez) anos a partir de 2025.

PROJEÇÃO DO VMDA - BR-222/PI, TRECHO BATALHA ESPERANTINA												
DATA	AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS	ÔNIBUS		CAMINHÃO SIMPLES			CAMINHÃO REBOQUE E SEMIRREBOQUE					TOTAL
		2CB	3CB	2C	3C	4C	2S1	2S2	2S3	3C3	3D4	
2024	3091	55	16	155	94	5	1	16	11	8	23	3475
2025	3184	57	16	160	97	5	1	16	11	8	24	3579
2026	3279	58	17	164	100	5	1	17	12	8	24	3687
2027	3378	60	17	169	103	5	1	17	12	9	25	3797
2028	3479	62	18	174	106	6	1	18	12	9	26	3911
2029	3583	64	19	180	109	6	1	19	13	9	27	4028
2030	3691	66	19	185	112	6	1	19	13	10	27	4149
2031	3802	68	20	191	116	6	1	20	14	10	28	4274
2032	3916	70	20	196	119	6	1	20	14	10	29	4402
2033	4033	72	21	202	123	7	1	21	14	10	30	4534
2034	4154	74	22	208	126	7	1	22	15	11	31	4670
2035	4279	76	22	215	130	7	1	22	15	11	32	4810

Tabela 2. Projeção do VMDA do trecho Batalha-Esperantina (nos dois sentidos), de 2024 a 2035.

2.4. Veículo de projeto

Os ônibus e os caminhões convencionais representam a maioria no fluxo comercial, de forma que o veículo de projeto ficará bem representado pelo tipo CO.

% DOS VEÍCULOS DA FROTA COMERCIAL											
DATA	ÔNIBUS		CAMINHÃO SIMPLES			CAMINHÃO SEMIRREBOQUE			CAMINHÃO REBOQUE		TOTAL
	2CB	3CB	2C	3C	4C	2S1	2S2	2S3	3C3	3D4	
VMDA	55	16	155	94	5	1	16	11	8	23	384
%	14,32%	4,17%	40,36%	24,48%	1,30%	0,26%	4,17%	2,86%	2,08%	5,99%	1

Tabela 3. Porcentagem dos tipos de veículos da frota comercial

2.5. Ocupação de carga

As porcentagens dos veículos carregados e vazios tiveram por base as taxas de ocupação que geralmente ocorrem nas rodovias brasileiras: 70 a 80% de veículos carregados e 20 a 30% vazios. Sendo adotadas as taxas que têm sido utilizadas em vários projetos de rodovias no Nordeste em geral, quais sejam: 70% carregados e 30% vazios.

2.6. Fatores de veículos

Como não existe posto de pesagem de veículo nos trechos, os fatores de veículos foram determinados discriminadamente por tipo de veículo e carga por eixo, com base na Lei da Balança e recomendações do DNIT.

As cargas foram ajustadas em face da Resolução 882/2021 do CONTRAN que regulamentou a Lei Federal 14.229/2021 que estabelece o limite de 12,5% no peso para cada eixo, limitada a 5% no peso bruto total, referente aos percentuais de tolerância legal.

Assim os valores detalhados dos fatores de veículos de cada veículo F_{vi} , os fatores de veículos ponderados de acordo com as taxas de ocupação de carga FV_p , e os fatores de veículos médios da frota FV_m , calculados para a frota comercial pelos métodos AASHTO e USACE, estão apresentados nas abas *FVAASHTO*, *FVUSACE*, *FVp COM CARGA*, *Cálculo do FV da frota* da planilha *Estudo de tráfego BR222 BATALHA ESPERANTINA 2024.xlsx*, respectivamente, de acordo com as considerações abordadas acima. Nos quadros a seguir constam os valores obtidos para FV_p e FV_m .

FATORES DE VEÍCULOS MÉDIOS DA FROTA - FV_m	
MÉTODO	BR-222/PI
AASHTO	2,7796
USACE	7,9239

Tabela 4. Fatores de veículos médios da frota.

2.7. Determinação do número N

Os números de repetições dos eixos dos veículos, equivalentes ao do eixo simples padrão de 8,2 tf durante o período de vida útil do pavimento “N”, foram calculados através da equação:

$$N = 365 * K_d * \sum V_i * FV_i$$

Onde:

- N = número de repetições equivalentes ao do eixo simples padrão;
- K_d = fator de carregamento para a faixa de projeto ($K_d = 0,50$, conforme tabela abaixo extraída do Manual de Estudos de Tráfego, Publicação IPR – 723);
- V_i = volume de veículos da categoria i;
- FV_m = Fator de veículo da categoria i.

Número de faixas de Tráfego da rodovia	Percentual de veículos comerciais na faixa de projeto (c)
2 (pista simples)	50 %
4 (pista dupla)	35 a 48 %
6 ou mais (pista dupla)	25 a 48 %

Tabela 5. Percentuais de veículos comerciais na faixa de projeto.

Tem-se, assim, os valores de “N” no ano de 2025, no ano de 2030, no ano de 2035, conforme quadro abaixo. Os cálculos detalhados, ano a ano, estão apresentados na aba CÁLCULO DO N da planilha Estudo de trafego BR222 BATALHA ESPERANTINA 2024.xlsx.

2025			
AASHTO		USACE	
ANUAL	ACUMULADO	ANUAL	ACUMULADO
$2,0 * 10^5$	$2,0 * 10^5$	$5,7 * 10^5$	$5,7 * 10^5$
2030			
AASHTO		USACE	
ANUAL	ACUMULADO	ANUAL	ACUMULADO
$2,3 * 10^5$	$1,3 * 10^6$	$6,6 * 10^5$	$3,7 * 10^6$
2035			
AASHTO		USACE	
ANUAL	ACUMULADO	ANUAL	ACUMULADO
$2,7 * 10^5$	$2,6 * 10^6$	$7,7 * 10^5$	$7,3 * 10^6$

3. CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, o cálculo do número “N” do tráfego da rodovia BR-222, no trecho Batalha – Esperantina.

Reitera-se que este estudo de tráfego tem por finalidade fornecer dados à Superintendência do DNIT/PI para análise da viabilidade de substituição do serviço de CBUQ pelo serviço de TSD nas estacas: E-2297 a E-2320 (Trevo BR-222/PI-110), E-2340



a E-2400 (trecho urbano na saída de Batalha, em direção a Esperantina), E-3117 a E-3306
(no trecho Batalha-Esperantina).

Teresina-PI, 21 de Setembro de 2024.

MATEUS CAVALCANTE
ABILIO:01174702362

Assinado de forma digital por
MATEUS CAVALCANTE
ABILIO:01174702362
Dados: 2024.09.24 14:30:57 -03'00'

MATEUS CAVALCANTE **ABÍLIO** – 1º Ten

Adjunto da Seção Técnica do 2º BEC

Engenheiro Residente

CREA-RJ RNP 2020573180

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia (COENGE/PI)

1. Trata o presente sobre a Nota Técnica SEI nº 19280459, por meio da qual o 2º BEC apresenta o Estudo de Tráfego realizado na Rodovia BR-222/PI, conforme solicitado pelo DNIT através do Ofício nº 186107/2024/SRE - PI (SEI 19054243), tendo em vista a necessidade de justificar tecnicamente a alteração do revestimento asfáltico de CBUQ para TSD em um trecho com aproximadamente 6,0 Km de extensão localizado entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI.
2. A respeito, apresento a seguir os resultados trazidos na referida Nota Técnica em relação ao Número N:

2025			
AASHTO		USACE	
ANUAL	ACUMULADO	ANUAL	ACUMULADO
$2,0 * 10^5$	$2,0 * 10^5$	$5,7 * 10^5$	$5,7 * 10^5$
2030			
AASHTO		USACE	
ANUAL	ACUMULADO	ANUAL	ACUMULADO
$2,3 * 10^5$	$1,3 * 10^6$	$6,6 * 10^5$	$3,7 * 10^6$
2035			
AASHTO		USACE	
ANUAL	ACUMULADO	ANUAL	ACUMULADO
$2,7 * 10^5$	$2,6 * 10^6$	$7,7 * 10^5$	$7,3 * 10^6$

Tabela 01 - Estudo de Tráfego BR-222/PI (Batalha/PI - Esperantina/PI)

3. Em consulta ao Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis do DNER (1981), verificou a existência de uma Tabela de Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso calculada a partir do Número N da rodovia:

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Tabela 02 - Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso (DNER, 1981)

4. Considerando os resultados trazidos na Tabela 01 acima, em análise comparativa com os valores dispostos na Tabela 02, pode-se inferir que a partir do segundo ano de projeto já teríamos um Número N acumulado maior que 10^6 de acordo com a Metodologia da USACE, e de igual performance em um horizonte de 5 anos de projeto de acordo com a Metodologia da AASHTO.

5. Claro que a Tabela 02 acima melhor se aplica a pavimentos novos, e que para o caso constante no Plano de Trabalho do TED nº 484/2022, o qual prevê restauração de um pavimento existente através da reciclagem de base acrescida de revestimento asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente, poderiam ser aplicados outros normativos vigentes, tais como o DNER-PRO 011/79, DNER-PRO 269/94, DNIT 006/2003 - PRO e 007/2003 - PRO.

6. Para tal, seria necessário acrescentar uma série de levantamentos relacionados ao índice de deflexão da rodovia, porém, sem garantia prévia de alteração significativa para baixo nos resultados, haja vista que a base dificilmente apresentaria resiliência elevada.

7. Desta forma, entende-se como tecnicamente razoável a manutenção da solução prevista em Plano de Trabalho para o trecho localizado entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI.

8. Entretanto, deve-se levar em conta outros fatores citados pelo 2º BEC através de seu Ofício nº 22 Sec-Tec (SEI nº 18970054), tais como a otimização da logística quanto à aquisição de insumos e à própria execução do serviço em si, além do quantitativo relativamente pequeno para contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica.

9. Diante dos fatos expostos acima, e da necessidade de retorno imediato para adoção das providências cabíveis, evoluiu o presente processo solicitando apoio quanto à definição para o requerimento apresentado pelo 2º BEC.

10. De qualquer forma, devo salientar que para eventual alteração do tipo de revestimento asfáltico, deve-se realizar previamente uma adequação de quantitativos no atual Plano de Trabalho, com formalização do respectivo Termo Aditivo.

11. Sendo o que havia para informar neste momento, permaneço no aguardo para demais providências cabíveis.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 18 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 18/10/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19280464** e o código CRC **D6E61418**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19280464



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393 - Bairro Morro da Saudade
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 204618/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

Ao Senhor

LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS

Coordenador-Geral

CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR

SHN - Quadra 2 Bloco F - Executive Office Tower - Salas 1525/6

CEP: 70.702-906 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico Conclusivo da proposta de 2º reajustamento para o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se o presente acerca do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.

2. Os autos vieram a esta Coordenação-Geral, mediante OFÍCIO Nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! nº 19270892), por meio do qual a Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI, encaminha **proposta do 2º reajustamento para o TED nº 484/2022**, contendo os seguinte documentos para análise:

- Ofício nº 28-SecTec/2ºBEC (SEI! nº [19256381](#));
- Plano de Trabalho - 2º Reajustamento (SEI! nº 19256476);
- Memória de Cálculo (SEI! nº 19256571);
- Nota Técnica 001/2024 (SEI! nº [19256603](#)).

3. Neste contexto, considerando as atividades estabelecidas no Termo de Referência do Contrato nº 00 00100/2021, notadamente as Atividades Comuns aos Produtos 01 e 02, mormente o item 9.1.20[1], destinadas a prover suporte a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR, de ordem do Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, solicita-se a apresentação de Parecer Técnico Conclusivo do Reajustamento ao TED nº 484/2022, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento deste.

Atenciosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR

[1] 9.1.20. Apoiar a CGMRR/DNIT na análise e na emissão de pareceres técnicos referentes às alterações nos contratos, convênios e instrumentos congêneres decorrentes de revisão de projetos em fase de obras e reajustamentos.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 25/10/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19280518** e o código CRC **CE3D2BB1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19280518



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT-PI,

1. Trata-se da Nota Técnica (19280459), por meio da qual o 2º BEC apresenta o Estudo de Tráfego realizado na Rodovia BR-222/PI, conforme solicitado pelo DNIT através do Ofício nº 186107/2024/SRE - PI (19054243), tendo em vista a necessidade de justificar tecnicamente a alteração do revestimento asfáltico de CBUQ para TSD em um trecho com aproximadamente 6,0 Km de extensão localizado entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI.
2. Encaminhamos despacho UL Piripiri (19280464), o qual apresenta os resultados trazidos na referida Nota Técnica em relação ao Número N.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia**, em 22/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19306082** e o código CRC **C3D0914A**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19306082

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Trata-se do Despacho UL- Piripiri (19280464) acerca de **manifestação da fiscalização sobre a Nota Técnica** (SEI nº 19280459), por meio da qual o 2º BEC apresenta o Estudo de Tráfego realizado na Rodovia BR-222/PI, tendo em vista a necessidade de justificar tecnicamente a alteração do revestimento asfáltico de CBUQ para TSD em um trecho com aproximadamente 6,0 Km de extensão localizado entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI.
2. Considerando o teor da nota bem como da manifestação da fiscalização, encaminhamos o presente processo pra **instrução quanto ao requerido no item 9 do Despacho UL- Piripiri (19280464)**, quanto ao auxílio na definição do requerimento apresentado pelo 2º BEC.

Teresina/PI, 22 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 22/10/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19316034** e o código CRC **BCF59FD5**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19316034



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional

1. Em atenção a Despacho (DNIT) 19316034, o qual solicita deste SMT/PI **instrução quanto ao requerido no item 9 do Despacho UL- Piripiri** (19280464), que solicita apoio na definição do requerimento apresentado pelo 2º BEC através de Nota Técnica (SEI 19280459), seguem abaixo nossas observações:

a) O requerimento apresentado pelo 2º BEC trata de uma solicitação com vistas à verificação de viabilidade de substituição do serviço de CBUQ pelo serviço de TSD nas estacas: E-2297 a E-2320 (Trevo BR-222/PI-110), E-2340 a E-2400 (trecho urbano na saída de Batalha, em direção a Esperantina), E-3117 a E-3306 (no trecho Batalha-Esperantina).

b) Tal solicitação é perfeitamente passível de alteração no Plano de Trabalho em questão, mas para isso será necessário uma Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO que demonstre a viabilidade da alteração, onde devem constar as alterações pretendidas, o impacto físico-financeiro, as devidas justificativas para os itens a serem alterados, etc... de modo a embasar tecnicamente essa substituição de solução no revestimento asfáltico.

2. Dessa forma, sugerimos uma consulta desta SR/DNIT/PI junto à COENGE/PI, sobre a possibilidade de autorização para a adequação através de uma RPFO no Plano de Trabalho do 2º BEC. Por parte deste SMT/PI não vemos nenhum óbice para a realização dos procedimentos visando a alteração solicitada, desde que sejam seguidas as orientações contidas no normativo do DNIT quanto à RPFO.

À consideração superior.

Teresina/PI, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 23/10/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19328372** e o código CRC **5BAE8BF7**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Trata-se do Despacho UL- Piripiri (19280464) acerca da Nota Técnica (SEI nº 19280459), por meio da qual o 2º BEC apresenta o Estudo de Tráfego realizado na Rodovia BR-222/PI, tendo em vista a necessidade de justificar tecnicamente a alteração do revestimento asfáltico de CBUQ para TSD em um trecho com aproximadamente 6,0 Km de extensão localizado entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI.
2. Considerando a instrução do Despacho SMT-PI (SEI nº 19328372) que informa que **a solução apresentada é possível desde que haja "uma Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO que demonstre a viabilidade da alteração, onde devem constar as alterações pretendidas, o impacto físico-financeiro, as devidas justificativas para os itens"**;
3. Encaminhamos o presente processo, conforme item 2 do Despacho SMT-PI (SEI nº 19328372), para instrução quanto a autorização para a adequação através de uma RPFO no Plano de Trabalho do 2º BEC.

Teresina/PI, 24 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 24/10/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19331564** e o código CRC **D9CD6CB9**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19331564



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À UL de Piripiri

A/C Eng Harlan Jackson de Lima,

1. Trata-se da Nota Técnica (19280459), por meio da qual o 2º BEC apresenta o Estudo de Tráfego realizado na Rodovia BR-222/PI, conforme solicitado pelo DNIT através do Ofício nº 186107/2024/SRE - PI (19054243), tendo em vista a necessidade de justificar tecnicamente a alteração do revestimento asfáltico de CBUQ para TSD em um trecho com aproximadamente 6,0 Km de extensão localizado entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI.

2. De ordem do Coordenador de Engenharia, encaminhamos a instrução do Despacho SMT-PI (19328372) que informa que **a solução apresentada é possível desde que haja "uma Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO que demonstre a viabilidade da alteração, onde devem constar as alterações pretendidas, o impacto físico-financeiro, as devidas justificativas para os itens"**.

3. Encaminhamos o p.p., conforme item 2 do referido despacho, para instrução quanto a autorização para a adequação através de uma RPFO no Plano de Trabalho do 2º BEC.

À consideração superior.

Teresina/PI, 25 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Araújo Martins Sales, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 25/10/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19344195** e o código CRC **A3B0CF87**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19344195



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piripiri

**MINUTA DE OFÍCIO Nº 19356200/2024/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI
(A REEDITAR EM NOVA SEÇÃO)**

Piripiri, 29 de outubro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2022 - Solicitação de Substituição de CBUQ por TSD na Rodovia BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente do Ofício nº 22-SecTec/2º BEC, por meio do qual o 2º BEC solicita a verificação de viabilidade para alteração do revestimento asfáltico de CBUQ para TSD em um trecho com aproximadamente 6,0 Km de extensão localizado entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI.
2. Após análise, entende-se que tal solicitação é perfeitamente passível de alteração no Plano de Trabalho em questão, mas para isso será necessário uma Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO que demonstre a viabilidade da alteração, onde devem constar as alterações pretendidas, o impacto físico-financeiro, as devidas justificativas para os itens a serem alterados, etc... de modo a embasar tecnicamente essa substituição de solução no revestimento asfáltico.
3. Sendo o que havíamos a informar neste momento, permanecemos no aguardo para eventuais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 29/10/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19356200** e o código CRC **C7380008**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19356200



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Trata o presente do Ofício nº 22-SecTec/2º BEC (SEI nº 18970054), por meio do qual o 2º BEC solicita a verificação de viabilidade para alteração do revestimento asfáltico de CBUQ para TSD em um trecho com aproximadamente 6,0 Km de extensão localizado entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI.
2. Após análise realizada pelo DNIT, sugiro o envio de Ofício ao 2º BEC.
3. Com base no Despacho SMT/PI (SEI nº 19328372), apresento a Minuta de Ofício SEI nº 19356200.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 29 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 29/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19356843** e o código CRC **FE70AC52**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19356843



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 211021/2024/SRE - PI

Piripiri, 29 de outubro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2022 - Solicitação de Substituição de CBUQ por TSD na Rodovia BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente do Ofício nº 22-SecTec/2º BEC, por meio do qual o 2º BEC solicita a verificação de viabilidade para alteração do revestimento asfáltico de CBUQ para TSD em um trecho com aproximadamente 6,0 Km de extensão localizado entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI.
2. Após análise, entende-se que tal solicitação é perfeitamente passível de alteração no Plano de Trabalho em questão, mas para isso será necessário uma Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO que demonstre a viabilidade da alteração, onde devem constar as alterações pretendidas, o impacto físico-financeiro, as devidas justificativas para os itens a serem alterados, etc... de modo a embasar tecnicamente essa substituição de solução no revestimento asfáltico.
3. Sendo o que havíamos a informar neste momento, permanecemos no aguardo para eventuais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 29/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19359166** e o código CRC **ACB18660**.



**MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 211021 (19359166).

Teresina/PI, 29 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 29/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19359215** e o código CRC **65902258**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19359215



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Re: Ofício nº 211021/2024/SRE - PI

De GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR [REDACTED]

Data ter, 29/10/2024 18:18

Para PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

Confirmo o recebimento do ofício.

Em ter., 29 de out. de 2024 às 15:30, PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br> escreveu:

Prezado, boa tarde.

Estamos encaminhando o Ofício nº 211021/2024/SRE - PI

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

POR GENTILEZA, ACUSAR O RECEBIMENTO.

atenciosamente,

PROTOCOLO/DNIT/PI

Telefone: (86) 3133-1304

E-mail: protocolo.pi@dnit.gov.br

Av. João XIII, nº 1316, sala 52.

Bairro dos Noivos- CEP 64045-000 - Teresina/PI.

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



--

Cap Guilherme Augusto Pereira **DE BRITO** Alencar

Chefe da Seção Técnica de Engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão E-mail confirmação de recebimento do **Ofício nº 211021/2024/SRE - PI** (doc. SEI nº 19368591), neste processo .
2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI , no dia 30 de outubro de 2024.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Eng.

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 30/10/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19368623** e o código CRC **119BC3E6**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Para providências subsequentes, após expedição do **Ofício nº 211021/2024/SRE - PI**, conforme E-mail confirmação de recebimento (SEI nº 19368591).

Teresina/PI, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 30/10/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19368979** e o código CRC **83167B69**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19368979



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Brasília-DF, 04 de novembro de 2024

Relatório de Análise Técnica – RAT 103/2024

OS N.º 204618/2024-CODEP - SEI! n.º 19280518

Processo N.º 50618.001173/2020-17

OBJETO: Assessoramento Técnico – Análise Técnica do, 2º Reajustamento do TED n.º 484/2022.

1. DADOS DO OBJETO

Tabela 1 - Dados gerais do objeto

Processo (SEI) n.º	50618.001173/2020-17			
Contrato n.º	TED 484/2022			
Contratada	2º BEC			
Objeto	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.			
Prazos	Início dos Serviços	21/09/2022		
	Término dos Serviços	20/09/2025		
Supervisão	18 00921/2018			
	CONSÓRCIO CAVA - PLANEP			
Rodovia	BR-222/PI			
Trecho	ENTR PI-117			
Subtrecho	Entr. PI-117(A) - São João do Arraial			
Segmento	km 82,6 ao km 179,9			
Extensão	97,3 km			
SNV	222BPI0310			
Data Base	Valor a PI	Aditivos	Valor Reajuste	(PI+A+R)
Outubro/2019	R\$ 30.064.993,42	-	R\$ 344.893,29	R\$ 30.409.886,71



2. INTRODUÇÃO

2.1. Trata-se o presente relatório de análise técnica da solicitação do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizado TED 484/2022, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Exército Brasileiro por meio interveniência do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, (2º BEC), cujo objeto são os serviços de execução de restauração/manutenção da BR-222/PI.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO e HISTÓRICO

3.1. O presente instrumento TED 484/2022 foi celebrado em 21 de setembro de 2022 e atualmente possui o valor firmado de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), esse consta registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o presente no Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI! n.º 12445304), possui data base janeiro de 2022.

3.2. Por meio do Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! n.º 19270892) foi encaminhado à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR) o Plano de Trabalho atualizado 12.001.22.24.31.38.04 (SEI! n.º 19256476), contendo a solicitação de reajustamento, conforme detalhamento abaixo:

3.2.1. 2º Reajustamento: calculado sobre o saldo a executar no período de janeiro/23 a dezembro/23, no valor de R\$ 402.735,91.

3.2.2. O valor total de reajustamento solicitado leva em consideração o saldo não utilizado do 1º reajustamento de R\$ 352.887,28. Na Tabela abaixo os valores de reajustamentos encontram-se devidamente distribuídos entre DNIT e contrapartida, conforme apresentado no Plano de Trabalho.



Tabela 2: Distribuição dos reajustamentos

Reajustamento	Valor total
1º	R\$ 344.893,29
R não utilizado	- R\$ 352.885,05
2º	R\$ 402.735,91
Total	R\$ 30.459.734,73

3.2.3. Em continuidade o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI manifesta parecer favorável ao 2º reajustamento proposto, corroborando com os documentos emitidos pelo 2º BEC, sendo eles o Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476), Memória de Cálculo (SEI! n.º 19256571) e a Nota Técnica 001/2024 - 2º BEC (SEI! n.º 19256603), após análise foi encaminhado para providências cabíveis.

3.3. Diante do exposto, foi solicitada ao Consórcio SISCON – ÚNICA/MRR, por meio do Ofício 204618/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 19280518), a análise técnica da solicitação do 2º Reajustamento do TED 484/2022, presente no Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476), ainda não assinado.

4. DA METODOLOGIA E ANÁLISE

5. Documentos analisados

5.1. A princípio em função da solicitação do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada, TED 484/2022, além do Plano de Trabalho - 2º Reajustamento (SEI! n.º 19256476), foram verificados os documentos Memória de Cálculo (SEI! n.º 19256571) e Nota Técnica 001/2024 - 2º BEC (SEI! n.º 19256603).

6. Análise da solicitação de reajustamento

6.1. Diante dos fatos, foi verificado o cálculo dos reajustamentos tomando-se como

referência a planilha editável Memória de Cálculo juntamente com o Plano de Trabalho, referenciado aos relatórios de medições obtidas no Processo 50618.001312/2023-55. A análise do material foi respaldada pela Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, vigente na data base (janeiro/2022) no referido Termo de Execução Descentralizada TED 484/2022, baseado no raciocínio de que normativos posteriores podem criar novos índices assim implicar no conflito de reajustamento de serviços, por isso para evitar tal prática e manter os índices uniformes desde o início do instrumento até o fim da vigência. Foram verificados os seguintes itens da solicitação de reajustamento:

6.1.1. Compatibilidade dos valores de medição acumulada apresentados na planilha de reajustamento Memória de Cálculo (SEI! n.º 19256571).

6.1.2. Conformidade dos índices de preços referentes à data base e aos meses de reajustamento com os índices apresentados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas – FGV e em atendimento à Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021.

6.1.3. O cálculo do fator de reajustamento “k” e o valor de reajustamento calculado para cada item da planilha.

6.1.4. Na Tabela 3 observa-se um resumo dos itens verificados conforme descrito anteriormente:

Tabela 3: Resumo das informações apresentadas referente aos reajustamentos

Período	Tipo de Reajustamento	Período de cálculo	Índices	Valor do reajustamento
2º	Sobre o saldo a executar	Jan./23 a dez./23	Jan./22 e jan./23	R\$ 402.733,07

6.1.1. Partindo-se da verificação, conclui-se que a metodologia de cálculo da solicitação de reajustamento está em conformidade com a Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, o valor apresentado no Plano



de Trabalho (SEI! n.º 19256476), porém, diferente do obtido por essa análise, que apresenta mais detalhes a diante.

6.1.2. Conforme o resultado da análise, foi realizada a investigação aprofundada com o intuito de identificar possíveis divergências, partindo dos relatórios de medição sempre atestados pela fiscalização por meio de assinatura.

6.1.2.1. Averiguou-se que o item de serviço *1.3 Administração Local* resulta em quantidade medida de 10,4286 meses, enquanto a memória de reajuste apresenta executado de 10,54 meses.

6.1.2.2. Identificou-se ainda que os itens de serviços *4.3 Aquisição de RR-2C* e *4.8 Transporte de RR-2C* ligados diretamente ao serviço de Tratamento Superficial Duplo – TSD apresentam 654,12 t, na memória de cálculo do reajustamento. Porém, a verificação realizada por esta análise, observou que o fator de utilização por m² de TSD, consome 0,477% de tonelada de RR-2C, conforme o próprio projeto do instrumento demonstra no Projeto - Plano de Trabalho BR -222 (SEI! n.º 11697597), a CPU de código C40185, conforme demonstrado a seguir:

CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA		Obra/Local: - ORÇ. 2º BEC BR-222 (JAN 22)				Data: 13/06/2022 Pág: 17	
Serviço: TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA		Item: 3 4				Unid: M²	
Composição: C40185		Prod. Equipe: 226,416 M² / H					
Equipamento (A)	Qtde.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.		
IE9509 CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM C	1,000000	1,00	0,00	278,69	47,70	278,69	
IE9558 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE	2,000000	1,00	0,00	58,57	40,01	117,15	
IE9583 DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL COM CAPA	1,000000	0,22	0,78	12,99	8,36	9,38	
IE9762 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 2	1,000000	0,24	0,76	205,49	73,16	104,92	
CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO =						510,13	
Mão de Obra (B)		Encargos	Qtde.	Salário-Hora	Custo Horário		
IH9824 SERVENTE		0,000000	8,000000	3,61	28,88		
CUSTO HORÁRIO DE MÃO DE OBRA =						28,88	
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO =						539,01	
CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO =						2,38	
CUSTO DO FIC =						0,01	
CUSTO DO FIT =						0,00	
Material (C)		Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Custo Unitário		
IM0005 BRITA 0		0,007330	m³	143,77	1,05		
IM0191 BRITA 1		0,015000	m³	143,77	2,16		
IM2097 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C		0,004770	t	0,00	0,00		

6.1.2.3. Logo ao realizar o cálculo de fator de utilização da emulsão asfáltica, componente do serviço de TSD que acumula 176.990,99 m² conforme as medições apresentadas para o ano de 2023, consequentemente a quantidade de aquisição e transporte de RR-2C: itens 4.3 e 4.8 resultariam em 844,25 t e não 654,12 t, que corresponderia ao fator de ,3695%, dessa forma necessitaria de justificativa ou correção na quantidade executada.

6.1.2.4. Para maior precisão no apontamento da incompatibilidade, foi identificado que a emulsão asfáltica – RR-2C, em todo o projeto é consumida apenas pelo serviço de TSD, assim ao examinar o Plano de Trabalho vigente, foi observado que a quantidade apresentada para o serviço de TSD é 364.800 m² e a Aquisição de RR-2C 1.740,096 t,



confirmado assim o fator de 0,477%.

7. Da análise do Plano de Trabalho

7.1. No Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476) foi apresentado considerando o 1º Reajustamento e a prorrogação de 12 meses da vigência do presente instrumento, analisando o início dos serviços em fevereiro de 2023 e fim da vigência em setembro de 2025, temos que os meses de execução ultrapassaria os 24 meses previstos inicialmente da Administração Local, o que implicaria na questão do quantitativo de saldo deste serviço, que por mais que não vai influenciar neste momento no presente reajustamento é necessário o alerta para continuidade futura, pois o instrumento já consumiu mais de 50% do item 1.3 *Administração Local*, gerando diferença entre os meses de execução restante e atual saldo do serviço citado.

8. Documentação de Referência

Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021. Acessado em < [https:// https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-normativa/2021/instrucao-normativa-no-59-2021](https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-normativa/2021/instrucao-normativa-no-59-2021)>.

Índices de reajustamento de obras rodoviárias referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024 para o mês de outubro. Acessado em 01/11/2024 <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario>>.

9. PARECER

Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 2º Reajustamento do TED 484/2022 está em conformidade com a Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, apresentou o Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476), porém, necessita da conferência dos apontamentos realizados no *item 6.1.2 e seus subitens*, **devido as possíveis incompatibilidades a presente proposta de Reajustamento não está em condições de ser recomendada.**



Diante do exposto, encaminho o presente Relatório de Análise Técnica para ciência do Coordenador-Geral do Contrato 00 00100/2021 – Consórcio SISCON-ÚNICA MRR.

Marcelo Muniz
Engenheiro Civil – CREA 26077/D-DF
Consórcio Siscon-Única MRR

Ao Eng. JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
Fiscal do contrato 00 100/2021

Partindo-se do apresentado no Relatório de Análise Técnica RAT 103/2023, corroboramos com as informações prestadas e a encaminhamos em atendimento Ofício n.º 204618/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 19280518), **informando que a presente solicitação de Reajustamento não está em condições de ser aceita.**

LUIZ FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734

Assinado de forma digital por
LUIZ FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734
Dados: 2024.11.04 11:01:31
-03'00'

Eng. LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
CREA/RJ 27.892/D - Coordenador-Geral
Consórcio Siscon-Única MRR



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 215574/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP: 564.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Proposta de 2º Reajustamento - TED Nº 00484/2022.

Senhor Superintendente,

1. Versa o presente sobre o 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 00484/2022, firmado com o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI - Subtrecho: Entr. PI-117(A) São João do Arraial; Segmento: km 82,6 ao km 179,90; Extensão total: 97,3 km.

2. Em atenção ao OFÍCIO Nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! nº 19270892) e acionamento da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/CGMRR, por meio do OFÍCIO Nº 204618/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 19280518), foi elaborado pelo Consórcio SICON-ÚNICA-MRR o Relatório de Análise Técnica - RAT nº 103/2024 (SEI! nº 19410483), que avalia o conteúdo da proposta de 2ª Reajustamento.

3. Após emissão da presente no RAT nº 103/2024 (SEI! nº 19410483), foi identificado diferença no saldo de serviços/insumos da memória de cálculo apresentada e os relatórios de medições, abordado em seu item 6.1.2, necessitando de justificativa a fim de compatibilizar os quantitativos medidos/executados, primordial para a efetivação do aumento de valor na parcela de Reajustamento (segundo reajustamento), condicionando isso a continuidade do aditivo, contendo mais detalhes a seguir:

"6. Análise da solicitação de reajustamento

(...)

6.1.2.1. Averiguou-se que o item de serviço 1.3 Administração Local resulta em quantidade medida de 10,4286 meses, enquanto a memória de reajuste apresenta executado de 10,54 meses.

6.1.2.2. Identificou-se ainda que os itens de serviços 4.3 Aquisição de RR-2C e 4.8 Transporte de RR-2C ligados diretamente ao serviço de Tratamento Superficial Duplo – TSD apresentam 654,12 t, na memória de cálculo do reajustamento. Porém, a verificação realizada por esta análise, observou que o fator de utilização por m² de TSD, consome 0,477% de tonelada de RR-2C, conforme o próprio projeto do instrumento demonstra no Projeto - Plano de

Trabalho BR -222 (SEI! n.º 11697597), a CPU de código C40185, conforme demonstrado a seguir:

CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA		Obra/Local: - ORÇ. 2º BEC BR-222 (JAN 22)		Data: 13/06/2022 Pág: 17		
Serviço: TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA		Item: 3 4		Unid: M²		
Composição: C40185		Prod. Equipe: 226,416 M² / H				
Equipamento (A)	Qtde.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
IE9509 CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM C	1,000000	1,00	0,00	278,69	47,70	278,69
IE9558 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDAD	2,000000	1,00	0,00	58,57	40,01	117,15
IE9583 DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL COM CAPA	1,000000	0,22	0,78	12,99	8,36	9,38
IE9762 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 2	1,000000	0,24	0,76	205,49	73,16	104,92
CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO =						510,13
Mão de Obra (B)		Encargos	Qtde.	Salário-Hora	Custo Horário	
IH9824 SERVENTE		0,000000	8,000000	3,61	28,88	
CUSTO HORÁRIO DE MÃO DE OBRA =						28,88
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO =						539,01
CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO =						2,38
CUSTO DO FIC =						0,01
CUSTO DO FIT =						0,00
Material (C)		Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Custo Unitário	
IM0005 BRITA 0		0,007330	m³	143,77	1,05	
IM0191 BRITA 1		0,015000	m³	143,77	2,16	
IM2097 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C		0,004770	t	0,00	0,00	

6.1.2.3. Logo ao realizar o cálculo de fator de utilização da emulsão asfáltica, componente do serviço de TSD que acumula 176.990,99 m² conforme as medições apresentadas para o ano de 2023, consequentemente a quantidade de aquisição e transporte de RR-2C: itens 4.3 e 4.8 resultariam em 844,25 t e não 654,12 t, que corresponderia ao fator de ,3695%, dessa forma necessitaria de justificativa ou correção na quantidade executada.

6.1.2.4. Para maior precisão no apontamento da incompatibilidade, foi identificado que a emulsão asfáltica – RR-2C, em todo o projeto é consumida apenas pelo serviço de TSD, assim ao examinar o Plano de Trabalho vigente, foi observado que a quantidade apresentada para o serviço de TSD é 364.800 m² e a Aquisição de RR-2C 1.740,096 t, confirmado assim o fator de 0,477%."

4. Ademais, observa-se que um consumo de material (insumo) diferente do consumo médio previsto para os serviços que impactam diretamente no saldo a executar e consequentemente no montante utilizado para se definir a nova previsão de reajustamento necessário para a conclusão no Plano de Trabalho apresentado.

Tabela 1 - Quantitativos incompatíveis

Serviços incompatíveis		Medição	Memória
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,4286	10,54
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	844,25	654,12
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	844,25	654,12

5. Dessa forma, a par das informações apresentadas, considera-se que a proposta de 2º aumento na parcela de Reajustamento não está em condições de ter sua aprovação recomendada; portanto, sugerimos o encaminhamento do p.p para à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI para ciência e devidas providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR, com a qual corroboramos; encaminhamos o presente processo a essa Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 14/11/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 14/11/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19413211** e o código CRC **E2C7A0D5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19413211



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Encaminhamos para providências o OFÍCIO Nº 215574/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (19413211) relativo à análise do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 00484/2022, firmado com o 2º Batalhão de Engenharia de Construção.

Teresina/PI, 25 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 25/11/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19593860** e o código CRC **A3850DBD**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19593860



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao SEPLAN/PI

A/c Luiz Antônio Ferreira de Santana

1. Considerando a Portaria nº 1125 de 05/03/2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 045/2024 de 06/03/2024, tendo em vista período de férias do servidor Harlan Jackson de Lima, encaminha-se para providências o OFÍCIO Nº 215574/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (19413211) relativo à análise do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 00484/2022, firmado com o 2º Batalhão de Engenharia de Construção.

TENÓRIO JOSÉ DE BRITO

Chefe-Substituto do Serviço da UL Piripiri/PI
Analista em Infraestrutura de Transportes, mat.: 3.192-5
Engenheiro Civil, Me.

Teresina/PI, 26 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tenório José de Brito, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI - Substituto(a)**, em 26/11/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19603899** e o código CRC **36925BE9**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19603899



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SEPLAN - COENGE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

Sr. Chefe da UL/Piripiri,

1. Em atenção ao vosso despacho SEI 19603899, referente ao OFÍCIO Nº 215574/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (19413211) relativo à análise do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 00484/2022, firmado com o 2º Batalhão de Engenharia de Construção.
2. Informamos que após a análise realizada pelo Consórcio Siscon-Única MRR disposto no RAT nº 103/2024 (19410483), foi identificada diferença no saldo de serviços/insumos da memória de cálculo apresentada e os relatórios de medições, abordado em seu item 6.1.2, necessitando de justificativa a fim de compatibilizar os quantitativos medidos/executados, primordial para a efetivação do aumento de valor na parcela de Reajustamento (segundo reajustamento), condicionando isso a continuidade do aditivo.
3. Dessa forma, tendo em vista as informações apresentadas no referido RAT nº 103/2024 (19410483), considera-se que a proposta de 2º aumento na parcela de Reajustamento não está em condições de ter sua aprovação recomendada.
4. Recomenda-se a devolução do presente Plano de Trabalho ao 2º Batalhão de Engenharia de Construção, para as devidas retificações conforme informado no RAT nº 103/2024 (19410483).

À consideração superior.

Luiz Antonio Ferreira de Santana
Analista de Infraestrutura
Mat 5334-1

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Ferreira de Santana, Analista de Infraestrutura**, em 02/12/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19666587** e o código CRC **AC13595B**.

Data de Envio:

05/12/2024 11:18:03

De:

DNIT/Não Responda <nao-responda@dnit.gov.br>

Para:

[REDACTED]
harlan.lima@dnit.gov.br
luiz.ferreira@dnit.gov.br

Assunto:

Análise da Revisão do TED 484/2022

Mensagem:

Prezado Guilherme,

Encaminho análise da Revisão do TED 484/2022 para providências decorrentes em conjunto à empresa supervisora.

Nos copia nesse e-mail o fiscal e fiscal-substituto.

Atte.,

Tenório José de Brito
Analista em Infraestrutura de Transportes
Engenheiro Civil, MSc.

Anexos:

Relatorio_19410483_RAT_103__2024_SISCON_UNICA_MRR.pdf
Oficio_19413211.html



Concorde traço de microrrevestimento BR - 222

De GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR [REDACTED]

Data Seg, 09/12/2024 14:14

Para PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

 3 anexos (791 KB)

BENPrGP5.pdf; FORM-LAB-026 - MRAF - 031-24-3.pdf; FORM-LAB-026 - MRAF - 030-24-2.pdf;

Em anexo, ofício sobre o assunto.

Solicito acusar o recebimento.

--

Cap Guilherme Augusto Pereira **DE BRITO** Alencar

Chefe da Seção Técnica de Engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 20-DEFAULT
EB: 64040.011547/2024-22

Teresina, PI, 9 de dezembro de 2024.

Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/SR/PI

Av. João XXIII, Nº 1316 – Bairro Noivos

CEP 64045-000 - Teresina-PI

Assunto: Apreciação de Traços de Microrrevestimento – Observações sobre Parâmetros de Agregados e Asfalto Residual

1. Após cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar da pauta em questão.
2. Sobre o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022, que trata da execução da obra de manutenção da Rodovia BR-222, no trecho Piripiri-São João do Arraial, apresento as considerações técnicas referentes aos traços de microrrevestimento elaborados pela EMAN, conforme descrito neste ofício.
3. Encaminho, em anexo, os dois traços de microrrevestimento desenvolvidos pela EMAN para análise técnica. Destaco abaixo as principais observações relacionadas aos resultados obtidos.
 1. **Traço MRAF-030/24:** Utiliza brita 9,5 mm e pó de brita provenientes do britador Ramos. O equivalente de areia encontrado foi de 66%, valor dentro dos limites estabelecidos pela norma DNIT 035/2018 - ES, mas próximo do mínimo exigido (65%). Ressalta-se que em amostras posteriores, ocorreu variações desse equivalente para menos.
 2. **Traço MRAF-031/24:** Utiliza brita 9,5 mm do britador Ramos e pó de brita do britador São José. O estudo de caracterização dos agregados apontou um equivalente de areia inferior a 65% e uma adsorção de azul de metileno superior a 10, ambos fora dos parâmetros exigidos pela norma DNIT 035/2018 - ES.
 3. **Asfalto Residual:** Os valores encontrados de asfalto residual foram de 5,5% e 5,3% nos traços MRAF-030/24 e MRAF-031/24, respectivamente. Apesar de estarem abaixo do mínimo estabelecido no Quadro 1 da norma DNIT 035/2018 - ES, os ensaios experimentais de WTAT e LWT indicam que os valores são tecnicamente viáveis.
4. Diante do exposto, solicito a apreciação técnica dos traços apresentados, com especial atenção às seguintes questões:
 - O desempenho do traço que utiliza pó de brita do britador São José, considerando os

resultados abaixo dos limites normativos;

- O impacto do equivalente de areia no traço que utiliza pó de brita do britador Ramos, dado que o valor se encontra próximo ao limite mínimo permitido;
- A viabilidade dos valores de asfalto residual observados e suas implicações no desempenho final do microrrevestimento.

5. Por fim, informo que os ensaios laboratoriais realizados demonstraram um excelente desempenho para o traço com uso do pó de brita do Britador São José, devido às adequações realizadas pela empresa EMAN com base nos insumos disponíveis na região. Esse desempenho foi superior ao observado no traço que utilizou o pó de brita do Britador Ramos.

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 09/12/2024, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

cVju-Gwbb-sjku-gwgW

	FORM - FORMULÁRIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO		FORM-LAB-026				
			Versão: 00				
			Data: 12/08/2024				
			Páginas: 1 de 9				
<table border="1"> <tr> <td>CLIENTE:</td> <td>2º BEC</td> <td>RELATÓRIO TÉCNICO N°:</td> <td>MRAF-031/24</td> </tr> </table>				CLIENTE:	2º BEC	RELATÓRIO TÉCNICO N°:	MRAF-031/24
CLIENTE:	2º BEC	RELATÓRIO TÉCNICO N°:	MRAF-031/24				
<table border="1"> <tr> <td>AOS CUIDADOS DE:</td> <td><u>CARLOS ALBERTO MAGALHÃES</u></td> <td>86 9 9573-8119</td> </tr> </table>				AOS CUIDADOS DE:	<u>CARLOS ALBERTO MAGALHÃES</u>	86 9 9573-8119	
AOS CUIDADOS DE:	<u>CARLOS ALBERTO MAGALHÃES</u>	86 9 9573-8119					
FINALIDADE O estudo tem por objetivo a caracterização e dosagem dos materiais recebidos em nosso Centro de Pesquisa, situado na Avenida Petrobras nº 450, Bloco 01, Bairro Distrito Industrial Marsil, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 53.674.423/0001-53.							
TRECHO DE APLICAÇÃO	BR-222 TRECHO BATALHA - ESPERANTINA						
FAIXA DE TRABALHO	FAIXA II						
LIGANTE ASFÁLTICO	EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E - EMAM ASFALTOS						
NORMA SEGUIDA	DNIT-ES 035/2018						
DADOS DOS MATERIAIS RECEBIDOS							
<u>AGREGADO 1</u>		AGREGADO PÉTREO					
ID RECEBIDA	PÓ DE PEDRA						
CÓD. INTERNO	AG-105-2024						
PROCEDÊNCIA	BRITADOR SÃO JOSÉ						
LOCAL DA PEDREIRA	-						
OBS.	-						
<u>AGREGADO 2</u>		AGREGADO PÉTREO					
ID RECEBIDA	BRITA 9,5						
CÓD. INTERNO	AG-103-2024						
PROCEDÊNCIA	BRITADOR BRITA RAMOS						
LOCAL DA PEDREIRA	PIRACURUCA-PI						
OBS.	RODOVIA BR 343, SN, ANDAR 1 KM 143 SALA 1, ZONA RURAL - CEP 64240-000						
<u>AGREGADO 3</u>		AGREGADO PÉTREO					
ID RECEBIDA							
CÓD. INTERNO							
PROCEDÊNCIA							
LOCAL DA PEDREIRA							
OBS.							
<u>AGREGADO 4</u>		AGREGADO PÉTREO					
ID RECEBIDA							
CÓD. INTERNO							
PROCEDÊNCIA							
LOCAL DA PEDREIRA							
OBS.							
<u>AGREGADO 5</u>		MATERIAL DE PREENCHIMENTO - FILLER					
ID RECEBIDA	CAL - CH I						
CÓD. INTERNO	-						
PROCEDÊNCIA	FORTEX						
LOCAL DA PEDREIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO						
OBS.	MATERIAL UTILIZADO PELO CENTRO DE PESQUISA						
DADOS DA EQUIPE ENVOLVIDA NESSE ESTUDO							
ANALISTA DE LAB.	Guilherme Maia						
ANALISTA DE LAB.	Uenio Cardoso						
ANALISTA DE LAB.	Breno Leão						
COORDENADORA DO LAB.	Amanda Fagundes						
DATA DE CONCLUSÃO	23/11/2024						
<i>*Observação: os resultados apresentados são baseados exclusivamente nas amostras que foram recebidas e ensaiadas no próprio Centro de Pesquisa - Ibitiré - MG.</i>							

CLIENTE:

2º BEC

RELATÓRIO TÉCNICO N°:

MRAF-031/24

RESULTADOS OBTIDOS NO ESTUDO
COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS RECEBIDOS

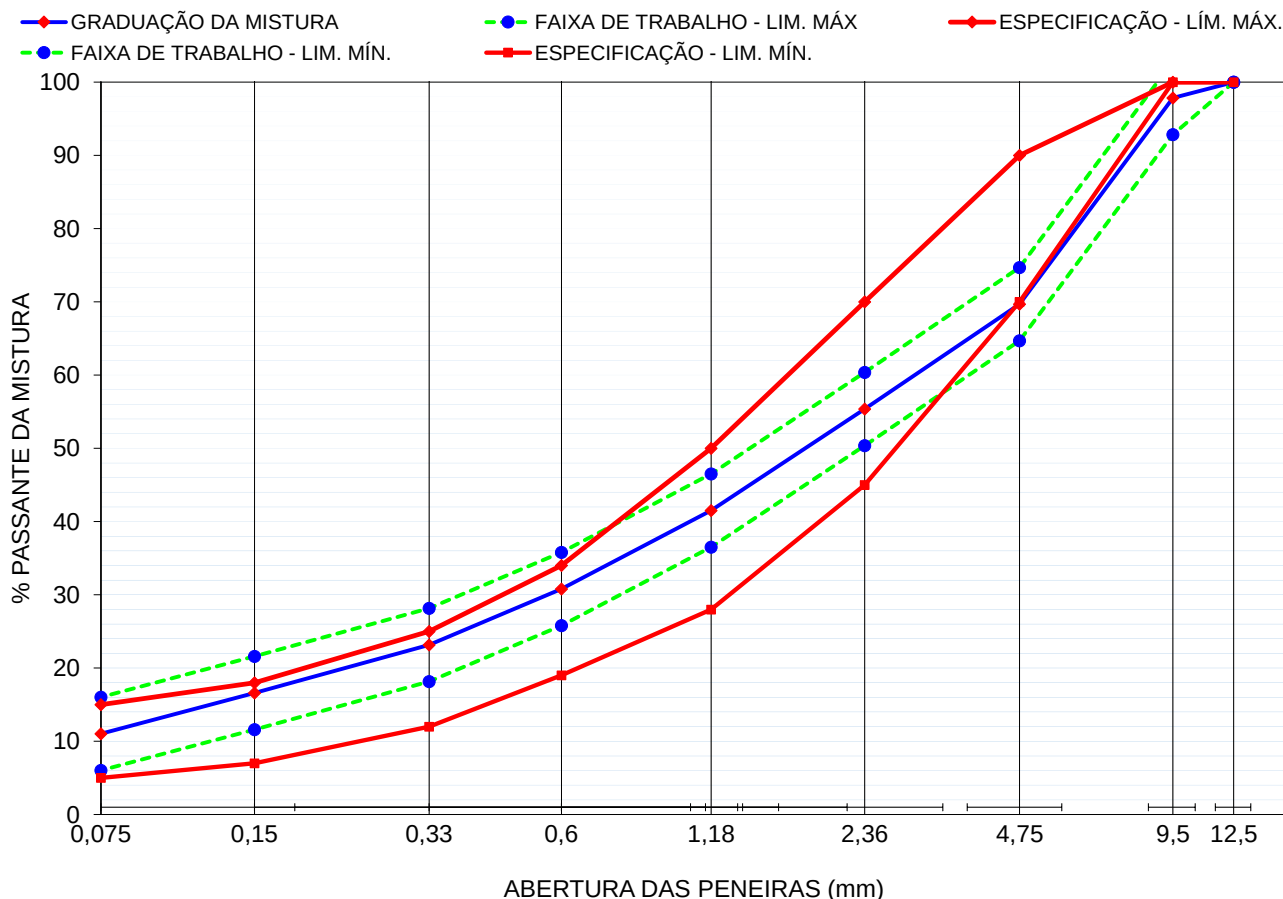
INFORMAÇÕES DOS MATERIAIS			COMPOSIÇÃO	
Identificação	Procedência	Local da Pedreira	Traço Mineral	Traço Final
PÓ DE PEDRA	BRITADOR SÃO JOSÉ	-	60,0%	60,0%
BRITA 9,5	BRITADOR BRITA RAMOS	PIRACURUCA-PI	39,0%	39,0%
			0,0%	0,0%
			0,0%	0,0%
CAL - CH I	FORTEX	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO	1,0%	1,0%
EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E - EMAM ASFALTOS	ASFALTO RESIDUAL	EMAM ASFALTOS	0,0%	5,3%

GRANULOMETRIA FINAL DOS AGREGADOS

PENEIRAS		FAIXA II		% DA MISTURA DOS AGREGADOS
NÚMERO	ABERTURA (mm)	LIM. MÍN. %	LIM. MÁX. %	
1/2"	12,5	100,0	100,0	100,0
3/8"	9,5	100,0	100,0	97,8
4	4,75	70,0	90,0	69,7
8	2,36	45,0	70,0	55,4
16	1,18	28,0	50,0	41,5
30	0,6	19,0	34,0	30,8
50	0,33	12,0	25,0	23,2
100	0,15	7,0	18,0	16,6
200	0,075	5,0	15,0	11,0

Recomendações a cerca desse estudo

Com base nos resultados obtidos, é necessário passar o material do tipo BRITA 9,5 mm por malha de número 3/8" (9,5 mm) antes do início da obra.

MISTURA DOS AGREGADOS


	FORM - FORMULÁRIO					FORM-LAB-026	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO					Versão: 00	
						Data: 12/08/2024	
						Páginas: 3 de 9	
CLIENTE:	2° BEC			RELATÓRIO TÉCNICO N°:		MRAF-031/24	
RESULTADOS OBTIDOS NO ESTUDO							
CARACTERIZAÇÃO DOS AGREGADOS							
MÉTODOS	TIPOS DE ENSAIO		UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES			RESULTADOS
				LIM. MÍNIMO	-	LIM. MÁXIMO	
DNER-ME 054/97 PÓ DE PEDRA	Equivalente de Areia		%	≥ 65		-	58
DNER-ME 054/97 -	Equivalente de Areia		%	≥ 65		-	-
NBR 14949:2017 PÓ DE PEDRA	Adsorção de Azul de Metileno		mL	-		≤ 10	16,0
NBR 14949:2017 -	Adsorção de Azul de Metileno		mL	-		≤ 10	-
DNIT 413/2021 ME (Graúdo) ou DNIT 411/2021 ME (Miúdo)	Gsa - Densidade Relativa Real		Adimensional	-		-	2,953
	Gsb - Densidade Relativa Aparente		Adimensional	-		-	2,892
	BRITA 9,5 Absorção de Água		%	-		-	0,8
DNIT 413/2021 ME (Graúdo) ou DNIT 411/2021 ME (Miúdo)	Gsa - Densidade Relativa Real		Adimensional	-		-	2,932
	Gsb - Densidade Relativa Aparente		Adimensional	-		-	2,870
	PÓ DE PEDRA Absorção de Água		%	-		-	0,7
DNIT 413/2021 ME (Graúdo) ou DNIT 411/2021 ME (Miúdo)	Gsa - Densidade Relativa Real		Adimensional	-		-	-
	Gsb - Densidade Relativa Aparente		Adimensional	-		-	-
	- Absorção de Água		%	-		-	-
DNIT 413/2021 ME (Graúdo) ou DNIT 411/2021 ME (Miúdo)	Gsa - Densidade Relativa Real		Adimensional	-		-	-
	Gsb - Densidade Relativa Aparente		Adimensional	-		-	-
	- Absorção de Água		%	-		-	-
DNER ME 085/94 (Filler)	q - Massa específica Real		g/cm³	-		-	1,610
NBR 16972:2021	Determinação da Massa Unitária - Mét. C		Adimensional	-		-	1,620
DNIT 425/2020 ME	Índice de Lamelaridade		Adimensional	> 0,5		-	2,0
DNER-ME 035/98	Desgaste Los Angeles		%	-		≤ 30	20
DNER-ME 089/94	Durabilidade (Sol. Sulfato de Sódio)		%	-		< 12	4
CARACTERIZAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA							
MÉTODOS	TIPOS DE ENSAIO		UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES			RESULTADOS
				LIM. MÍNIMO	-	LIM. MÁXIMO	
NBR 14758:2014	Tempo de Misturação	30 °C	segundos	-		-	253
	Tempo de Misturação	35 °C	segundos	-		-	189
	Tempo de Misturação	40 °C	segundos	-		-	117
NBR 14746:2014	Perda por abrasão úmida - W.T.A.T		g/m²	-		538	192
NBR 14841:2015	Determinação da adesão de areia - L.W.T		g/m²	-		538	192
NBR 14757:2017	Adesividade Mistura de Micro		%	90		-	95
NBR 14798:2017	Coesão à 30 minutos		Kg/cm	12		-	13
	Coesão à 60 minutos		Kg/cm	20		-	21

	FORM - FORMULÁRIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO			FORM-LAB-026		
				Versão: 00		
				Data: 12/08/2024		
				Páginas: 4 de 9		
CLIENTE:		2° BEC		RELATÓRIO TÉCNICO N°:		MRAF-031/24
CERTIFICADO DA QUALIDADE DO LIGANTE ASFÁLTICO						
TIPO DE LIGANTE		RC1C-E		DISTRIBUIDORA		EMAM ASFALTOS
ENSAIOS PARA O LIGANTE	MÉTODO		UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		RESULTADO
	ABNT NBR	ASTM		LÍM. MÍN	LÍM. MÁX.	
Viscosidade Saybolt-Furol, s, à 50 °C	14991	D244	segundos	-	70	25
Sedimentação, máx.	6570	D6930	% m/m	-	5,0	0,2
Peneiração (0,84 mm), máx.	14393	D6930	% m/m	-	0,1	0,0
Resistência à água, mín. de cobertura agregado seco	6300	D244	%	80	-	90
Resistência à água, mín. de cobertura agregado úmido	6300	D244	%	80	-	92
Carga da partícula	6567	D244	-	Positiva		Positiva
pH, máx.	6299	D244	-	-	6,5	2,3
Destilação - solvente destilado a 360 °C	6568	D244	% v/v	0,0		0,00
Resíduo Seco, mín.	14376	D6930	% m/m	62,0	-	62,1
Desemulsibilidade, mín.	6569	D6930	% m/m	-	-	-
Desemulsibilidade, máx.	6569	D6930	% m/m	-	-	-
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA ABNT 14896						
ENSAIOS PARA O LIGANTE	MÉTODO		UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		RESULTADO
	ABNT NBR	ASTM		LÍM. MÍN	LÍM. MÁX.	
Penetração a 25 °C, 100g, 5s	6576	D5	x 0,1 mm	45	150	65
Ponto de Amolecimento, mín.	6560	D36	° C	55	-	60
Viscosidade Brookfield a 135° C, spindle 21, 20 rpm, mín.	15184	D4402	cP	600	-	810
Recuperação Elástica a 25 °C, 20 cm, mín.	15086	D6084	%	70	-	72
Os resultados deste Certificado de Ensaio referem-se à amostra acima especificada, de acordo com a Norma DNIT 165/2013-EM e Resolução ANP nº36 / 2012.						
INFORMAÇÕES TÉCNICAS						
As emulsões asfálticas são enquadradas pela ONU (3082), como substância de risco (9), e subclasse N.E. (substâncias líquidas que apresentam risco ao meio ambiente); O contato com o produto à frio não causa irritação à pele, e poderá ser removido com água e sabão. O resíduo asfáltico aderido poderá ser removido com óleo mineral ou vegetal.						
SOBRE ARMAZENAMENTO E ESTOQUE						
O produto poderá ser mantido em tambores ou tanques devidamente vedados e boca de visita do tanque fechada; Não se recomenda a estocagem do produto em prazo superior a 30 dias. Poderá ocorrer sedimentação de glóbulos de asfalto, sendo necessária a circulação para a homogeneização do produto para a sua aplicação; Não descarregar a emulsão no tanque de armazenamento com a mangueira longe do fundo; ou expor a emulsão ao ar ou à chama direta, calor ou oxidantes fortes. As cargas dos carros de transporte deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características da emulsão; A emulsão, em hipótese alguma, poderá ser aquecida no tanque de estocagem. No espargidor, não aquecer a emulsão acima de 70°C. Temperatura elevada evapora a água, ocasionando o rompimento da emulsão; Não adicionar emulsão em tanques, carretas, caminhões espargidores contendo lastros de outros materiais, como emulsões e asfalto diluído; ou descarregar o produto em tanques com "lastro" de outro produto, principalmente de asfalto diluído; Não misturar emulsões de fabricantes diferentes. Mesmo emulsões nominalmente do mesmo tipo, podem ser diferentes em termos químicos e/ou de desempenho;						

	FORM - FORMULÁRIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO		FORM-LAB-026				
			Versão: 00				
			Data: 12/08/2024				
			Páginas: 5 de 9				
<table border="1"> <tr> <td>CLIENTE:</td> <td>2º BEC</td> <td>RELATÓRIO TÉCNICO N°:</td> <td>MRAF-031/24</td> </tr> </table>				CLIENTE:	2º BEC	RELATÓRIO TÉCNICO N°:	MRAF-031/24
CLIENTE:	2º BEC	RELATÓRIO TÉCNICO N°:	MRAF-031/24				
RECOMENDAÇÕES PARA UM ESTUDO DE MRAF - DNIT 035/2018 (ADAPTADA)							
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS							
Deve ser utilizada a emulsão asfáltica modificada por polímero elastomérico, de ruptura controlada, catiônica do tipo RC1C-E, em conformidade com a norma DNIT 128/2010-EM. Podem ser empregados aditivos para acelerar ou retardar a ruptura da emulsão na execução do microrrevestimento asfáltico. O tipo, bem como as quantidades, deve ser definido previamente, quando do projeto da mistura. A água deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleos e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada. Os agregados devem ser provenientes da britagem de rochas. Suas partículas individuais devem ser limpas, resistentes, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. Quando necessário a utilização de filler, esse deve ser constituído por materiais finamente divididos, não plásticos, secos e isentos de grumos, tais como pó de pedra, cimento Portland, cal hidratada do tipo CH-I, pós-calcários, de acordo com a norma DNER-EM 367/97. Pode ser admitida a utilização de fibras de vidro, acrílica, poliéster, polipropileno etc., caso seja definida pelo projeto de dosagem. A dosagem adequada do microrrevestimento asfáltico deve ser realizada com base nos ensaios recomendados, sendo que um ajuste de dosagem dos componentes da lama asfáltica deve ser feito nas condições de campo, antes do início do serviço.							
EXECUÇÃO							
A aplicação do microrrevestimento asfáltico com emulsão modificada por polímero elastomérico deve ser realizada à velocidade uniforme, a mais reduzida possível. Em condições normais, a operação se processa com bastante simplicidade. A maior preocupação requerida consiste em observar a consistência da massa, abrindo ou fechando a alimentação d'água, de modo a obter uma consistência uniforme e manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de massa. As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de massa e a irregularidade na emenda de faixas, devem ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez deve ser corrigida com adição de massa e os excessos com a retirada, por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada deve ser alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso, umedecido com a própria massa, ou com emulsão. Duas a três horas após o espalhamento da lama asfáltica, com emulsão catiônica, a superfície tratada deve ser liberada ao tráfego. É importante que a faixa trabalhada seja reaberta ao tráfego após a lama asfáltica ter adquirido consistência suficiente para resistir ao tráfego sem desagregar. Em segmentos sem tráfego recomenda-se o emprego de rolos pneumáticos, para melhorar a coesão da lama asfáltica.							
CONDICIONAMENTO AMBIENTAIS							
Devem ser devidamente observados a legislação ambiental vigente e os procedimentos prescritos no instrumental técnico normativo pertinente do DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006 – PRO, e cumprido o estabelecido na documentação vinculada à execução da obra (projeto de engenharia, estudos ambientais e licenciamento ambiental).							
CONTROLE DOS INSUMOS - LIGANTE ASFÁLTICO							
O ligante asfáltico examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer as normas em vigor. Para todo carregamento que chegar à obra devem ser executados pelo menos 01 (um) ensaio de cada um dos listados a seguir: viscosidade "Saybolt-Furol" a 25°C - (DNER-ME 004/94) / resíduo - (NBR-14896:2012) / peneiramento - (NBR 14393:2012) / carga da partícula - (DNIT 156/2011 - ME) / recuperação elástica a 25 °C no resíduo da emulsão (DNIT 130/2010-ME).							

**FORM - FORMULÁRIO****PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO
ASFÁLTICO**

FORM-LAB-026

Versão: 00

Data: 12/08/2024

Páginas: 6 de 9

CLIENTE:

2º BEC

RELATÓRIO TÉCNICO Nº:

MRAF-031/24

SUGESTÃO DE TAXA DE APLICAÇÃO**DADOS LEVANTADOS**

Informações	Unidade	Valores
Espessura do Asfalto	mm	8
Espessura do Asfalto	m	0,008
Área	m²	1000
Densidade da Massa Solta	Adimensional	1,620
Densidade RC1C-E	Adimensional	0,996
Densidade Massa Asfáltica	Adimensional	2,616
RC-1CE Recomendado	%	8,50

TRAÇO FINAL

Informações	Unidade	Valores
PÓ DE PEDRA	%	60,0
BRITA 9,5	%	39,0
	%	
	%	
CAL - CH I	%	1,0
EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E -	%	5,3

TAXA DE APLICAÇÃO

		1ª Camada	2ª Camada
Informações	Unidade	Valores	Valores
Volume	m³	8	8
Massa Asfáltica Necessária	Kg	20926	20926
Taxa de Aplicação	Kg/m²	21	21
PÓ DE PEDRA	Kg	12556	12556
BRITA 9,5	Kg	8161	8161
	Kg		
	Kg		
CAL - CH I	Kg	209	209
EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E - EMAM ASFALTOS	Kg	1779	1779
EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E - EMAM ASFALTOS	L	1786	1786

LIMITES ESTABELECIDOS - DNIT 035/2018 ES

Dados	Faixa I	Faixa II	Faixa III
Taxa de Aplicação, em Kg/m²	5 a 11	8 a 16	15 a 30
Espessura, em m	0,004 a 0,015	0,006 a 0,020	0,012 a 0,037

OS VALORES INFORMADOS SÃO REFERENTES A ESTIMATIVA DO CONSUMO BASEADO NOS RESULTADOS ENCONTRADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO ENSAIOS NO CENTRO DE PESQUISA DO MATERIAL ENCAMINHADO. ENTRETANTO, OS VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DE CONSUMO DEVIDO A FORMA DE OBTENÇÃO DOS AGREGADO, CONDIÇÕES DA VIA ENTRE OUTROS FATORES.

CLIENTE:

2º BEC

RELATÓRIO TÉCNICO Nº:

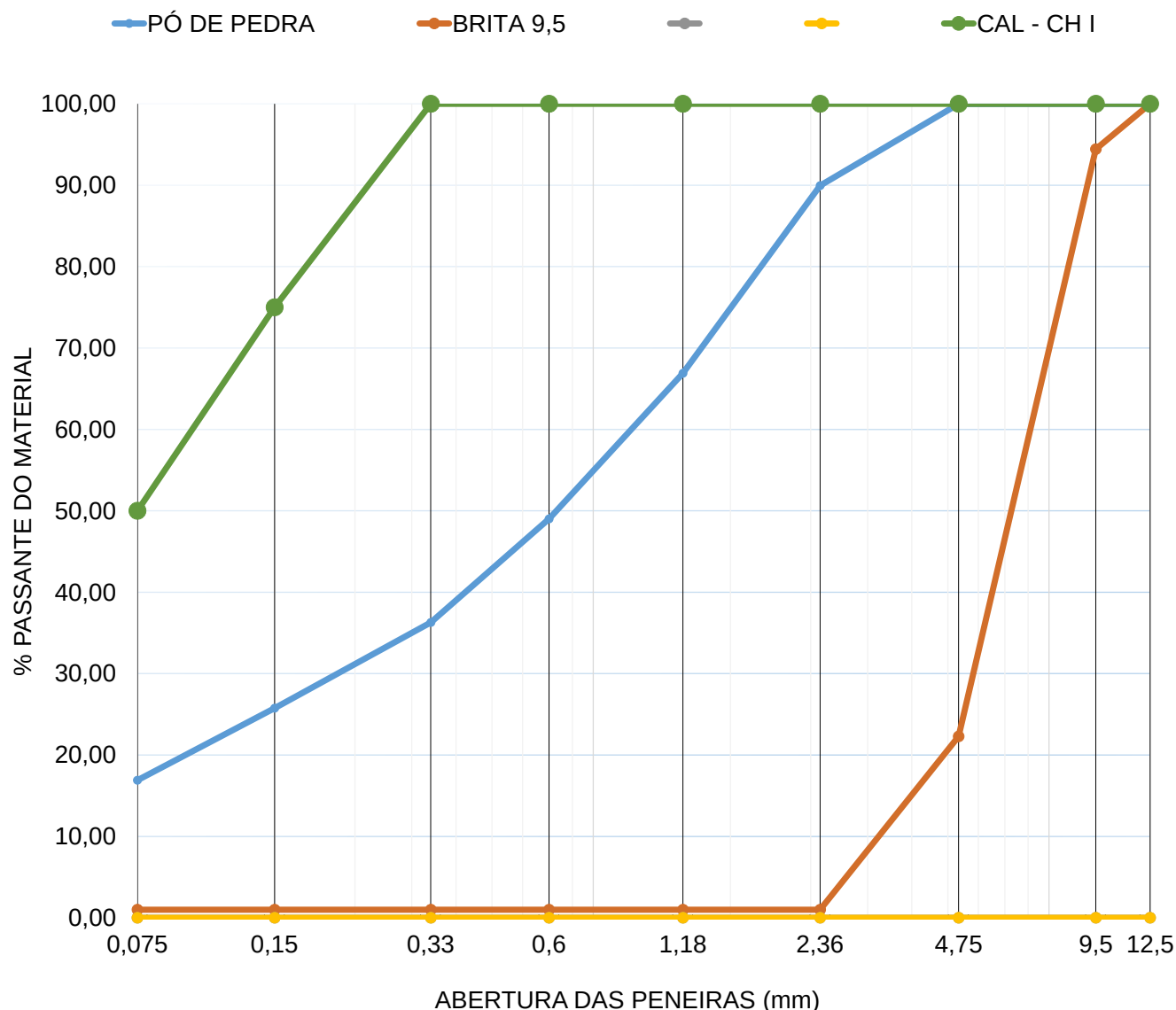
MRAF-031/24

ENSAIO DE GRANULOMETRIA (DNER-ME 083/98)
GRANULOMETRIA INDIVIDUAL DOS AGREGADOS

NÚMERO	ABERTURA (mm)	PASSANTE EM PESO (%)				
		PÓ DE PEDRA	BRITA 9,5			CAL - CH I
1/2"	12,5	100,00	100,00			100,00
3/8"	9,5	100,00	94,44			100,00
4	4,75	99,98	22,28			100,00
8	2,36	89,95	0,99			100,00
16	1,18	66,89	0,99			100,00
30	0,6	49,01	0,99			100,00
50	0,33	36,29	0,99			100,00
100	0,15	25,75	0,99			75,00
200	0,075	16,90	0,99			50,00

DADOS DOS MATERIAIS RECEBIDOS

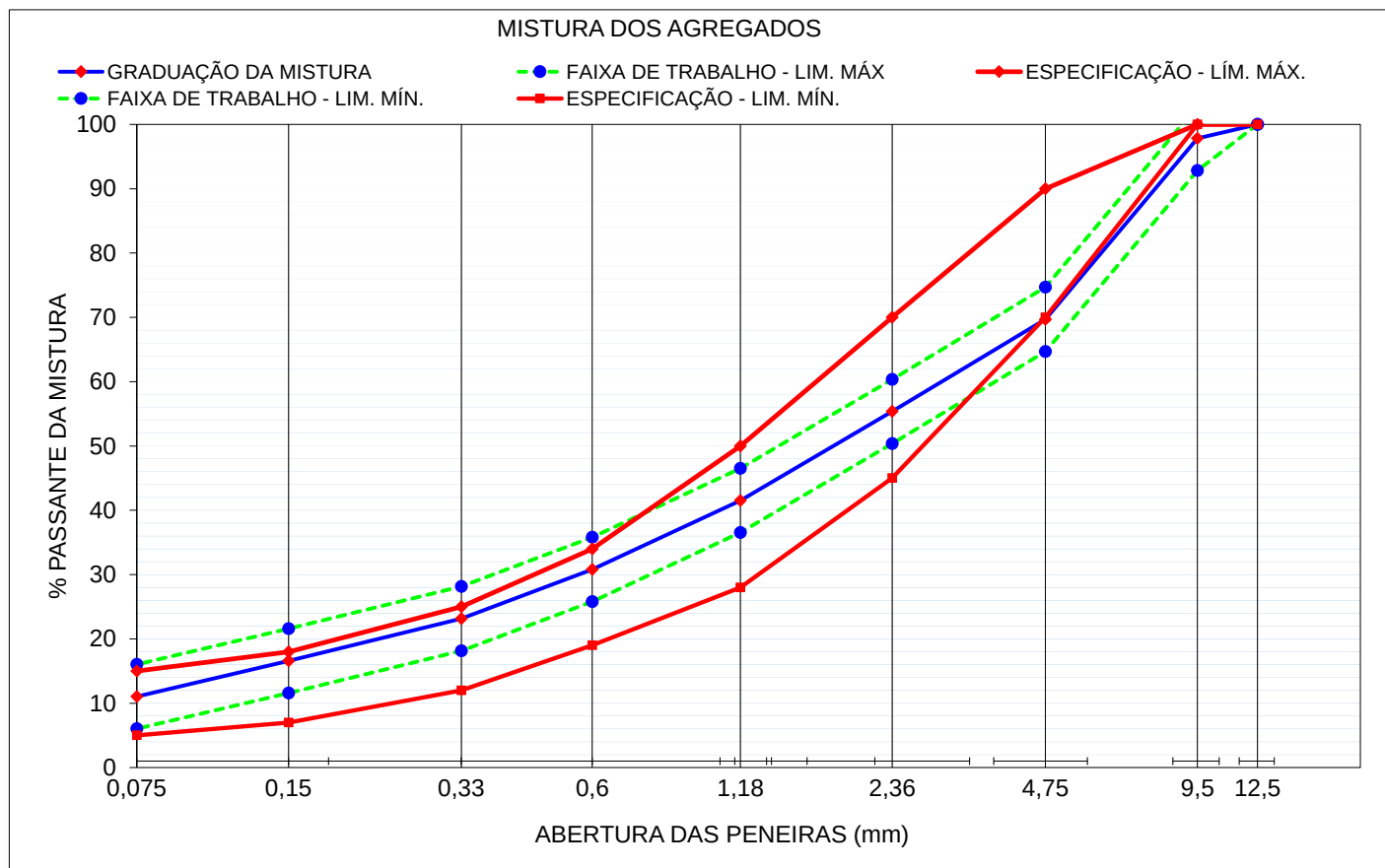
MATERIAL	PROCEDÊNCIA
PÓ DE PEDRA	-
BRITA 9,5	PIRACURUCA-PI
CAL - CH I	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

FRACIONAMENTO DOS AGREGADOS - ESCALA LOGARÍTMICA


	FORM - FORMULÁRIO		FORM-LAB-026
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO		Versão: 00
			Data: 12/08/2024
			Páginas: 8 de 9

CLIENTE:	2º BEC	RELATÓRIO TÉCNICO Nº:	MRAF-031/24
-----------------	--------	------------------------------	-------------

COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA SUGERIDA												
GRADUAÇÃO DOS AGREGADOS								ESPECIFICAÇÃO - MRAF				
NÚMERO	ABERTURA (mm)	60%	39%	0%	0%	1%	100%	FAIXA II		TOLERÂNCIA	FAIXA DE TRABALHO	
		PÓ SJ	BRITA 9,5			CAL CH I	MISTURA	LIM. MÍN.	LIM. MÁX.		LIM. MÍN.	LIM. MÁX.
								%	%	%	%	%
1/2"	12,5	0,60	0,39			0,01	100	100	100	-	100	100
3/8"	9,5	0,60	0,37			0,01	98	100	100	(+/-) 5	93	103
4	4,75	0,60	0,09			0,01	70	70	90	(+/-) 5	65	75
8	2,36	0,54	0,00			0,01	55	45	70	(+/-) 5	50	60
16	1,18	0,40	0,00			0,01	42	28	50	(+/-) 5	37	47
30	0,6	0,29	0,00			0,01	31	19	34	(+/-) 5	26	36
50	0,33	0,22	0,00			0,01	23	12	25	(+/-) 5	18	28
100	0,15	0,15	0,00			0,01	17	7	18	(+/-) 3	12	22
200	0,075	0,10	0,00			0,01	11	5	15	(+/-) 2	6	16



DADOS DOS MATERIAIS RECEBIDOS	
MATERIAL	PROCEDÊNCIA
PÓ DE PEDRA	BRITADOR SÃO JOSÉ
BRITA 9,5	BRITADOR BRITA RAMOS
CAL - CH I	FORTEX

RECOMENDAÇÕES

Com base nos resultados obtidos, é necessário passar o material do tipo BRITA 9,5 mm por malha de número 3/8" (9,5 mm) antes do início da obra.

CLIENTE:

2º BEC

RELATÓRIO TÉCNICO Nº:

MRAF-031/24

COMPILAÇÃO DE DADOS WTAT X LWT: TEOR DE EMULSÃO RECOMENDADO

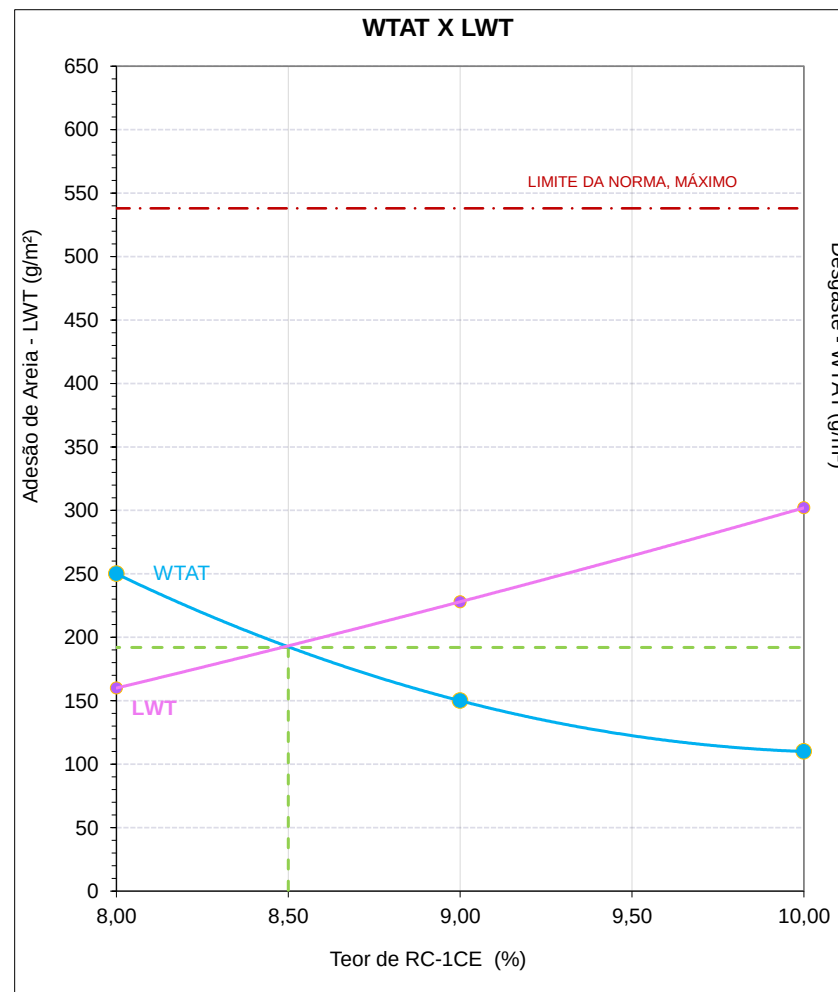
% RC-1CE	% ASFALTO RESIDUAL	VALOR ENCONTRADO	
		WTAT	LWT
8,00	5,0	250	160
9,00	5,6	150	228
10,00	6,3	110	302

TEOR RECOMENDADO PARA O ESTUDO			
	MÍNIMO	IDEAL	MÁXIMO
RC1C-E	8,10%	8,50%	8,90%
ASFALTO RESIDUAL	5,1%	5,3%	5,6%

RESULTADO DO DESGASTE / ADESÃO DA MASSA ASFÁLTICA	192	g/m²
---	-----	------

LIMITES ESTABELECIDOS - DNIT 035/2018 ES			
Dados	Faixa I	Faixa II	Faixa III
Asfalto Residual em % de peso do agregado	7,5 - 13,5	6,5 - 12,0	5,5 - 7,5

DADOS DOS MATERIAIS RECEBIDOS	
MATERIAL	PROCEDÊNCIA
PÓ DE PEDRA	-
BRITA 9,5	PIRACURUCA-PI
CAL - CH I	ORMOSO DO ARAGUAIA - T



	FORM - FORMULÁRIO		FORM-LAB-026
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO		Versão: 00
			Data: 12/08/2024
			Páginas: 1 de 9
CLIENTE:	2º BEC	RELATÓRIO TÉCNICO N°:	MRAF-030/24
AOS CUIDADOS DE:		<u>CARLOS ALBERTO MAGALHÃES</u> 86 9 9573-8119	
FINALIDADE			
O estudo tem por objetivo a caracterização e dosagem dos materiais recebidos em nosso Centro de Pesquisa, situado na Avenida Petrobras nº 450, Bloco 01, Bairro Distrito Industrial Marsil, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 53.674.423/0001-53.			
TRECHO DE APLICAÇÃO	BR-222 TRECHO BATALHA - ESPERANTINA		
FAIXA DE TRABALHO	FAIXA II		
LIGANTE ASFÁLTICO	EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E - EMAM ASFALTOS		
NORMA SEGUIDA	DNIT-ES 035/2018		
DADOS DOS MATERIAIS RECEBIDOS			
<u>AGREGADO 1</u>		AGREGADO PÉTREO	
ID RECEBIDA	PÓ DE PEDRA		
CÓD. INTERNO	AG-104-2024		
PROCEDÊNCIA	BRITADOR BRITA RAMOS		
LOCAL DA PEDREIRA	PIRACURUCA-PI		
OBS.	RODOVIA BR 343, SN, ANDAR 1 KM 143 SALA 1, ZONA RURAL - CEP 64240-000		
<u>AGREGADO 2</u>		AGREGADO PÉTREO	
ID RECEBIDA	BRITA 9,5		
CÓD. INTERNO	AG-103-2024		
PROCEDÊNCIA	BRITADOR BRITA RAMOS		
LOCAL DA PEDREIRA	PIRACURUCA-PI		
OBS.	RODOVIA BR 343, SN, ANDAR 1 KM 143 SALA 1, ZONA RURAL - CEP 64240-000		
<u>AGREGADO 3</u>		AGREGADO PÉTREO	
ID RECEBIDA			
CÓD. INTERNO			
PROCEDÊNCIA			
LOCAL DA PEDREIRA			
OBS.			
<u>AGREGADO 4</u>		AGREGADO PÉTREO	
ID RECEBIDA			
CÓD. INTERNO			
PROCEDÊNCIA			
LOCAL DA PEDREIRA			
OBS.			
<u>AGREGADO 5</u>		MATERIAL DE PREENCHIMENTO - FILLER	
ID RECEBIDA	CAL - CH I		
CÓD. INTERNO	-		
PROCEDÊNCIA	FORTEX		
LOCAL DA PEDREIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO		
OBS.	MATERIAL UTILIZADO PELO CENTRO DE PESQUISA		
DADOS DA EQUIPE ENVOLVIDA NESSE ESTUDO			
ANALISTA DE LAB.	Guilherme Maia		
ANALISTA DE LAB.	Uenio Cardoso		
ANALISTA DE LAB.	Breno Leão		
COORDENADORA DO LAB.	Amanda Fagundes		
DATA DE CONCLUSÃO	23/11/2024		
<i>*Observação: os resultados apresentados são baseados exclusivamente nas amostras que foram recebidas e ensaiadas no próprio Centro de Pesquisa - Ibitité - MG.</i>			

CLIENTE:

2º BEC

RELATÓRIO TÉCNICO N°:

MRAF-030/24

RESULTADOS OBTIDOS NO ESTUDO
COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS RECEBIDOS

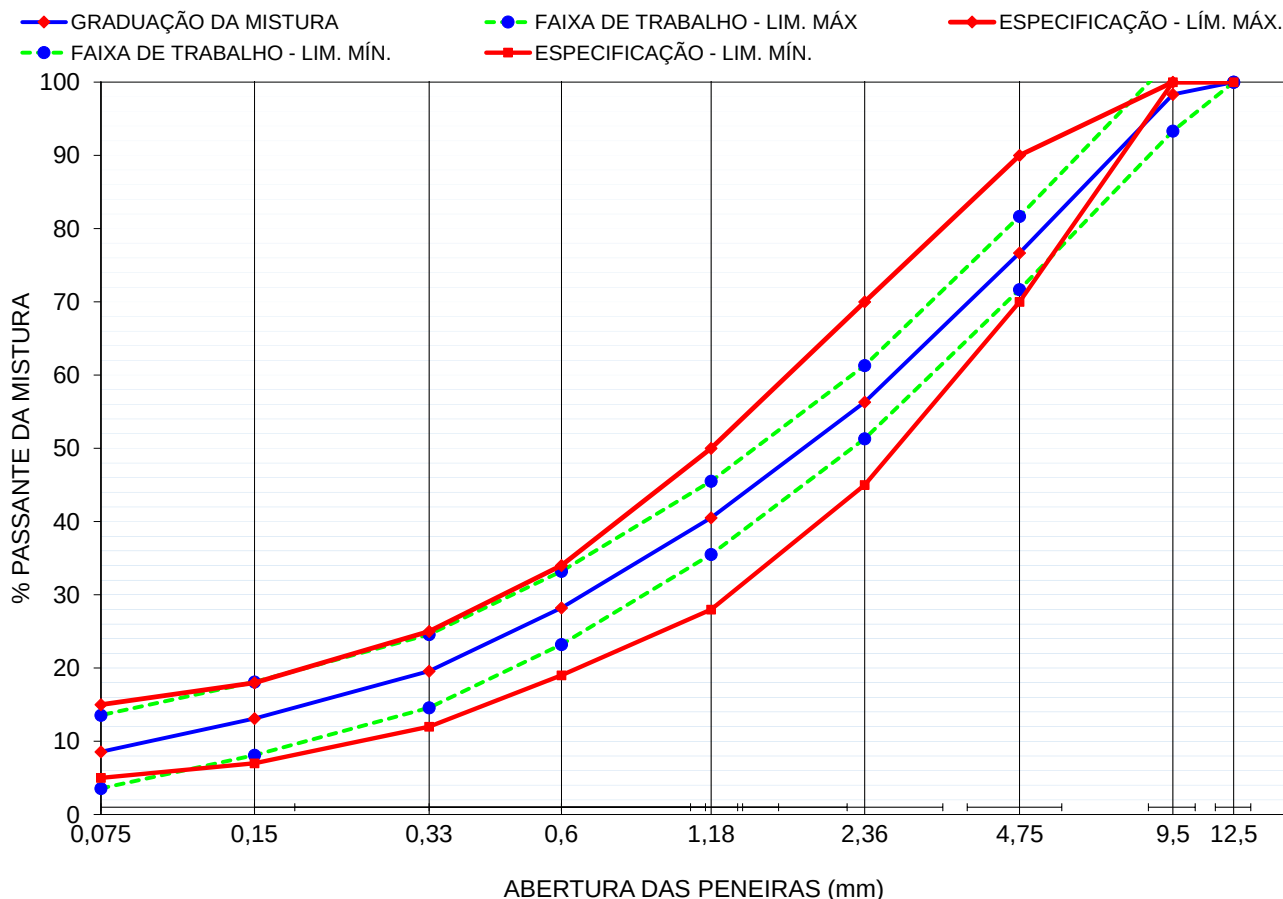
INFORMAÇÕES DOS MATERIAIS			COMPOSIÇÃO	
Identificação	Procedência	Local da Pedreira	Traço Mineral	Traço Final
PÓ DE PEDRA	BRITADOR BRITA RAMOS	PIRACURUCA-PI	69,0%	69,0%
BRITA 9,5	BRITADOR BRITA RAMOS	PIRACURUCA-PI	30,0%	30,0%
			0,0%	0,0%
			0,0%	0,0%
CAL - CH I	FORTEX	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO	1,0%	1,0%
EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E - EMAM ASFALTOS	ASFALTO RESIDUAL	EMAM ASFALTOS	0,0%	5,5%

GRANULOMETRIA FINAL DOS AGREGADOS

PENEIRAS		FAIXA II		% DA MISTURA DOS AGREGADOS
NÚMERO	ABERTURA (mm)	LIM. MÍN. %	LIM. MÁX. %	
1/2"	12,5	100,0	100,0	100,0
3/8"	9,5	100,0	100,0	98,3
4	4,75	70,0	90,0	76,7
8	2,36	45,0	70,0	56,3
16	1,18	28,0	50,0	40,5
30	0,6	19,0	34,0	28,2
50	0,33	12,0	25,0	19,6
100	0,15	7,0	18,0	13,1
200	0,075	5,0	15,0	8,6

Recomendações a cerca desse estudo

Com base nos resultados obtidos, é necessário passar o material do tipo BRITA 9,5 mm por malha de número 3/8" (9,5 mm) antes do início da obra.

MISTURA DOS AGREGADOS


	FORM - FORMULÁRIO					FORM-LAB-026	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO					Versão: 00	
						Data: 12/08/2024	
						Páginas: 3 de 9	
CLIENTE:	2º BEC			RELATÓRIO TÉCNICO Nº:		MRAF-030/24	
RESULTADOS OBTIDOS NO ESTUDO							
CARACTERIZAÇÃO DOS AGREGADOS							
MÉTODOS	TIPOS DE ENSAIO		UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES			RESULTADOS
				LIM. MÍNIMO	-	LIM. MÁXIMO	
DNER-ME 054/97 PÓ DE PEDRA	Equivalente de Areia		%	≥ 65		-	66
DNER-ME 054/97 -	Equivalente de Areia		%	≥ 65		-	-
NBR 14949:2017 PÓ DE PEDRA	Adsorção de Azul de Metileno		mL	-		≤ 10	12,0
NBR 14949:2017 -	Adsorção de Azul de Metileno		mL	-		≤ 10	-
DNIT 413/2021 ME (Graúdo) ou DNIT 411/2021 ME (Miúdo)	Gsa - Densidade Relativa Real		Adimensional	-		-	2,953
	Gsb - Densidade Relativa Aparente		Adimensional	-		-	2,892
	BRITA 9,5		Absorção de Água	%		-	-
DNIT 413/2021 ME (Graúdo) ou DNIT 411/2021 ME (Miúdo)	Gsa - Densidade Relativa Real		Adimensional	-		-	2,985
	Gsb - Densidade Relativa Aparente		Adimensional	-		-	2,896
	PÓ DE PEDRA		Absorção de Água	%		-	-
DNIT 413/2021 ME (Graúdo) ou DNIT 411/2021 ME (Miúdo)	Gsa - Densidade Relativa Real		Adimensional	-		-	-
	Gsb - Densidade Relativa Aparente		Adimensional	-		-	-
	-		Absorção de Água	%		-	-
DNIT 413/2021 ME (Graúdo) ou DNIT 411/2021 ME (Miúdo)	Gsa - Densidade Relativa Real		Adimensional	-		-	-
	Gsb - Densidade Relativa Aparente		Adimensional	-		-	-
	-		Absorção de Água	%	-	-	-
DNER ME 085/94 (Filler) CAL CH I	q - Massa específica Real		g/cm³	-	-	1,610	
NBR 16972:2021	Determinação da Massa Unitária - Mét. C		Adimensional	-	-	1,635	
DNIT 425/2020 ME	Índice de Lamelaridade		Adimensional	> 0,5	-	2,0	
DNER-ME 035/98	Desgaste Los Angeles		%	-	≤ 30	20	
DNER-ME 089/94	Durabilidade (Sol. Sulfato de Sódio)		%	-	< 12	4	
CARACTERIZAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA							
MÉTODOS	TIPOS DE ENSAIO		UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES			RESULTADOS
				LIM. MÍNIMO	-	LIM. MÁXIMO	
NBR 14758:2014	Tempo de Misturação	30 °C	segundos	-		-	242
	Tempo de Misturação	35 °C	segundos	-		-	173
	Tempo de Misturação	40 °C	segundos	-		-	105
NBR 14746:2014	Perda por abrasão úmida - W.T.A.T		g/m²	-		538	197
NBR 14841:2015	Determinação da adesão de areia - L.W.T		g/m²	-		538	197
NBR 14757:2017	Adesividade Mistura de Micro		%	90		-	95
NBR 14798:2017	Coesão à 30 minutos		Kg/cm	12		-	14
	Coesão à 60 minutos		Kg/cm	20		-	22

	FORM - FORMULÁRIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO			FORM-LAB-026		
				Versão: 00		
				Data: 12/08/2024		
				Páginas: 4 de 9		
CLIENTE:		2° BEC		RELATÓRIO TÉCNICO N°:		MRAF-030/24
CERTIFICADO DA QUALIDADE DO LIGANTE ASFÁLTICO						
TIPO DE LIGANTE		RC1C-E		DISTRIBUIDORA		EMAM ASFALTOS
ENSAIOS PARA O LIGANTE	MÉTODO		UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		RESULTADO
	ABNT NBR	ASTM		LÍM. MÍN	LÍM. MÁX.	
Viscosidade Saybolt-Furol, s, à 50 °C	14991	D244	segundos	-	70	25
Sedimentação, máx.	6570	D6930	% m/m	-	5,0	0,2
Peneiração (0,84 mm), máx.	14393	D6930	% m/m	-	0,1	0,0
Resistência à água, mín. de cobertura agregado seco	6300	D244	%	80	-	90
Resistência à água, mín. de cobertura agregado úmido	6300	D244	%	80	-	92
Carga da partícula	6567	D244	-	Positiva		Positiva
pH, máx.	6299	D244	-	-	6,5	2,3
Destilação - solvente destilado a 360 °C	6568	D244	% v/v	0,0		0,00
Resíduo Seco, mín.	14376	D6930	% m/m	62,0	-	62,1
Desemulsibilidade, mín.	6569	D6930	% m/m	-	-	-
Desemulsibilidade, máx.	6569	D6930	% m/m	-	-	-
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA ABNT 14896						
ENSAIOS PARA O LIGANTE	MÉTODO		UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		RESULTADO
	ABNT NBR	ASTM		LÍM. MÍN	LÍM. MÁX.	
Penetração a 25 °C, 100g, 5s	6576	D5	x 0,1 mm	45	150	65
Ponto de Amolecimento, mín.	6560	D36	° C	55	-	60
Viscosidade Brookfield a 135° C, spindle 21, 20 rpm, mín.	15184	D4402	cP	600	-	810
Recuperação Elástica a 25 °C, 20 cm, mín.	15086	D6084	%	70	-	72
Os resultados deste Certificado de Ensaio referem-se à amostra acima especificada, de acordo com a Norma DNIT 165/2013-EM e Resolução ANP nº36 / 2012.						
INFORMAÇÕES TÉCNICAS						
As emulsões asfálticas são enquadradas pela ONU (3082), como substância de risco (9), e subclasse N.E. (substâncias líquidas que apresentam risco ao meio ambiente); O contato com o produto à frio não causa irritação à pele, e poderá ser removido com água e sabão. O resíduo asfáltico aderido poderá ser removido com óleo mineral ou vegetal.						
SOBRE ARMAZENAMENTO E ESTOQUE						
O produto poderá ser mantido em tambores ou tanques devidamente vedados e boca de visita do tanque fechada; Não se recomenda a estocagem do produto em prazo superior a 30 dias. Poderá ocorrer sedimentação de glóbulos de asfalto, sendo necessária a circulação para a homogeneização do produto para a sua aplicação; Não descarregar a emulsão no tanque de armazenamento com a mangueira longe do fundo; ou expor a emulsão ao ar ou à chama direta, calor ou oxidantes fortes. As cargas dos carros de transporte deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características da emulsão; A emulsão, em hipótese alguma, poderá ser aquecida no tanque de estocagem. No espargidor, não aquecer a emulsão acima de 70°C. Temperatura elevada evapora a água, ocasionando o rompimento da emulsão; Não adicionar emulsão em tanques, carretas, caminhões espargidores contendo lastros de outros materiais, como emulsões e asfalto diluído; ou descarregar o produto em tanques com "lastro" de outro produto, principalmente de asfalto diluído; Não misturar emulsões de fabricantes diferentes. Mesmo emulsões nominalmente do mesmo tipo, podem ser diferentes em termos químicos e/ou de desempenho;						

	FORM - FORMULÁRIO		FORM-LAB-026				
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO		Versão: 00				
			Data: 12/08/2024				
			Páginas: 5 de 9				
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">CLIENTE:</td> <td style="width: 30%;">2º BEC</td> <td style="width: 30%;">RELATÓRIO TÉCNICO N°:</td> <td style="width: 25%;">MRAF-030/24</td> </tr> </table>				CLIENTE:	2º BEC	RELATÓRIO TÉCNICO N°:	MRAF-030/24
CLIENTE:	2º BEC	RELATÓRIO TÉCNICO N°:	MRAF-030/24				
RECOMENDAÇÕES PARA UM ESTUDO DE MRAF - DNIT 035/2018 (ADAPTADA)							
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS							
Deve ser utilizada a emulsão asfáltica modificada por polímero elastomérico, de ruptura controlada, catiônica do tipo RC1C-E, em conformidade com a norma DNIT 128/2010-EM. Podem ser empregados aditivos para acelerar ou retardar a ruptura da emulsão na execução do microrrevestimento asfáltico. O tipo, bem como as quantidades, deve ser definido previamente, quando do projeto da mistura. A água deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleos e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada. Os agregados devem ser provenientes da britagem de rochas. Suas partículas individuais devem ser limpas, resistentes, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. Quando necessário a utilização de filler, esse deve ser constituído por materiais finamente divididos, não plásticos, secos e isentos de grumos, tais como pó de pedra, cimento Portland, cal hidratada do tipo CH-I, pós-calcários, de acordo com a norma DNER-EM 367/97. Pode ser admitida a utilização de fibras de vidro, acrílica, poliéster, polipropileno etc., caso seja definida pelo projeto de dosagem. A dosagem adequada do microrrevestimento asfáltico deve ser realizada com base nos ensaios recomendados, sendo que um ajuste de dosagem dos componentes da lama asfáltica deve ser feito nas condições de campo, antes do início do serviço.							
EXECUÇÃO							
A aplicação do microrrevestimento asfáltico com emulsão modificada por polímero elastomérico deve ser realizada à velocidade uniforme, a mais reduzida possível. Em condições normais, a operação se processa com bastante simplicidade. A maior preocupação requerida consiste em observar a consistência da massa, abrindo ou fechando a alimentação d'água, de modo a obter uma consistência uniforme e manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de massa. As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de massa e a irregularidade na emenda de faixas, devem ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez deve ser corrigida com adição de massa e os excessos com a retirada, por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada deve ser alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso, umedecido com a própria massa, ou com emulsão. Duas a três horas após o espalhamento da lama asfáltica, com emulsão catiônica, a superfície tratada deve ser liberada ao tráfego. É importante que a faixa trabalhada seja reaberta ao tráfego após a lama asfáltica ter adquirido consistência suficiente para resistir ao tráfego sem desagregar. Em segmentos sem tráfego recomenda-se o emprego de rolos pneumáticos, para melhorar a coesão da lama asfáltica.							
CONDICIONAMENTO AMBIENTAIS							
Devem ser devidamente observados a legislação ambiental vigente e os procedimentos prescritos no instrumental técnico normativo pertinente do DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006 – PRO, e cumprido o estabelecido na documentação vinculada à execução da obra (projeto de engenharia, estudos ambientais e licenciamento ambiental).							
CONTROLE DOS INSUMOS - LIGANTE ASFÁLTICO							
O ligante asfáltico examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer as normas em vigor. Para todo carregamento que chegar à obra devem ser executados pelo menos 01 (um) ensaio de cada um dos listados a seguir: viscosidade "Saybolt-Furol" a 25°C - (DNER-ME 004/94) / resíduo - (NBR-14896:2012) / peneiramento - (NBR 14393:2012) / carga da partícula - (DNIT 156/2011 - ME) / recuperação elástica a 25 °C no resíduo da emulsão (DNIT 130/2010-ME).							

**FORM - FORMULÁRIO****PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO
ASFÁLTICO**

FORM-LAB-026

Versão: 00

Data: 12/08/2024

Páginas: 6 de 9

CLIENTE:

2º BEC

RELATÓRIO TÉCNICO Nº:

MRAF-030/24

SUGESTÃO DE TAXA DE APLICAÇÃO**DADOS LEVANTADOS**

Informações	Unidade	Valores
Espessura do Asfalto	mm	8
Espessura do Asfalto	m	0,008
Área	m²	1000
Densidade da Massa Solta	Adimensional	1,635
Densidade RC1C-E	Adimensional	0,996
Densidade Massa Asfáltica	Adimensional	2,631
RC-1CE Recomendado	%	8,80

TRAÇO FINAL

Informações	Unidade	Valores
PÓ DE PEDRA	%	69,0
BRITA 9,5	%	30,0
	%	
	%	
CAL - CH I	%	1,0
EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E -	%	5,5

TAXA DE APLICAÇÃO

		1ª Camada	2ª Camada
Informações	Unidade	Valores	Valores
Volume	m³	8	8
Massa Asfáltica Necessária	Kg	21046	21046
Taxa de Aplicação	Kg/m²	21	21
PÓ DE PEDRA	Kg	14522	14522
BRITA 9,5	Kg	6314	6314
	Kg		
	Kg		
CAL - CH I	Kg	210	210
EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E - EMAM ASFALTOS	Kg	1852	1852
EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E - EMAM ASFALTOS	L	1860	1860

LIMITES ESTABELECIDOS - DNIT 035/2018 ES

Dados	Faixa I	Faixa II	Faixa III
Taxa de Aplicação, em Kg/m²	5 a 11	8 a 16	15 a 30
Espessura, em m	0,004 a 0,015	0,006 a 0,020	0,012 a 0,037

OS VALORES INFORMADOS SÃO REFERENTES A ESTIMATIVA DO CONSUMO BASEADO NOS RESULTADOS ENCONTRADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO ENSAIOS NO CENTRO DE PESQUISA DO MATERIAL ENCAMINHADO. ENTRETANTO, OS VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DE CONSUMO DEVIDO A FORMA DE OBTENÇÃO DOS AGREGADO, CONDIÇÕES DA VIA ENTRE OUTROS FATORES.

CLIENTE:

2º BEC

RELATÓRIO TÉCNICO Nº:

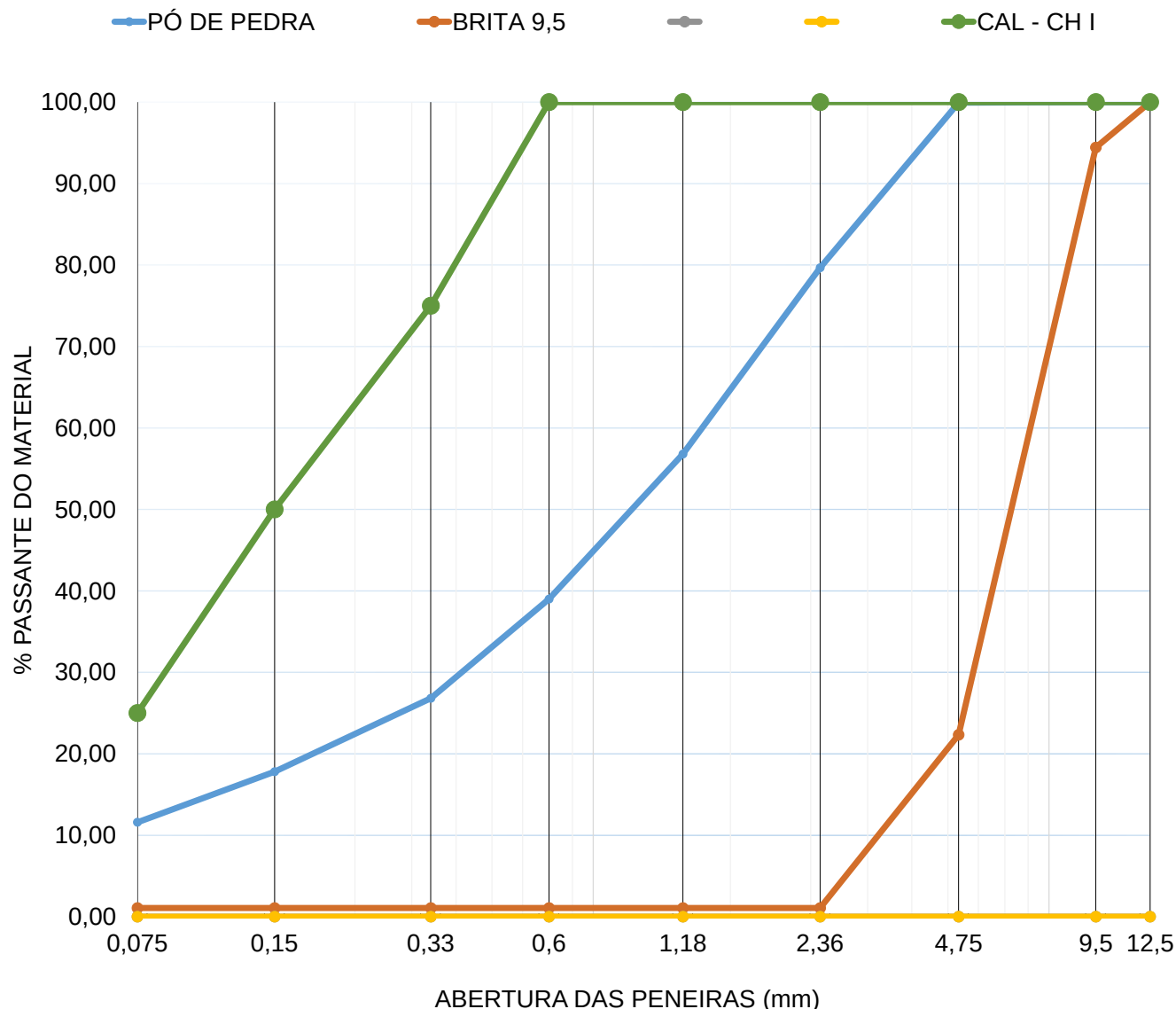
MRAF-030/24

ENSAIO DE GRANULOMETRIA (DNER-ME 083/98)
GRANULOMETRIA INDIVIDUAL DOS AGREGADOS

NÚMERO	ABERTURA (mm)	PASSANTE EM PESO (%)				
		PÓ DE PEDRA	BRITA 9,5			CAL - CH I
1/2"	12,5	100,00	100,00			100,00
3/8"	9,5	100,00	94,44			100,00
4	4,75	99,95	22,34			100,00
8	2,36	79,68	1,07			100,00
16	1,18	56,81	1,07			100,00
30	0,6	38,99	1,07			100,00
50	0,33	26,81	1,07			75,00
100	0,15	17,80	1,07			50,00
200	0,075	11,59	1,07			25,00

DADOS DOS MATERIAIS RECEBIDOS

MATERIAL	PROCEDÊNCIA
PÓ DE PEDRA	PIRACURUCA-PI
BRITA 9,5	PIRACURUCA-PI
CAL - CH I	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

FRACIONAMENTO DOS AGREGADOS - ESCALA LOGARÍTMICA


	FORM - FORMULÁRIO							FORM-LAB-026				
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO							Versão: 00				
								Data: 12/08/2024				
								Páginas: 8 de 9				
CLIENTE:		2º BEC				RELATÓRIO TÉCNICO Nº:		MRAF-030/24				
COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA SUGERIDA												
GRADUAÇÃO DOS AGREGADOS								ESPECIFICAÇÃO - MRAF				
NÚMERO	ABERTURA (mm)	69%	30%	0%	0%	1%	100%	FAIXA II		TOLERÂNCIA	FAIXA DE TRABALHO	
		PÓ BR	BRITA 9,5			CAL CH I	MISTURA	LIM. MÍN.	LIM. MÁX.		LIM. MÍN.	LIM. MÁX.
								%	%	%	%	%
1/2"	12,5	0,69	0,30			0,01	100	100	100	-	100	100
3/8"	9,5	0,69	0,28			0,01	98	100	100	(+/-) 5	93	103
4	4,75	0,69	0,07			0,01	77	70	90	(+/-) 5	72	82
8	2,36	0,55	0,00			0,01	56	45	70	(+/-) 5	51	61
16	1,18	0,39	0,00			0,01	41	28	50	(+/-) 5	36	46
30	0,6	0,27	0,00			0,01	28	19	34	(+/-) 5	23	33
50	0,33	0,18	0,00			0,01	20	12	25	(+/-) 5	15	25
100	0,15	0,12	0,00			0,01	13	7	18	(+/-) 3	8	18
200	0,075	0,08	0,00			0,00	9	5	15	(+/-) 2	4	14

MISTURA DOS AGREGADOS

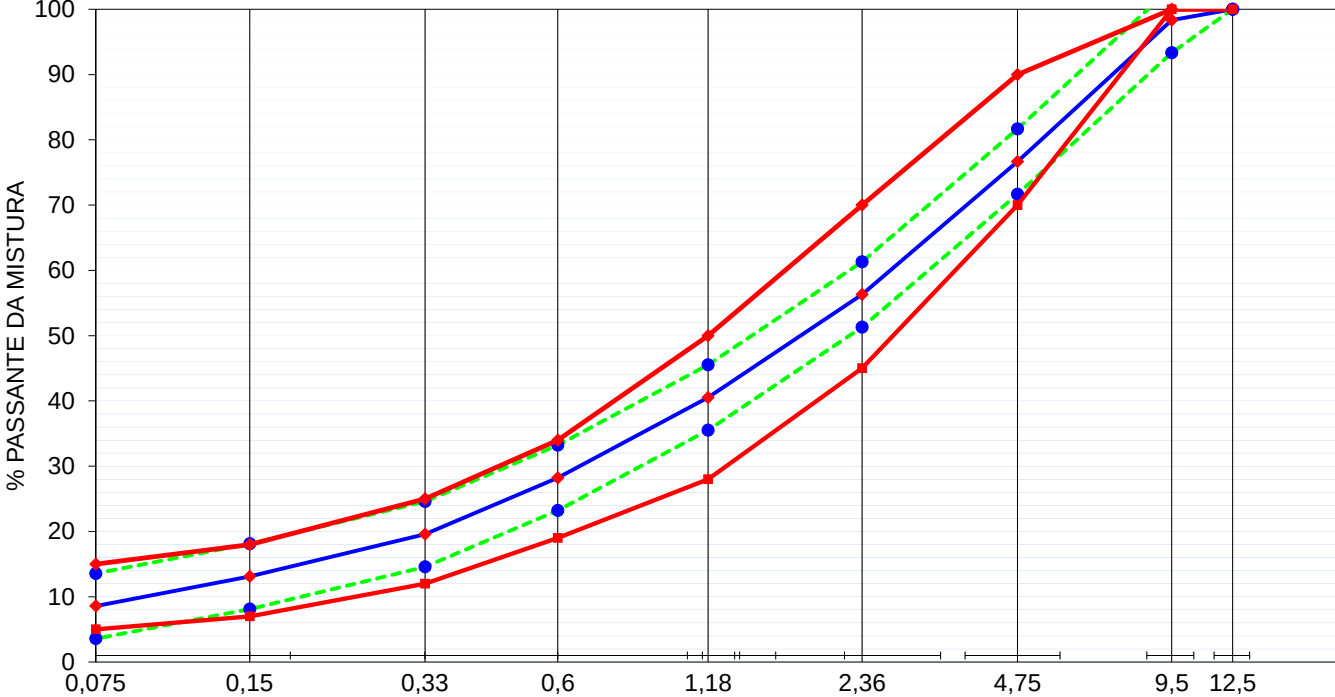
GRADUAÇÃO DA MISTURA

FAIXA DE TRABALHO - LIM. MÁX.

FAIXA DE TRABALHO - LIM. MÍN.

ESPECIFICAÇÃO - LÍM. MÁX.

ESPECIFICAÇÃO - LIM. MÍN.



ABERTURA DAS PENEIRAS (mm)	GRADUAÇÃO DA MISTURA	FAIXA DE TRABALHO - LIM. MÁX.	FAIXA DE TRABALHO - LIM. MÍN.	ESPECIFICAÇÃO - LÍM. MÁX.	ESPECIFICAÇÃO - LIM. MÍN.
0,075	14	14	4	14	4
0,15	18	18	8	18	8
0,33	25	25	14	25	12
0,6	34	34	22	34	19
1,18	46	46	35	46	28
2,36	61	61	51	61	45
4,75	82	82	72	82	70
9,5	93	93	82	93	90
12,5	100	100	100	100	100

DADOS DOS MATERIAIS RECEBIDOS	
MATERIAL	PROCEDÊNCIA
PÓ DE PEDRA	BRITADOR BRITA RAMOS
BRITA 9,5	BRITADOR BRITA RAMOS
CAL - CH I	FORTEX

RECOMENDAÇÕES

Com base nos resultados obtidos, é necessário passar o material do tipo BRITA 9,5 mm por malha de número 3/8" (9,5 mm) antes do início da obra.

CLIENTE:

2º BEC

RELATÓRIO TÉCNICO Nº:

MRAF-030/24

COMPILAÇÃO DE DADOS WTAT X LWT: TEOR DE EMULSÃO RECOMENDADO

% RC-1CE	% ASFALTO RESIDUAL	VALOR ENCONTRADO	
		WTAT	LWT
8,00	5,0	238	105
9,00	5,6	187	217
10,00	6,3	130	283

TEOR RECOMENDADO PARA O ESTUDO			
	MÍNIMO	IDEAL	MÁXIMO
RC1C-E	8,40%	8,80%	9,20%
ASFALTO RESIDUAL	5,3%	5,5%	5,8%

RESULTADO DO DESGASTE / ADESÃO DA MASSA ASFÁLTICA	197	g/m²
---	-----	------

LIMITES ESTABELECIDOS - DNIT 035/2018 ES			
Dados	Faixa I	Faixa II	Faixa III
Asfalto Residual em % de peso do agregado	7,5 - 13,5	6,5 - 12,0	5,5 - 7,5

DADOS DOS MATERIAIS RECEBIDOS	
MATERIAL	PROCEDÊNCIA
PÓ DE PEDRA	PIRACURUCA-PI
BRITA 9,5	PIRACURUCA-PI
CAL - CH I	ORMOSO DO ARAGUAIA - T

